

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5379/2021

MODALIDADE

Preço Eletrônico nº 158/2021

Parte II

FINALIDADE

Aquisição Parcelada, por meio de Registro de Preços de Medicamentos.

PROPOSTANTES

1. 2843 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
2. 3554 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
3. 4084 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. 2919 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
5. 4281 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
6. 2690 - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7. 4378 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE
8. 4285 - CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
9. 4387 - DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI
10. 3549 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
11. 4388 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
12. 3552 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
13. 4086 - A G KIENEN & CIA LTDA
14. 1376 - ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 17/09 A 05/10 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 22/09/2021

HOMOLOGADO 22/11/2021

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 17 de Setembro de 2021

UBIRATÃ

PREFEITURA



000402

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000403

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 350/2021 - Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 16/09/2021 09:10

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 350/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL.docx	161KB
CI350.pdf	4,5MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 350/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para aquisição de medicamentos.

Justifica-se: - *"Os medicamentos constantes nessa requisição são essenciais para atendimento das demandas terapêuticas municipais. Os itens de 1 a 7, tratam-se de medicamentos para atendimento de demandas judiciais que ficaram frustrados na licitação anterior. Também se tratam de itens frustrados em licitações anteriores os itens de 8 a 49, porém alguns desses itens estão voltados para os usuários do CAPS — Centro de Atenção Psicossocial, cujo uso de medicamentos é fundamental no tratamento de muitos transtornos e propiciar ao longo dos anos melhora e estabilização das doenças psiquiátricas dos usuários, enquanto os demais se tratam de medicamentos comumente prescritos pelos médicos da região e que compõe uma Relação Regional de Medicamentos elaborada conjuntamente pelas Secretarias Municipais da 11 Regional de Saúde há alguns anos atrás e que vem sendo atualizada anualmente pelos municípios conforme evolução da sua demanda terapêutica tornando-se referência para as licitações se equiparando a REMUNE. Ressaltamos que em sua maioria são injetáveis de dose única e aplicados nas próprias unidades de saúde. Por fim, o item 51 que também é remanescente de frustração em licitação anterior e é necessário para realização de testes de glicose especialmente em gestantes servindo como uma espécie de preparo para o exame. Para finalizar; é importante ressaltar que somente constam nessa requisição itens não disponíveis para compra junto ao Consórcio Intergestores Parana Saúde o qual Ubatuba é conveniado e onde são conseguidos preços bem mais vantajosos do que quando se realiza licitação e compra diretamente pelo município."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.



Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital, contrato e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000407

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 16 de setembro de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.09.16
12:03:46 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000408

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000409

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



000410
8

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

000411

8



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



000412
9

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jorna! Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

14110

000413

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	158
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5379
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600710306000621493390320300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	321.783,70
Data de Lançamento do Edital	17/09/2021
Data da Abertura das Propostas	05/10/2021
Data Registro	21/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

UBIRATÃ

PREFEITURA



000414
89

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos**, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-321.783,70 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



000417

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



000420

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Por se tratarem de demandas judiciais, para os itens 01 a 07 deverão ser cotados medicamentos éticos conforme descritivo de cada item.

10.4. As empresas deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED.

10.5. Nos casos em que não se aplica o CAP o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/200613 e artigo 5º, §1º da Resolução nº 02/2018-CMED14).

10.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.8. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.10. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.11. A apresentação da proposta implicará:

10.11.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.11.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000422

- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. Conter o número do registro do produto na ANVISA.



000424

- 12.1.8.1. Caso o medicamento seja classificado como medicamento de notificação simplificada, o registro do produto deve ser substituído pela Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência.
- 12.2. O descumprimento do subitem 12.1.8 implicará na desclassificação da Licitante para o respectivo item, exceto se a consulta no site da ANVISA feita pelo (a) pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar o registro do produto válido.
- 12.2.1. Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível localizar junto ao site da ANVISA, será concedido o prazo de duas horas para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.
- 12.2.2. Certificado de Registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da ANVISA. (Exceto para o item 51).
- 12.2.3. Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível localizar junto ao site da ANVISA, será concedido o prazo de duas horas para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.
- 12.3. Os prazos de envio poderão ser alterados por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.4. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.5. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.6. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.7. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.7.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.



000425

12.10. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

000426



13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



000427

- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

000428



14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;



000429

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



000430

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



000431

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos;
- B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição e/ou manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. (Exceto para as empresas que cotarem o item 51);
- C. Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição e/ou manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.
- D. Certificado de Regularidade Técnica da licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante. (Exceto para o item 51).

18.2.4. No caso da Ata de Registro de Preços ser encaminhada à adjudicatária via correio ou e-mail, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

000433



A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

000435



21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 17 de Outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



000436

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5379/2021**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Os medicamentos constantes nessa requisição são essenciais para atendimento das demandas terapêuticas municipais.

Os itens de 1 a 7, tratam-se de medicamentos para atendimento de demandas judiciais que ficaram frustrados na licitação anterior. Também se tratam de itens frustrados em licitações anteriores os itens de 8 a 49, porém alguns desses itens estão voltados para os usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, cujo uso de medicamentos é fundamental no tratamento de muitos transtornos e propiciar ao longo dos anos melhora e estabilização das doenças psiquiátricas dos usuários, enquanto os demais se tratam de medicamentos comumente prescritos pelos médicos da região e que compõe uma Relação Regional de Medicamentos elaborada conjuntamente pelas Secretarias Municipais da 11ª Regional de Saúde há alguns anos atrás e que vem sendo atualizada anualmente pelos municípios conforme evolução da sua demanda terapêutica tornando-se referência para as licitações se equiparando a REMUNE. Ressaltamos que em sua maioria são injetáveis de dose única e aplicados nas próprias unidades de saúde. Por fim, o item 51 que também é remanescente de frustração em licitação anterior e é necessário para realização de testes de glicose especialmente em gestantes servindo como uma espécie de preparo para o exame.

Para finalizar, é importante ressaltar que somente constam nessa requisição itens não disponíveis para compra junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde o qual Ubitatã é conveniado e onde são conseguidos preços bem mais vantajosos do que quando se realiza licitação e compra diretamente pelo município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Nº. Anvisa
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg, tamponado, comprimido – 270965 - ASPIRA PREVENT - BAYER	600	CPR	0,5800	348,0000	
1	2	Colecalciferol 14.000UI/ML , solução oral, frasco 10ml – 436718 DEPURA 500 – SANOFI AVENTIS	15	FR	53,5000	802,5000	
1	3	Duloxetina 60mg, comprimido – 302443 VELIJA - LIBBS	1200	CPR	2,7200	3.264,0000	
1	4	Insulina glulisina de ação rápida,	60	AMP	26,0200	1.561,2000	



		100UI/ml, injetável, com aplicador, 3ml - 380017 APIDRA SOLOSTAR - SANOFI AVENTIS				
1	5	Silybum marianum (silimarina) 70mg, drácea 200mg - 276452 FORFIG - MOMENTA	1600	DRG	3,0000	4.800,0000
1	6	Tramadol 37,5mg associado a 325 mg paracetamol, comprimido - 285015 ULTRACET - JANSSEN	540	CPR	1,9800	1.069,2000
1	7	Valsartana 160mg associada com hidroclorotiazida 12,5mg, comprimido - 292791 DIOVAN 160H - NOVARTIS	500	CPR	2,2200	1.110,0000
1	8	Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 271687	200	AMP	0,7800	156,0000
1	9	Aminofilina 24mg/ml, injetável, ampola 10ml - 292402	100	AMP	1,6000	160,0000
1	10	Atropina 0,25 mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268214	100	AMP	1,1000	110,0000
1	11	Bicarbonato de sódio 8,4%, injetável, ampola 10ml - 268222	100	AMP	0,8900	89,0000
1	12	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g, aplicação INTRAVENOSA, frasco-ampola - 442701	5000	AMP	7,6800	38.400,0000
1	13	Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg com lidocaína para aplicação INTRAMUSCULAR, frasco-ampola - 469930	2500	AMP	7,3800	18.450,0000
1	14	Cimetidina 200mg, comprimido - 267627	45000	CPR	0,4700	21.150,0000
1	15	Clobazam 10 mg, comprimido - 272901	1500	CPR	0,6000	900,0000
1	16	Clonidina 0,100mg, comprimido - 272043	2000	CPR	0,2200	440,0000
1	17	Clonidina 0,150 mg, comprimido - 272044	3000	CPR	0,2700	810,0000
1	18	Clonidina 0,200 mg, comprimido - 272042	1200	CPR	0,3200	384,0000
1	19	Cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq/ml), injetável, ampola 10ml - 267162	100	AMP	0,3600	36,0000
1	20	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml - 340207	100	FR	6,6300	663,0000
1	21	Clorpromazina 5mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 268069	100	AMP	1,6700	167,0000
1	22	Cordia verbenacea DC 5mg/g, creme, tubo 30g - 433323	100	TB	37,2600	3.726,0000
1	23	Desvenfalexina 50mg, comprimido - 405898	1000	CPR	1,9800	1.980,0000

000428



1	24	Enoxaparina sódica 100mg/ml, injetável, ampola 0,2ml - 448982	300	AMP	32,0800	9.624,0000
1	25	Enoxaparina sódica 100mg/ml, injetável, ampola 0,4ml - 448982	1000	AMP	45,5600	45.560,0000
1	26	Epinefrina 1mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268255	500	AMP	1,9600	980,0000
1	27	Escitalopram 10mg, comprimido - 291770	10000	CPR	0,6200	6.200,0000
1	28	Escitalopram 15mg, comprimido - 291772	6000	CPR	1,6300	9.780,0000
1	29	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621	5000	AMP	7,9800	39.900,0000
1	30	Escopolamina 10mg, comprimido - 267283	20000	CPR	0,4600	9.200,0000
1	31	Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282	500	AMP	1,9200	960,0000
1	32	Fenitoína 50mg/ml, injetável, ampola 5ml - 267107	100	AMP	3,7000	370,0000
1	33	Fenobarbital 200mg/ml, injetável, ampola 1ml - 300722	100	AMP	3,8600	386,0000
1	34	Furosemida 10mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267666	800	AMP	0,8600	688,0000
1	35	Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 269759	1000	AMP	1,1900	1.190,0000
1	36	Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540	100	AMP	0,4600	46,0000
1	37	Hidrocortisona 100 mg, injetável, ampola - 270220	500	AMP	2,8100	1.405,0000
1	38	Hidrocortisona 500 mg, injetável, ampola - 270219	500	AMP	5,4500	2.725,0000
1	39	Hidróxido de ferro III polimaltosado 50mg/ml, injetável, ampola 5ml - 448617	200	AMP	16,3700	3.274,0000
1	40	Hidróxido de ferro III, polimaltosado 20mg/ml, injetável, ampola de 5ml - 448616	100	AMP	13,3800	1.338,0000
1	41	Imipramina 25mg, comprimido - 267292	10000	CPR	0,3900	3.900,0000
1	42	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml - 268130	100	FR	10,7300	1.073,0000
1	43	Lidocaina 2%, sem vasoconstritor, injetável, frasco 20ml - 269843	160	AMP	4,3800	700,8000
1	44	Metoclopramida 5mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267310	2000	AMP	0,5300	1.060,0000
1	45	Terbutalina 0,5mg/ml, injetável, ampola 1ml - 269818	50	AMP	2,7400	137,0000
1	46	Tramadol 50mg, capsula - 268534	1000	CAP	0,8000	800,0000

000439



1	47	Tramadol 100 mg, capsula - 309441	1000	CPR	3,6600	3.660,0000	
1	48	Tropicamida 1%, solução oftalmológica, frasco com 5ml - 274561	50	FR	12,8200	641,0000	
1	49	Vitaminas do complexo B, B1 + B6 + B12, injetável, ampola 2ml - 274567	2000	AMP	1,7200	3.440,0000	
1	50	Omeprazol 20mg, cápsula - 267712	500000	CAP	0,1400	70.000,0000	
1	51	Glicose aromatizada para realização do teste de tolerância a glicose, garrafa 300 ml com 75g de glicose pura, com sabor - 441294	500	UN.	4,3400	2.170,0000	
TOTAL:						321.783,70	

OBS: Para os itens de 1 a 7 deverão obrigatoriamente ser cotados os medicamentos éticos conforme descrito em cada item por se tratarem de demandas judiciais.

3.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

3.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

3.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

3.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

3.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

3.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

3.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

3.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

3.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

3.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

4. DO VALOR DA LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-321.783,70 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

4.2. Quanto ao preço de referência, com exceção do lote 1, todos os itens foram pesquisados individualmente no Banco de Preços em Saúde – BPS, conforme relatórios em anexo, compreendendo compras de até 180 dias no estado do Paraná e em alguns poucos casos em que não foram encontrados registros no Paraná foi pesquisado em nível de Brasil. Dos preços observados no BPS foi considerada a média ponderada geral e a média do Paraná calculada através da geração individual da planilha de cada item.

4.3. Considerando também compras no período de 180 dias no estado do Paraná, foram obtidos certificados de preços no portal menor preço compras do Governo do Paraná. Diversos produtos somente são encontrados em caixa, blisters e assemelhados, que para se chegar ao valor da unidade de acordo com a requisição, o preço total foi dividido pelo quantitativo padrão da embalagem.

4.4. Complementando a pesquisa em nível de Paraná, foram consultadas e impressas licitações homologadas nos últimos seis meses por pelo menos 15 municípios do estado, através do Portal de Informações para Todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nessa pesquisa foi considerado o preço classificado em primeiro lugar.

4.5. Outra importante ferramenta de pesquisa de preços utilizada foi o Painel de Preços do Governo Federal, onde foram gerados relatórios resumidos de cada item referente a compras realizadas nos últimos 180 dias.

4.6. Por fim, para que fosse realizada uma pesquisa satisfatória para cada item desta requisição, alguns itens foram pesquisados preços no site de domínio amplo ultrafarma.com.br onde também geralmente se encontra itens em caixa em que foi necessário a divisão do preço total pelo quantitativo para se chegar ao preço por unidade conforme descrito na requisição.

4.7. Através dessa ampla pesquisa, foram obtidos pelo menos três orçamentos qualificados para cada item, porém a maioria dos itens teve mais de cinco orçamentos válidos. Dos preços pesquisados foi calculada a média de valor apresentado como preço de referência.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A empresa deverá encaminhar para fins de assinatura do contrato, conforme item 18 do edital:

5.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos.

5.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível

000441



com distribuição e/ou manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. (Exceto para o item 51).

5.1.3. Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição e/ou manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

5.1.4. Certificado de Regularidade Técnica da licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante. (Exceto para as empresas que cotarem o item 51).

5.2. A empresa deverá encaminhar para fins de aceitabilidade da proposta, conforme item 12 do edital:

5.2.1. O número do registro dos produtos na ANVISA.

5.2.1.1. Caso o medicamento seja classificado como medicamento de notificação simplificada, o registro dos produtos deve ser substituído pela Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência.

5.2.2. O descumprimento do subitem 5.2.1 implicará na desclassificação da Licitante para o respectivo item, exceto se a consulta no site da ANVISA feita pelo (a) pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar o registro do produto válido.

5.2.1.1. Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível localizar junto ao site da ANVISA, será concedido o prazo de duas horas para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.

5.3. As licitantes deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011- CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011-CMED

5.4. Nos casos em que não se aplica o CAP o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/200613 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED14).

5.5. Para os itens de 1 a 7 deverão obrigatoriamente ser cotados os medicamentos éticos conforme descrito em cada item por se tratarem de demandas judiciais.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

7.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



000442

8. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

8.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

8.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

8.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

8.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

8.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

000443



9.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

9.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

9.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

11.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

11.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



777000

8

11.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

11.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000445

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 158/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	Nº ANVISA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º xxxx/2021, Pregão Eletrônico n.º xx/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	Nº ANVISA

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

000447



2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

000449



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

000450



- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em

000451



que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

000452



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

000453
§



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

000454



- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000456
S

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00158/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Ácido acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

2 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol, concentração: 14.000 ui,ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 53,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (15)

3 - Duloxetina

Descrição Detalhada: Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 2,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1200)

4 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tubete 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 26,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

5 - Silimarina

Descrição Detalhada: Silimarina, dosagem: 70 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

000457
S**6 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Paracetamol, apresentação: associado com tramadol cloridrato, dosagem: 325mg + 37,5mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 540

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (540)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

7 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 160 mg + 12,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

8 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

9 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

10 - Atropina sulfato

Descrição Detalhada: Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

11 - Bicarbonato de sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

000458
②**12 - Ceftriaxona sódica**

Descrição Detalhada: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

Valor Unitário (R\$): 7,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5000)

13 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + lidocaína

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

Valor Unitário (R\$): 7,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2500)

14 - Cimetidina

Descrição Detalhada: Cimetidina, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (45000)

15 - Clobazam

Descrição Detalhada: Clobazam, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1500)

16 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2000)

17 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

000459
Q**18 - Clonidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

19 - Cloreto de potássio

Descrição Detalhada: Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

20 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

21 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

22 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, composição: cordia verbenacea dc., concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 37,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

23 - Desvenlafaxina

Descrição Detalhada: Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1000)

000460

24 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Seringa

Valor Unitário (R\$): 32,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (300)

25 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Seringa

Valor Unitário (R\$): 45,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1000)

26 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (500)

27 - Escitalopram oxalato

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10000)

28 - Escitalopram oxalato

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (6000)

29 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5000)

000461
9

30 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20000)

31 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500)

32 - Fenitoína sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

33 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

34 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (800)

35 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

000462
9**36 - Glicose**

Descrição Detalhada: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

37 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

38 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

39 - Hidróxido de ferro iii

Descrição Detalhada: Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 16,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

40 - Hidróxido de ferro iii

Descrição Detalhada: Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

41 - Imipramina

Descrição Detalhada: Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10000)

000463
2**42 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

43 - Lidocaína cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (160)

44 - Metoclopramida cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (2000)

45 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

46 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1000)

47 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 3,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1000)

000464
②**48 - Tropicamida**

Descrição Detalhada: Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 12,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

49 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2000)

50 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500000)

51 - Solução padrão

Descrição Detalhada: Solução padrão, tipo: glicose, concentração: 75 g, aplicação: teste oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500)

UBIRATÃ

PREFEITURA



000465

J

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000466
D

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 14 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 14 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 24 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 24 de Setembro de 2021.



000467
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2022
FGTS Validade: 31/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/02/2022
Receita Municipal Validade: 04/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 16:00:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000469

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000470

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202779231** inscrita no **CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000471

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 2
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000472

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 3
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

W
A

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000473
Q

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma **EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli**, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM, 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000474
D

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 5
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes. K

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. P

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000475
S

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

3 TABELIONATO DE NOTAS

Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000476

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel-PR - CEP: 85.001-120
(45) 3030 4733
CNPJ: 76.017.448/0001-56

Documento Digital Nº 7DTm2.x9XKU.ABKHf, Controle: YqkxD.LdNel.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENTIL A TOMAZELLI** *0067* 73546D* Doite.

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07h

Em Test. da Verdade
Thalana Kalmiski Medeiros Escrevente



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 140 - ATERRO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENIR MARTINS *****

Emols: R\$ 5,77 Fetq: R\$ 1,15 Fundperj: R\$ 0,28 Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23 Pmcmv: R\$ 0,11 Iss: R\$ 7,30 Total: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ, 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI, Em test. da Verdade Conf.

EDAT 60005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/república>



Serviços Notariais - 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Alexandre Oliveira Vieira Junior
Substituto - Mat. 94/18547



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000478
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/1992
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 6: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 9: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 10: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 11: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 16: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Relatório de Credenciamento

000479

Dados para Contato

CEP: 85.801-040
Endereço: RUA RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32251477
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 043.680.279-14
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.680.279-14
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
E-mail: ecofarmas@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.680.279-14 Participação Societária: 100,00%
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Número do Documento: 80096097 Órgão Expedidor: SPP/PR
Data de Expedição: 23/07/2015 Data de Nascimento: 22/08/1992
Filiação Materna: JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.812-100
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1660 - APTO 701 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (43) 33058700
E-mail: ecofarmas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

15660 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos



000480

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/1992
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 6: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 9: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 10: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 11: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 16: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Relatório de Credenciamento

000481

Dados para Contato

CEP: 85.801-040
Endereço: RUA RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32251477
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 043.680.279-14
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.680.279-14
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
E-mail: ecofarmas@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.680.279-14 Participação Societária: 100,00%
Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Número do Documento: 80096097 Órgão Expedidor: SPP/PR
Data de Expedição: 23/07/2015 Data de Nascimento: 22/08/1992
Filiação Materna: JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.812-100
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1660 - APTO 701 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (43) 33058700
E-mail: ecofarmas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

15660 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos



000482

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 4221041602
Inscrição Municipal: 1412/1996

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/02/2022
Código de Controle: 025223743-40

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2022
Código de Controle: 137938/2021



000483

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado, de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2022
Código de Controle: 94BAF522A7EB3CF0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2021
Código de Controle: 2021100201193571067510

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2022
Código de Controle: 255114742021

000484

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.477.586/0001-32

Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2021 a 08/12/2021

Certificação Número: 2021110901311998492304

Informação obtida em 19/11/2021 16:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000485

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS®: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA
Data Aplicação: 24/05/2021
Número do Processo: 25058.000321/2021 Número do Contrato: SN
Descrição/Justificativa: Ato praticado que ensejou o retardamento da execução do objeto, relacionado à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, realizado por este DSEI Potiguara (UASG 257046).



000486
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS®: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/09/2015**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 5: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 6: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **87.080-120**
Endereço: **RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 32553774**
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: **068.074.369-39**
Nome: **LEANDRO ROSSONI**

Relatório de Credenciamento

000487

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 068.074.369-39
Nome: LEANDRO ROSSONI
E-mail: contato@cflicitacoes.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 068.074.369-39 Participação Societária: 100,00%
Nome: LEANDRO ROSSONI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 22/02/1989
Filiação Materna: ALAIDE IZABEL KULIK ROSSONI
Estado Civil:
CEP: 87.020-070
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, 956 - APTO 201 - ZONA 07
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30171151
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	MARINGÁ	23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	30/09/2019	30/09/2020		Expirado
	MARINGÁ	23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	04/11/2019	04/11/2020		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000489

9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 15:39:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **23.228.076/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000490
[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000491
g

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS®: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2022
FGTS Validade: 04/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/06/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 29/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



000492

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS®: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/02/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2022**
Código de Controle: **EAA5EFA493257AE9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/11/2021**
Código de Controle: **2021100602035604144124**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/04/2022**
Código de Controle: **319431502021**



000493

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS@: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/02/2022
Código de Controle: EAA5EFA493257AE9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/11/2021
Código de Controle: 2021100602035604144124

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 03/04/2022
Código de Controle: 319431502021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000294
S

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 025433027-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74

Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000495
3

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.228.076/0001-74

Razão Social: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Endereço: AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302095493200428

Informação obtida em 16/11/2021 10:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000296

Certidão Negativa de Débitos N° 159703/2021

Certificamos, conforme requerido por **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/09/2021**

Válida até: **13/12/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **7CC292B48C9EDC8601D1317E0CCEF5A4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



000497

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.344.756/0001-05 DUNS®: 898150077
Razão Social: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9034488220
Inscrição Municipal: 107513

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/10/2021
Código de Controle: 024449322-66

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2021
Código de Controle: 3EC31CF83F166C1DBB2D66D8B5DEC21A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000498
Q

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 16:20:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **07.344.756/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000499
Q

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07344756000105
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000501

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.344.756/0001-05 DUNS®: 898150077
Razão Social: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/04/2005
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 7: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 8: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 10: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 16: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 19: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 20: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

Relatório de Credenciamento

000592

CNAE Secundário 21: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 22: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 23: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 24: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 25: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 26: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 87.015-200
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 259 - ZONA 05
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 32241234
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 118.552.439-89
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 118.552.439-89
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
E-mail: prosaude@prosaudehospitalar.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 118.552.439-89 Participação Societária: 100,00%
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Número do Documento: 144892518 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 18/06/2015 Data de Nascimento: 14/09/1998
Filiação Materna: MARCIA HARUMI HONDA HARO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.005-040
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 3103 - APARTAMENTO 131 - VILA BOSQUE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (43) 33058700
E-mail: prosaudehospitalar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Emitido em: 20/10/2021 16:18

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório de Credenciamento

000503



000504
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.344.756/0001-05 DUNS®: 898150077
Razão Social: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2022
FGTS Validade: 01/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2021
Receita Municipal Validade: 31/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



000505

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.344.756/0001-05 DUNS®: 898150077
Razão Social: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/04/2005
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 7: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 8: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 10: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 16: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 19: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 20: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

Relatório de Credenciamento

000506

CNAE Secundário 21: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 22: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 23: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 24: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 25: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 26: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 87.015-200
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 259 - ZONA 05
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 32241234
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 118.552.439-89
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 118.552.439-89
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
E-mail: prosaude@prosaudehospitalar.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 118.552.439-89 Participação Societária: 100,00%
Nome: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Número do Documento: 144892518 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 18/06/2015 Data de Nascimento: 14/09/1998
Filiação Materna: MARCIA HARUMI HONDA HARO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.005-040
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 3103 - APARTAMENTO 131 - VILA BOSQUE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (43) 33058700
E-mail: prosaudehospitalar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Emitido em: 20/10/2021 16:18

2 de 3

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório de Credenciamento

000507
D

000508

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 7.335.493-5 SSP/PR e CPF n.º 033.118.739-63, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 627 – Apartamento 302 – Zona 07 - CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, última alteração registrada sob n.º 20176357971 na data de 19/09/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** que possui 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** dá ao adquirente **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Único: Com o intuito de preservar o patrimônio do donatário e de sua prole, face às vicissitudes do porvir, a vendedora **grava** as cotas vendidas com as **cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, extensiva aos frutos e aos rendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO	600.000	600.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

000509


PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A administração da EIRELI caberá a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

000510
J

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 3
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05.

2ª O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas, alimentos e produtos lácteos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens e coletores de lixo e coleta seletiva (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal (CNAE 4646-0/01); Manutenção

000511
D

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

000512

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 5
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Agosto de 2019.

PAULA AKEMI HONDA

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

000513

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03311873963	PAULA AKEMI HONDA
11855243989	PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB N° 20194635422.
 PROTOCOLO: 194635422 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903849198. NIRE: 41600584627.

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000514
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.344.756/0001-05** DUNS®: **898150077**
Razão Social: **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
Nome Fantasia: **PRO-SAUDE HOSPITALAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/01/2022**
Código de Controle: **C6677C5A12D86FC2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/11/2021**
Código de Controle: **2021100300493587128686**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/02/2022**
Código de Controle: **266602192021**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000515

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025431102-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.344.756/0001-05**

Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000516
E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.344.756/0001-05
Razão Social: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001062967494750

Informação obtida em 16/11/2021 09:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000517

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 186064/2021

Certificamos, conforme requerido por **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/10/2021**

Válida até: **20/01/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BE1DCFEA8BC41B8BDDD5D2A23D14FC94**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

000518
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:35 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **C667.7C5A.12D8.6FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir

000519

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.344.756/0001-05
Razão Social: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102201105006560086

Informação obtida em 26/10/2021 10:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000520
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025252889-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.344.756/0001-05**

Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000521
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.344.756/0001-05
Certidão n°: 20012124/2021
Expedição: 28/06/2021, às 14:14:01
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.344.756/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000522
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: 11/09/1995
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E**
CNAE Secundário 2: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 3: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 4: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 6: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 7: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 8: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 9: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 10: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 11: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 12: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 13: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 14: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 15: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 16: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**

Relatório de Credenciamento

000523
D

Dados para Contato

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000 Telefone: (47) 35212412
E-mail: ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 523.140.819-00
Nome: ANACLETO FERRARI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.886.939-70
Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

Relatório de Credenciamento

000524
②

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 523.140.819-00 Participação Societária: 82,00%
Nome: ANACLETO FERRARI
Número do Documento: 1428772 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 09/12/1985 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 614.438.679-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Número do Documento: 1246464 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 01/01/2001 Data de Nascimento: 20/07/1965
Filiação Materna: CLARINDA MOTA VOLTOLINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.143.929-67 Participação Societária: 8,00%
Nome: GABRIELA VITORIA FERRARI
Número do Documento: 6072128 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 11/02/2008 Data de Nascimento: 25/06/1997
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Relatório de Credenciamento

000525

P



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000526

S

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 15:20:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000527

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000578
D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 23/02/2018
Número do Processo: 23075601846201740 Número do Contrato: 2017NE805940
Descrição/Justificativa: Descumprimentos das cláusulas editalícias referente a entrega pregão 070/2017

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 23075702716201995 Número do Contrato: 2019NE800355
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias Edital PE 085/2018, atraso na entrega de insumos referente ao empenho 2019NE800355

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 03/12/2019
Número do Processo: 23075705711201914 Número do Contrato: 2019NE801665
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente ao PE 012/2018, atraso na entrega de insumos nota de empenho 2019NE801665

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC
Data Aplicação: 24/01/2018
Número do Processo: 23080031778201770 Número do Contrato: Pregão nº 138/HU/2016
Descrição/Justificativa: O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 645/2017/DA/HU, aplicou à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, a sanção de ADVERTÊNCIA, por inadimplência contratual referente ao Pregão nº 138/HU/2016 (23080.012595/2016-74).

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 26/04/2019
Número do Processo: 23110010830201911 Número do Contrato: 2019NE800246
Descrição/Justificativa: Penalização, conforme determina a cláusula 16.2.1 do Termo de Referência (16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante), em razão do atraso na entrega dos produtos do empenho 2019NE800246.
Notificações 036/2019, 085/2019 e 121/2019.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 01/03/2019
Número do Processo: 23110.046625/2018 Número do Contrato: 2018NE800645
Descrição/Justificativa: Entrega do Empenho 2018NE800645 com 46 dias de atraso

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data Aplicação: 23/10/2020
Número do Processo: 23764010124202019 Número do Contrato: PE 11/2020
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento das obrigações relativas ao empenho 2020NE801417, da Ata de Registro de Preços nº 152/2020 do Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Relatório de Ocorrências

000530

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120629 - BASE AÉREA DE CANOAS
Data Aplicação: 03/10/2018
Número do Processo: 67278018191201733 Número do Contrato: PE 54/2017 e PE 62/2017
Descrição/Justificativa: Por não apresentar a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 9.8 do Edital do PE 54/2017 e do Edital do PE 62/2017, conforme apurado no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº 67278.018191/2017-33.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 03/11/2020 Prazo Final: 02/12/2020
Número do Processo: 23764012075202059 Número do Contrato: PE 11/2020
Descrição/Justificativa: Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, com o atraso na entrega dos empenhos: 2020NE801801, 2020NE801949 e 2020NE801950, conforme Art. 83, III da Lei nº 13.303/2016.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/01/2020
Data Aplicação: 27/01/2020
Número do Processo: 23541000013201802
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de itens dos empenhos 2017NE805726, 2017NE805873, 2017NE805988, 2017NE806193, 2017NE806334, 2017NE806486, 2017NE806596, 2017NE806641, 2017NE806766 e 2017NE806830..

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/01/2020
Data Aplicação: 27/01/2020
Número do Processo: 23541000402201820
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de itens do empenho 2018NE800491



000531

9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/04/2022
FGTS Validade: 16/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/11/2021
Receita Municipal Validade: 27/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



000532

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2022
Código de Controle: C139836E40826FC7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2021
Código de Controle: 2021101800153749191399

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2022
Código de Controle: 395584832021



000533

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 253148995
Inscrição Municipal: 19313

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2021
Código de Controle: 210140137612637

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2021
Código de Controle: 42777/2021

000534

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten initials and signatures.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89202-000 - Fone: (51) 324-5461 - Fax: (51) 324-5462
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27032510171332030152-1; Data: 25/10/2017 13:33:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08768-1707.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000535
9

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

J

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51025-900 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3365-5084 - Fax: (33) 3364-5084

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-2; Data: 25/10/2017 13:33:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08767-L81M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

000536
8

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

[Handwritten signatures]

25/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5004 - Fax: (31) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-3; Data: 25/10/2017 13:33:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08766-44N7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váizer de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000537

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3344-9484 - Fax: (51) 3344-9484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O retorno a verificação digital.

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-4; Data: 25/10/2017 13:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFY08765-BQPE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

000538
9

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6464 - Fax: (33) 3244-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-5; Data: 25/10/2017 13:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08764-WP1VM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valtter de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000539
3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000540
②

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dom Elzevir - João Pessoa/PB - CEP: 51031-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (33) 3341-0001 - Fax: (33) 3341-0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.774/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030152-7; Data: 25/10/2017 13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08762-YB48
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válgem de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000541

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos, apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

J

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8724/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27032510171332030152-8; Data: 25/10/2017 13:33:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APY08761-XQDY
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000542
9

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



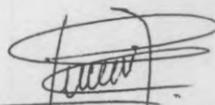
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89201-900 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3341-0044 - Fax: (51) 3341-6484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.003/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e cedido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27032510171332030152-9; Data: 25/10/2017 13:33:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08760-6VJO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

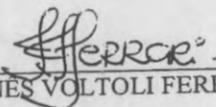
000543

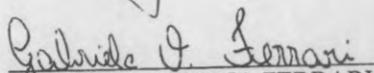
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

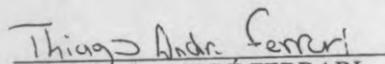
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITÓRIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000544
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 13:36:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 13:33:16 (hora local).

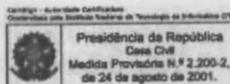
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032510171332030152-1 a 27032510171332030152-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a2729c90fbc05dda27694542e3a77ea3220c77af02f8ad8561b150d93000ddff22362ce1cc244c22c35feae47ef39f72





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Vigente

[Download Lista Impedidos](#)

000546

9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110600185840724981

Informação obtida em 19/11/2021 16:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000547

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 67*****84
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2022
FGTS	Validade:	12/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2021
Receita Municipal	Validade:	21/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/10/2021 12:04

1 de 1

CPF: 026.439.659-65 Nome: RICARDO DA CONCEICAO

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 28795535/2021

Expedição: 21/09/2021, às 09:12:22

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

1. **Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. **Deliberação:** A Acionista decidiu:

6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.1. **Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante:** A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. **Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. **Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

h
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-1
Data: 12/02/2021 14:54:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05289-E4G7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

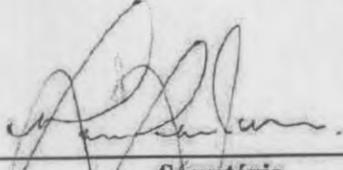
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:

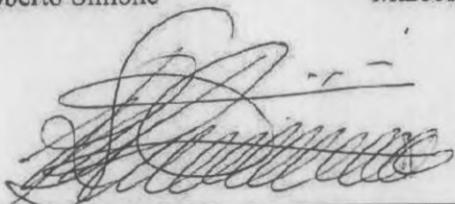


Presidente
Wladimir Roberto Simone



Secretário
Marcos Leandro Pereira

Acionista:



Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-2
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05290-CVLL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000550

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-3
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05291-WPYV



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000531
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020, CNJ, artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-4
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05292-FBG8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000552
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/ata-autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em mp3 pelo meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 1.091/2020 CNJ, artigo 22.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BÍSCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-5
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05293-3K71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000533
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Artigo 22, inciso III, da Lei nº 10.020/2000, CNJ, e artigo 22, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, CNJ. Provedor: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor: www.cenad.org.br/autenticidade.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-6
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05294-WIT6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade ou através do documento digital, pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 109/2020, CNJ, artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

000555

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-7
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05295-KBPI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.tjpb.jus.br para autenticação. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-8
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05296-AEUC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de www.cenad.org.br/autenticidade.

000557

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-9
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05297-48RH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticadigital. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisórias nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-10
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05298-WV9G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tribunalpr.org.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. P.O. Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020, CNJ, art. 19, 22, em conformidade com o art. 10, inciso III, do art. 1º da Lei nº 11.343/2006.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE.41300295051

000559
9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-11
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05299-68WH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade/ ou presencialmente no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020, CNJ, artigo 22.

000560

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090, NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-12
Data: 12/02/2021 14:54:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05300-3WAV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.esn.dj.org.br para autenticação. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000561

9

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$	Valores expressos em reais		
Caixa e Bancos	873.379,19	913.049,98	Receita Operacional Bruta	100.757.932,93	102.007.470,63
Clientes	18.448.015,68	13.818.928,92			
Estoques	4.357.703,09	4.065.580,71	(-) Deduções da Receita	-8.158.953,95	-12.493.550,96
Adiantamentos	109.971,58	92.130,72	(*) Receita líquida	98.598.978,98	89.513.919,67
Tributos a Compensar	43.858,80	1.118.900,62			
Outros ativos	168.748,20	176.276,70	(-) Custos dos bens e serviços	-83.300.928,88	-76.614.187,38
Total do Ativo Circulante	23.990.732,54	20.182.853,63	(*) Resultado operacional bruto	15.298.050,10	12.899.722,31
NÃO CIRCULANTE					
Tributos a Compensar	1.935.913,48	0	(-) Despesas Operacionais	-13.231.141,44	-6.271.079,26
Outros ativos	81.374,90	69.961,50	(*) Lucro Operacional Líquido	2.066.908,66	6.628.643,05
Imobilizado	331.909,42	304.862,67			
Total do Ativo Não Circulante	2.349.297,80	374.824,07	(-) resultado Não operacional	-443.960,10	-181.053,90
ATIVO TOTAL	26.340.030,34	20.557.677,70	(*) Lucro Antes da CSLL e IRPJ	1.622.948,56	6.447.589,15
PASSIVO					
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$	(-) IRPJ	-407.682,31	-1.707.513,00
Fornecedores	17.562.968,16	10.518.205,29	(-) CSLL	-155.408,28	-623.344,68
Emprestimos e Financiamentos	5.013.069,27	5.508.697,78	Lucro Líquido do Exercício	1.059.846,99	4.116.731,77
Obrigações trabalhistas	408.511,82	205.203,92			
Obrigações tributárias	475.329,44	798.067,97	Lucro Líquido por ação	1,77	6,88
Outras obrigações	233.532,71	490.127,83			
Total do Passivo Circulante	23.795.706,40	17.519.392,59			
NÃO CIRCULANTE					
Provisão para contingências	160.700,00	0,00			
Total do Passivo Não Circulante	160.700,00	0,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	600.000,00	600.000,00	Valores expressos em reais	31/12/2018	31/12/2017
Reserva Legal	120.000,00	120.000,00	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	R\$ 2.319.209,78	-607.288,82
Reservas de Lucros	1.671.223,94	2.318.385,41	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-156.000,00	-71.000,00
Total do Patrimônio Líquido	2.391.223,94	3.038.385,41	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	-2.203.000,00	1.024.965,00
PASSIVO TOTAL	26.340.030,34	20.557.677,70	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-38.870,77	348.623,23
			Disponibilidades no início do Período	913.040,06	564.426,71
			Disponibilidades no Final do Período	873.379,19	913.040,96

Tânia Teresinha Dobrovolski
 CRO TC PR-0516480-2

Ricardo da Conceição
 Diretor Presidente

SELO FUNARPE Nº TABELIONATO DE NOTAS
 Ricardo Luiz de Melo Souza
 Tabelião Designado
 CONFERE COM O ORIGINAL
 APRESENTADO NESTA DATA
 25 JUL. 2019
 FQU05396
 ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUIVA
 JUCELIA MARCONINI ESCREVENTE
 WIANNE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
 PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903447090. NIRE: 41300295051.
 MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-13
 Data: 12/02/2021 14:54:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05301-QXH5;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi digitalizado e assinado eletronicamente pelo Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020, CNJ, Art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.255/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000562

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 16:16:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061202211609874617-1 a 67061202211609874617-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a172b99ad4dcad42236ea7e6c496ee150a8889af19272c833a62c5a9d0654a66ff
228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000583

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paim Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paim Paim para secretariar os trabalhos;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-1
Data: 12/02/2021 14:54:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05302-90MZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00058

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R\$)
Mercos Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paino Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222. Detran/PR, onde constam o RG nº 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF nº 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú nº. 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-2
Data: 12/02/2021 14:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05303-F5PM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020, CNJ.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

[Handwritten Signature]
Wladimir Roberto Simone
Presidente

[Handwritten Signature]
Fabio Paim Paim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios:

[Handwritten Signature]
WLADIMIR ROBERTO SIMONE
sócio

[Handwritten Signature]
FABIO PAIMO PAIM
sócio

[Handwritten Signature]
RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio

[Handwritten Signature]
Merco Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-3
Data: 12/02/2021 14:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05304-9FY1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000532
3
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020, CNJ, artigo 22.

000586

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLADO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-4
Data: 12/02/2021 14:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05305-XQGB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020.CNJ - art. 22.

2 000587

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Handwritten signature and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-5 Data: 12/02/2021 14:54:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05306-7QP9;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://selodigital.tjpb.jus.br ou consulte o documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120

000568

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Handwritten signature and scribbles.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCÓ S/LUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-6
Data: 12/02/2021 14:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05307-T3IZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PRO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo site www.cenad.org.br/autenticidade. Autenticação no Tabelionato de Notas, Provisória nº 2.200/2001, CNJ - art. 22.

000569

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Handwritten signature and scribbles.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-7 Data: 12/02/2021 14:54:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05308-E32H;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 2º.

000570

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

fm

[Handwritten signature]

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-8
Data: 12/02/2021 14:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05309-17NJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I - Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

fm

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602109743. NIRE: 41300295051.
 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-9
 Data: 12/02/2021 14:54:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05310-FGBK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-10
Data: 12/02/2021 14:54:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05311-DH46;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cen.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas/JPB - artigo 22.

000573

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

Handwritten signature and initials.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCÓ SÓLUCÓES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-11
Data: 12/02/2021 14:54:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05312-B7H3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 1.001/2020 CNJ, artigo 22.

000571

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

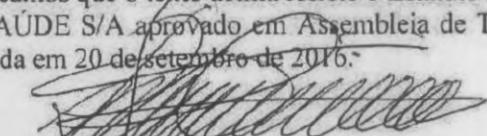
Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

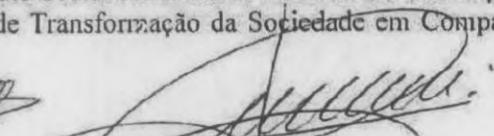
Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

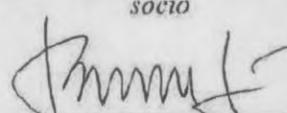
Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.


Wladimir Roberto Simone
Sócio


Fabio Paim Paim
Sócio


Ricardo da Conceição
sócio


Merco Administração e Participações Ltda
Rep. Ricardo da Conceição

Visto: 
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
OAB/PR 24.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-12
Data: 12/02/2021 14:54:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05313-ZCTA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> e/ou no endereço <https://azevedobastos.not.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. IPB - Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000575

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:17:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 67061202219282829120-1 a 67061202219282829120-12

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1e843fc1586c847b88e59888a5f0b6ec12f1f8c003c161aab3818c4ce9f257719228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000576

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

1. **Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.

6. **Deliberação:** (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202214616225692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-1
Data: 12/02/2021 14:54:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05314-MZ5Q;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccm.br ou www.tjpb.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:


Presidente
Wladimir Roberto Simone


Secretário
Ricardo da Conceição

Acionistas:


Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000578

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202214616225692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-3
Data: 12/02/2021 14:54:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05316-4OHG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel eletrônico de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 199/2020 CNJ - art. 22.

000579

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/67061202214616225692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-4
Data: 12/02/2021 14:54:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05317-CD6P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanli
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmaz.tjpb.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação, no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020, CNJ, art. 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº
20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202214616225692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-5
Data: 12/02/2021 14:54:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05318-W9LB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váliberto Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

000580

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 180/2008 CNJ/STJ/2008, nº 22.

000581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:18:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

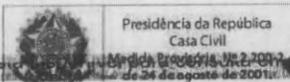
¹Código de Autenticação Digital: 67061202214616225692-1 a 67061202214616225692-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a15a13cd6556bd067efd2381db5457d545d443345b9b2ebfe390e02880c23dc378228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



ICP
Brasil

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Ricardo da Conceição**, que convidou a mim, **Said Mahmoud Abdul Fattah Junior**, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social. (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514, Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomei, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Pinhais, 20 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018"

51520/2018

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 4130020884

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Curitiba, 27 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

50559/2018

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Ricardo da Conceição**, que convidou a mim, **Said Mahmoud Abdul Fattah Junior**, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social. (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514. Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) À seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais, 20 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018"

51520/2018

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884
ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Curitiba, 27 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

50559/2018

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

- 1. Data, hora e local:** Em 26 de maio de 2021, às 10:00 horas, no endereço localizado na Avenida Sete de Setembro, 4682, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
- 2. Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- 3. Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.
- 4. Convocação e instalação:** Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) destaque de capital social para a filial da Companhia; (iii) alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o referido aumento de capital e (iv) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia.
- 6. Deliberação:**

Após a discussão, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

- (i) Aprovar, na forma do art. 169 da Lei n. 6.404/1976, aumento de capital mediante capitalização de lucros, no montante correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a utilização de saldo da conta de lucros acumulados, sem a emissão de novas ações.
- (ii) Aprovar a destinação do montante previsto no item 6(i) acima para o capital social da filial da Companhia.
- (iii) Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, o valor do capital social da Companhia passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Para fins gerenciais, destaca-se R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a matriz e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial.
- (iv) Aprovar a nova redação do caput do Artigo 5º, Capítulo II do Estatuto Social da Companhia, que passa a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

- (v) Eleger novos membros para ocupar os cargos de direção da Companhia, nos seguintes termos:
 - i. Ficam eleitos para ocupar os cargos de Diretor os Senhores:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
 NIRE 41300295051

000585

Wladimir Roberto Simone, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076, que exercerá a função de Diretor Presidente.

Ricardo da Conceição, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, que exercerá a função de Diretor Comercial.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/1976.

- ii. Em razão da eleição da nova Diretoria, a partir de 01 de julho de 2021, o Sr. Marco Aurélio Oliveira deixará suas funções de Diretor Comercial.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e açhada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: Merco Administração e Participações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Mesa: WLADIMIR ROBERTO
 SIMONE:0637447387
 6

Wladimir Roberto Simone
 Presidente da Assembleia
 Assinado Digitalmente

RICARDO DA
 CONCEICAO:0264396
 5965

Ricardo da Conceição
 Secretário
 Assinado Digitalmente

Acionista: RICARDO
 WILKE:01811951
 945

Merco Administração e Participações Ltda.
 Ricardo Wilke e Marco Aurélio Oliveira
 Assinado Digitalmente

MARCO AURELIO DE
 OLIVEIRA:08863617
 880

Assinado de forma digital por
 MARCO AURELIO DE
 OLIVEIRA:08863617880
 Dados: 2021.06.17 15:00:47 -03'00'

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000586

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000587

consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000588

- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000589

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000590

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000591

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000592

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000593

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000594
3

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

000595

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 15:31 SOB N° 20214148556.
PROTOCOLO: 214148556 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104705246. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000597
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

NOME
WLADIMIR ROBERTO SIMONE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9558946 SESP SP

CPF 063.744.738-76 DATA NASCIMENTO 21/08/1965

FILIAÇÃO
DOMINGOS GERALDO
SIMONE
NAIR DE LOURDES
PEREIRA SIMONE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 03182571222 VALIDADE 14/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 27/10/1983

OBSERVAÇÕES

VALS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 23/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

49397368161
PR915778008

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798470603

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798470603

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 56030-000 @ www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (33) 3344-6001 - Fax: (33) 3344-5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a presente Imagem Digitalizada, nos termos da legislação mencionada e o conteúdo deste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67061802200925520266-1; Data: 18/02/2020 09:28:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU92076-MX5D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TBEA

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

000598

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 18:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

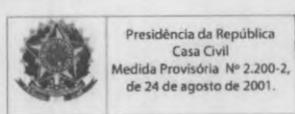
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061802200925520266-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f04d8ccc86e528865c314b5b710007e79b12301285d245fae8ecb9cd187761311228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



000600

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PRIMEIRO NOME: RICARDO DA CONCEIÇÃO

SEXO: M

DTX. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: FES15468 PF PR

CPF: 026.439.659-85 DATA NASCIMENTO: 14/12/1977

RELACÃO: MARIO DA CONCEIÇÃO
 VALDECI DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HBR: []

SP REGISTRO: 02514879710 VALIDADE: 31/10/2022 SP HABILITAÇÃO: 03/10/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 31/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 21454173474 PR913364830

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529824780

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529824780

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 13.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061011204999498238



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061011204999498238-1
 Data: 10/11/2020 11:18:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23350-WSAS;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
 https://azevedobastos.no.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Wladimir Roberto Simone**, portador da **Cédula de Identidade nº 9558946 SESP/SP** e do **CPF nº 063.744.738-76**, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **Jessica Souto de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do **CPF nº. 085.217.249-42** e **Cédula de Identidade Civil nº. 8803809-6 SSP/PR**, residente domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS, / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

Esta procuração tem validade até 18 de janeiro de 2022.


Wladimir Roberto Simone
Diretor
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 063.744.738-76
RG: 9558946 SESP/SP

05 912 018/0001-83
MERCOSOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Bréscia, 184 -2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco - Soluções em Saúde
Rua Brescia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná
041 3139 3800

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062101212918508805>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67062101212918508805-1
Data: 21/01/2021 09:03:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA31144-9J3C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000691

000602

03931

PARA VISTAR

OUTORGANTE: por meio de instrumento assinado digitalmente em 21/01/2021 às 09:03:01, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, CPF nº 039.318.000-00, residente e domiciliado em Rua ... nº ..., bairro ..., cidade de João Pessoa - PB, declarou que reconhece a seguinte escritura pública, inscrita no Livro nº ... do Cartório de Notas de João Pessoa - PB, em data de 21/01/2021, assinada pelo Sr. Wladimir Roberto Simone, CPF nº 039.318.000-00, e pela Srta. Janaina Chamrek de Paula, CPF nº 018.952.450-00, em nome de seus pais, Sr. ... e Sra. ..., ambos falecidos, em favor da Srta. Janaina Chamrek de Paula, CPF nº 018.952.450-00, filha legítima dos falecidos, inscrita no Livro nº ... do Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa - PB, em data de 21/01/2021, em virtude da averbação da escritura pública de reconhecimento de paternidade, inscrita no Livro nº ... do Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa - PB, em data de 21/01/2021, assinada pelo Sr. Wladimir Roberto Simone, CPF nº 039.318.000-00, e pela Srta. Janaina Chamrek de Paula, CPF nº 018.952.450-00, em nome de seus pais, Sr. ... e Sra. ...

Tabellionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
 [267dkdx1]-WLADIMIR ROBERTO SIMONE

Em testemunho da verdade

Pinhais, 19 de Janeiro de 2021

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us. AEDS
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 0189524SVAA00000008519211

Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062101212918508805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062101212918508805-2
 Data: 21/01/2021 09:03:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA31145-QQ00;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Tabellionato de Notas. Provimto nº 100/2020, CNJ, artigo 22.

000603
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67062101212918508805-1 a 67062101212918508805-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5504b90611a03f9ccbda4973316328cd3f8ebd8245350371b2f1817238c7b175b11228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387919042

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387919042

Nome: JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8803809-6 SESP PR

CPF: 085.217.249-42 **DATA NASCIMENTO:** 29/07/1991

FILIAÇÃO: ENIVALDO JOSE DE OLIVEIRA
TERESA CRISTINA SOUTO DOS SANTOS

PERMISSÃO: B **ACC:** B **CAT. HAR:** B

Nº REGISTRO: 05587099506 **VALIDADEZ:** 24/01/2022 **1ª HABILITAÇÃO:** 06/09/2012

OBSERVAÇÕES:

Jessica Souto de Oliveira

LOCAL: CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO:** 24/01/2017

Jacobs (RAB) **58116144320**
PR911864140

PARANÁ

000604
8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Vila Escalada - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-9094 - Fax: (33) 3344-9094

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062201201000210558-1; Data: 22/01/2020 10:03:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO85394-7YWL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 T. 01/01

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 14:02:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1441727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 13:06:17 (hora local)**.

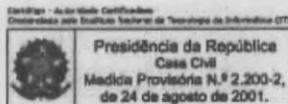
¹Código de Autenticação Digital: 67062201201000210558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd835b5cd7d64547d6265894dae496510b6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb1ba674272488fbbfeb3394a3744b8390





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45554/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
Endereço: RUA BRESCIA, 184
Complemento: BARRACÃO 02
Bairro: MAUA
Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 21/10/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 45554/2021

Colombo, 21 de setembro de 2021

000607



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRACAO 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3015-3838
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.636.178-80	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	063.744.738-76	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	PRESIDENTE
CPF	026.439.659-65	RICARDO DA CONCEICAO	DIRETOR

000608

Emissão do CICAD

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLi..

Este CICAD tem validade até 29/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emido Eletronicamente via Internet
29/09/2021 18:27:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



807609
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 55526/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
Endereço:	RUA BRESCIA, 184		
Complemento:	BARRACÃO 02		
Bairro:	MAUA	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

--

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 16/12/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 55526/2021

Colombo, 16 de novembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000610

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:39 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9030.217D.F2D3.1651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025088205-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com

000612

LICENÇA SANITÁRIA Nº 684/2020

PROCESSO: 15026/2020	DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2020	VALIDADE DA LICENÇA: 06/11/2021
--------------------------------	---	---

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	Rua Brescia	Nº: 184	BAIRRO: Maua
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	Wladimir Roberto Simone		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE	Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488-CRF/PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Armazéns gerais - emissão de warrant Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		

RESTRICÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizado a distribuição de medicamentos e substâncias psicoativas da Portaria nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução SESA nº1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

Colombo, 6 de Novembro de 2020

Paula Tomal Rogus

Matrícula - 10930

Coordenação da Vigilância Sanitária
Isabelle Vicente de Brito
Matrícula 6523



BA43BE6C13
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67060611200687382642-1
Data: 06/11/2020 17:01:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19479-N471;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autêntica, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 08:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67060611200687382642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a22a14e193443face855728973985cfe207c2f7f0fddba800e31849eda8a8d051228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



000614

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA COBERTA M² 1754,00m²
		ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS.

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 01184748
DATA ALTERAÇÃO 21/10/2016	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 27654/2016

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCOSANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 21 de outubro de 2016

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 39794/2015
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062203216121295049>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67062203216121295049-1
Data: 22/03/2021 11:12:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75912-WJSI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





000615

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	Data de vencimento:	10/03/2021
		Valor do boleto (R\$):	3.262,22
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA	(=) Valor do pagamento (R\$):	3.262,22
		Data de pagamento:	10/02/2021
Autenticação mecânica 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.

000616

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201445345052043

Informação obtida em 06/10/2021 15:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000617

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000618

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NUMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3139-3800 / (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000619

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



000620

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 27 de Setembro de 2021, 16:41:57

ELISANGELA MASCHIO

000621



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS

NÚCLEO DE PRODUTOS - REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº050/2021 Data 05/07/2021

RAZÃO SOCIAL: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ESTABELECIMENTO: DISTRIBUIDORA MERCOSOL

CNPJ: 05.912.018/0001-83

ENDEREÇO: RUA BRÉSCIA, Nº184 BARRACÃO 02, MAUÁ, COLOMBO/PR

RAMO DE ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA

SERVIÇO SOLICITADO:

INGRESSO RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A): AMANDA MAYUMI OIAPEREIRA— CRF/PR Nº 38.028

CPF: 085.448.419-10

CONTRATO TRABALHO AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR CONTRATO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROTOCOLO DE INGRESSO DE BAIXA/INGRESSO JUNTO AO CRF

Nestes termos, pede deferimento,

AMANDA MAYUMI OIAPEREIRA— CRF/PR Nº 38.028

Maiara Cristina R. das Neves
Farmacêutica - Matrícula 14214
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Colombo

TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

ANNA PAULA BEDENE

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.934-8

Data do Cadastro

08/11/2004

Situação Ativa**Nº do Processo**

25023.020044/2004-51

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

000623

15/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

000625
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 16:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061207211046624065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15b4f677280ada79bebc33a4ddad96a0be5e78bae6af56a00644560189328b5256228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000626

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

ANNA PAULA BEDENE

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.511-5

Data do Cadastro

14/04/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351-085692/2005-11

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Distribuir**

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

000627
②

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

000629

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2021 a 08/12/2021

Certificação Número: 2021110901571476350547

Informação obtida em 16/11/2021 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000630



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:51 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **2148.FA62.6387.0B5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000631
9

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 025432631-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000632

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 16:17:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000633

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000634

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 10176046-40
Inscrição Municipal: 223204-6

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/01/2022**
Código de Controle: 025044610-08

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/11/2021**
Código de Controle: CAA0055CC0AE43CE4AA589D29B66405518



000635
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/12/1989**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

- CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
- CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 5: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
- CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
- CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
- CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
- CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
- CNAE Secundário 12: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 13: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE

Dados para Contato

CEP: 81.170-520
Endereço: RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30527900
E-mail: FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR

Relatório de Credenciamento

000636

Dados do Responsável Legal

CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.682.999-02
Nome: LUCIANA CAPELETTI
E-mail: hospitalar@promefarma.com.br

Relatório de Credenciamento

000637

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 972.234.769-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Número do Documento: 55910200 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 03/01/1989 Data de Nascimento: 31/05/1974
Filiação Materna: ORILDES GEMA BORDIGNON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.682.999-02
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Carteira de Identidade: 59057286 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2016

CEP: 81.820-000
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84075755
E-mail: licita01@promefarma.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.682.999-02 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Número do Documento: 59057286 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 30/06/2000 Data de Nascimento: 07/09/1975
Filiação Materna: NORMA MINUZZI CAPELETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Carteira de Identidade: 55910200 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 03/01/1989

CEP: 81.820-000
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84074858
E-mail: licita01@promefarma.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Relatório de Credenciamento

807638

Materiais

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8110 - TAMBORES E LATAS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Emitido em: 20/10/2021 16:15

4 de 5

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório de Credenciamento

000639



Materiais

9999 - ITENS DIVERSOS



000640

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 05/04/2022
Código de Controle: A557E07E5CDAF9B0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/10/2021
Código de Controle: 2021093000514520425036

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/04/2022
Código de Controle: 326391362021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 20207503419.
PROTOCOLO: 207503419 DE 12/01/2021. CNPJ DA EMPRESA: 8176631000198.
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº DO REGISTRO: 41202521071. COM EFETOS NO REGISTRO EM: 08/01/2021.



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000644

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002214945229662>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98260-X5D1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no www.tjpb.org.br/autenticacao. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000645
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3
ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/04/2022
FGTS Validade: 29/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2022
Receita Municipal Validade: 21/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000647



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81706251000198
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000648

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2021 a 06/12/2021

Certificação Número: 2021110700224190195899

Informação obtida em 19/11/2021 16:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.377.285

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:36 do dia 24/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: 368C31049CF0496279C9FD8B6036BDF740

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000650
D

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 16:10:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000651

9

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000652

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9018057929
Inscrição Municipal: 60490

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2021
Código de Controle: 024787101-39

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/12/2021
Código de Controle: 1DC980718B65BCBF74DE134E1113D1B4



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	JARDIM ALEGRE	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmacêutica Ltda	10/04/2010	10/04/2013		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



007654

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/10/1998
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 3: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 84.032-300
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARA-CARA
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 21015151
E-mail: PONTAMED@PONTAMED.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 248.710.109-10
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Relatório de Credenciamento

000655
8

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 248.710.109-10
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
E-mail: licitacao@pontamed.com.br

Relatório de Credenciamento

000655

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.538.939-57 Participação Societária: 2,00%
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Número do Documento: 3804296 Órgão Expedidor: SESP SC
Data de Expedição: 07/04/1995 Data de Nascimento: 29/01/1985
Filiação Materna: VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 049.856.669-20
Nome: GIOVANNA PAOLLA MARCHESINI TAQUES PARUCKER DA SILVA
Carteira de Identidade: 8.094.502-7 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 25/03/2013

CEP: 84.050-120
Endereço: RUA JACINTO LOZZA, 65 - VILA ESTRELA
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 91171760
E-mail: fparucker@pontamed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 248.710.109-10 Participação Societária: 98,00%
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Número do Documento: 188527 Órgão Expedidor: SESP SC
Data de Expedição: 10/04/1995 Data de Nascimento: 28/01/1955
Filiação Materna: NORMA PARUCKER DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.863.459-70
Nome: VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA
Carteira de Identidade: 281708 Órgão Expedidor: SESP MT
Data de Expedição: 12/02/1980

CEP: 84.035-000
Endereço: RUA ERMELINO DE LEAO, 1097 - APTO 41 - OLARIAS
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 91096600
E-mail: fparucker@pontamed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Relatório de Credenciamento

000657

(Handwritten signature)

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

S

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa

X

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546

000659

2

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

~~3~~

3



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-2
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73444-S5WW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72893006203477849546>

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-3
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73445-5MYS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
http://azevedobastos.no.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-4
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73446-1ZZJ;



CNPJ: 06.8770-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72893006203477849546>

800662

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito, de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-5
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73447-PMIA;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



000663

6

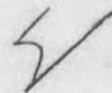
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/72893006203477849546

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

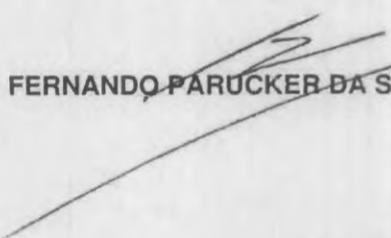
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

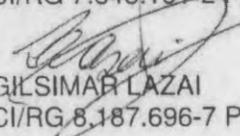
Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2 PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7 PR



00066

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-9358 - e-mail: 2aopg@gmail.com



406VH.A18Q5.TpW9 - KHHLr.BFYHh
Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em
testª da verdade.

00213539(001-000380827)

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glaucio Motti Correia - Tabelião

Glaucio

Samantha Todal de Oliveira
Esc. Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



CNPJ: 06.6870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5400 | cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





000666
 D

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002494124. NIRE: 41204001041.
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-5AGW;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



007667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2020 14:51:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 72893006203477849546-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be489122108432060ff9591b5b362f5b212ec4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000668
G

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/04/2022
FGTS Validade: 11/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2021
Receita Municipal Validade: 17/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



007669

D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2022
Código de Controle: F4D7A17F6B1335FC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/11/2021
Código de Controle: 2021101301105078181287

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2022
Código de Controle: 398005992021

Voltar

Imprimir

000670

Q



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR /
84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110101192772633521

Informação obtida em 16/11/2021 11:11:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



800671

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.355.394/0001-51 DUNS®: 909911778
Razão Social: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2022
FGTS Validade: 05/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2022
Receita Municipal Validade: 20/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	04355394000151
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000673

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.355.394/0001-51 DUNS®: 909911778
Razão Social: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9023621344
Inscrição Municipal: 14014235629

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/01/2022**
Código de Controle: **025046797-76**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/12/2021**
Código de Controle: **9.262.507**



000674
3

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.355.394/0001-51 DUNS®: 909911778
Razão Social: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 16/03/2001
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 4: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 7: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 8: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 81.030-320
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 - VILA FANNY
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32463376
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 722.456.207-63
Nome: MARCOS MARQUES RIBEIRO

Relatório de Credenciamento

000675

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 412.846.749-91
Nome: AFRANIO ANTUNES ARAUJO
E-mail: licitacoes1@prohosp.com.br

000676
S

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 722.456.207-63 Participação Societária: 33,00%
Nome: MARCOS MARQUES RIBEIRO
Número do Documento: 059256370 Órgão Expedidor: IFT RJ
Data de Expedição: 25/08/1980 Data de Nascimento: 04/07/1962
Filiação Materna: ZILMA MARQUES RIBEIRO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 22.793-002
Endereço: RUA JOSE EIRAS PINHEIRO, 291 - BARRA DA TIJUCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25604500
E-mail: licitacoes@prohosp.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 238.029.360-00 Participação Societária: 33,00%
Nome: NILTON RENATO GONCALVES ALVES
Número do Documento: 2014553446 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 13/07/1999 Data de Nascimento: 18/02/1955
Filiação Materna: MARILIA GONCALVES ALVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 90.420-010
Endereço: RUA ALMIRANTE ABREU, 377 - APT. 501 - RIO BRANCO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33318330
E-mail: riolicitacoes@prohosp.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 437.968.770-87 Participação Societária: 34,00%
Nome: GISELA MARIA GUEDES DANESI
Número do Documento: 5017977884 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 01/01/2001 Data de Nascimento: 21/11/1961
Filiação Materna: LAIS GUEDES DANESI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 90.440-011
Endereço: AVENIDA CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1133 - APTO 401 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33307813
E-mail: licitacoes@prohosp.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Relatório de Credenciamento

000677
D

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

16314 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório

20869 - Manutenção de Material Hospitalar

21288 - Consultoria e Assessoria - Farmacêutica

24503 - Assessoria



000678
S

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 16:14:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **04.355.394/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000679
S

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000680

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.355.394/0001-51 DUNS®: *909911778
Razão Social: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2022
Código de Controle: 591083B69B5B3A35

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2021
Código de Controle: 2021100700380445027070

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2022
Código de Controle: 326581432021



JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1003492-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
044	1	Alteração / Cisão Parcial
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx

Nº do Protocolo

00-2019/071993-1

Recebido em 06/02/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003110109 - 01/11/2017

NIRE: 33.2.1003492-8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Boleto(s): 102969751

Hash: 740DE9BA-EEDA-410C-A84E-34C74EEF39DE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	578,00	578,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003510710	04.355.394/0002-32	Rua MARIA RODRIGUES 100	Olaria	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/02/2019 e arquivado em 08/02/2019

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/071993-1

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
85 1/1

Observação:

DÉCIMA QUARTA (14ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 04.355.394/0002-32 NIRE 33210034928

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1) **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, CPF 238.029.360-00, Cédula de Identidade RG 201455344-6 SSP/RS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, n. 377, apto 501, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90420-010;
- 2) **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, CPF 437.968.770-87, Cédula de Identidade RG 501.797.788-4 SSP/RS, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/11/1961, empresária, residente e domiciliada na Av. Coronel Lucas de Oliveira, n. 1133, apto 401, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90440-010;
- 3) **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, CPF 722.456.207-63, Cédula de Identidade RG 05.925.637-0 SSP/RJ, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.793-002,

únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21031-490, inscrita no CNPJ sob o n. 04.355.394/0002-32 e NIRE 33210034928, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** as seguintes cláusulas contratuais, o que fazem da seguinte forma:

I - DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

1.1. da Justificação e Protocolo

- 1.1.1. Os sócios quotistas, após a leitura da "**Justificação e Protocolo para Cisão Parcial da Sociedade**", firmado em 17/12/2018 - documento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADDS04A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/85



000684
8

ONATO

este que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como **Anexo 1** – deliberam no seguinte sentido:

- a) retificar a data que constou no item 6.2 da Justificação e Protocolo, uma vez que o balanço que serviu de base para a avaliação do patrimônio líquido a ser dividido, foi levantado em 02/01/2019, antes do início das atividades operacionais desta sociedade, e não em 01/01/2019, como constou em dita Justificação e Protocolo;
- b) retificar a data que constou no item 11.1 da Justificação e Protocolo, passando de 01/01/2019 para 02/01/2019, tendo em vista que a sociedade receptora assumiu os contratos de trabalho dos funcionários das Filiais de Curitiba-PR e Belo Horizonte-MG, em 02/01/2019;
- c) ratificar e aprovar todos os demais termos que constou na dita Justificação e Protocolo, que ora não foram retificados - não obstante os valores dos elementos Ativos e Passivos no referido documento estarem estimados - os quais estabelecem as condições para a realização da operação de cisão parcial desta sociedade, com versão de parte do seu patrimônio para a **Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. ("DIEX")**, com sede na Rod. BR 116, n. 15.182, bairro Fanny, em Curitiba-PR, CEP 81690-200, inscrita no CNPJ sob o n. 08.798.468/0001-85 e NIRE 41208931477.

1.2. do Patrimônio a ser Vertido

1.2.1. Tendo em vista a aprovação do Laudo de Avaliação pelos sócios quotistas da sociedade receptora - documento este que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como **Anexo 2** - é vertido parte do patrimônio desta sociedade para a **DIEX**, no montante de **R\$ 7.300.000,00**, cujo valor será destacado das seguintes contas:

- (i) R\$ 300.000,00, da conta "**Capital Social**"; e,
- (ii) R\$ 7.000.000,00, da conta "**Reserva de Lucros**".

IONATO

1.3. da Redução do Capital Social

1.3.1. Por força da cisão parcial, o capital social desta sociedade é reduzido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a extinção de igual número de quotas, na proporção das participações dos sócios quotistas, sendo:

- (i) 99.000 quotas de titularidade do Sr. Nilton Renato Gonçalves Alves;
- (ii) 99.000 quotas de titularidade do Sr. Marcos Marques Ribeiro; e,
- (iii) 102.000 quotas de titularidade da Sra. Gisela Maria Guedes Danesi.

1.4. do Capital Social

1.4.1. Com a cisão parcial, o capital social passa a ser de R\$ 300.000,00, e a cláusula 4ª do Contrato Social consolidado em 05/06/2017, que trata do Capital Social, passa a ter a seguinte nova redação:

"4ª) O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	- R\$ -
a) Nilton Renato Gonçalves Alves	99.000	99.000,00
b) Marcos Marques Ribeiro	99.000	99.000,00
c) Gisela Maria Guedes Danesi	102.000	102.000,00
Total	300.000	300.000,00"

1.5. da Filial de Belo Horizonte-MG

1.5.1. É extinta a Filial que a sociedade possui na Rua Itapagipe, 552, bairro Concordia, em Belo Horizonte-MG, CEP 31110-590, inscrita no CNPJ sob n. 04.355.394/0003-13 e NIRE 31901641630.

1.6. dos Atos Necessários à Implementação da Cisão

1.6.1. Ficam autorizados os administradores da sociedade a praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão, inclusive promover o

000686

LIONATO

registro dos respectivos instrumentos contratuais nos órgãos competentes.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As cláusulas do Contrato Social consolidado em 05/06/2017 que, neste instrumento, não foram modificadas, continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre
TESTEMUNHA
Rafaela Bernardon
064536988 SJS/RS

6.º TABELIONATO
Porto Alegre
Nilton Renato Gonçalves Alves
10 de janeiro de 2019.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre
Juliana Domingues
C.I. 4054250271 SSP/RS

TABELIONATO
XANGRI-LÁ/RS
GISELA MARIA GUEDES DANESI
MARCOS MARQUES RIBEIRO

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cap. 90350-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tbl.tam15.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de:
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, indicada com esta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2019
Luiz Paulo Pimentel
Escrivente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE XANGRI-LÁ
Av. Paragussó, nº 4123 - Sala 1 - Alameda - Xangri-lá/RS - CEP: 95588-000 - Fone: (51) 3416-3722
RAFAELA BIANCHI REZENDONCA CHEDE - TABELIÃO
Reconheço como AUTENTICA a Firma de GISELA MARIA GUEDES DANESI (437.888.770-87) assinada na presença Dou 16
Em testemunho da verdade
Xangri-lá/RS, 11 de fevereiro de 2019
Rafaela Bianchi Rezendonca Chede - TABELIÃO
Emol: RS 7,70 - Sala digital - R\$ 1,10 - R\$ 6,60 (R\$ 00,00) por mês
Gisela Maria Guedes Danesi
Escrivente Autorizada



000687

9

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO AD 287568
CEP 21633-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7564/2564-7544 086633
TABELIÃO: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MARCOS MARGUES RIBEIRO,
e dou fé.
Rio de Janeiro RJ, 05 de fevereiro de 2019-13:29:36. Cód.: 00288406-06

Helena Borges de Souza - Escrevente
Quantidade R\$1 - Emolumento R\$ 5,77 - Taxas R\$ 2,33 - Total R\$8,10
ECVU15321-CVEConsulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



14º Ofício de Notas - R
Helena Borges de Souza
Escrevente

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1621 - Cep 90560-005 - Fone/Fax: (51) 3443.6054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:
RAFAELA VEGA BERBARDON e JULIANA DOMINGUES,
indicadas com as setas de uso deste
Tabelionato: ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019
R\$14,40 - SELC: 5-15-014190001.02905 'C'2627

2035290

Diego Hickmann
Escrevente Autorizado



000688

JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO PARA
CISÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

SOCIEDADE CINDIDA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21031-490, inscrita no CNPJ sob o n. 04.355.394/0002-32 e NIRE 33210034928, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Marcos Marques Ribeiro**, CPF 722.456.207-63, Cédula de Identidade RG 05.925.637-0 SSP/RJ, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.793-002.

SOCIEDADE RECEPTORA:

DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rod. BR 116, n. 15182, bairro Fanny, CEP 81690-200, inscrita no CNPJ sob o no. 08.798.468/0001-85 e NIRE 41208931477, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Nilton Renato Gonçalves Alves**, CPF 238.029.360-00, Cédula de Identidade RG 201455344-6 SSP/RS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, n. 377, apto 501, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90420-010.

e, ainda, na qualidade de

INTERVENIENTE ANUENTE:

GISELA MARIA GUEDES DANESI, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliada na Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, em Porto Alegre/RS, CEP 90.440-010.

NATO

Nos termos do art. 225, combinado com o art. 224, ambos da Lei nº 6.404/76, apresentam o seguinte Protocolo e Justificação para a realização da Cisão Parcial da Sociedade **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**:

I - DOS MOTIVOS DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL E DO INTERESSE DAS SOCIEDADES NA SUA REALIZAÇÃO

- 1.1. A **SOCIEDADE CINDIDA** e a **SOCIEDADE RECEPTORA** possuem o mesmo quadro societário. A **SOCIEDADE CINDIDA** desenvolve suas atividades na área de distribuição de medicamentos e no setor de diagnósticos e possui duas Filiais, sendo uma localizada em **Curitiba-PR**, inscrita no CNPJ sob n. 04.355.394/0001-51 e a outra em **Belo Horizonte-MG**, inscrita no CNPJ sob n. 04.355.394/0003-13.
- 1.2. A presente proposta de cisão parcial objetiva promover uma divisão nessas duas áreas de atuação, de modo que a **SOCIEDADE RECEPTORA** passe a desenvolver a prestação de serviços na área de diagnóstico das Filiais de Curitiba-PR e de Belo Horizonte-MG da **SOCIEDADE CINDIDA**, e esta permaneça somente com a distribuição de medicamentos no Estado do Rio de Janeiro-RJ, o que resultará, por certo, na obtenção de melhores resultados, beneficiando, assim, tanto as sociedades envolvidas como os seus sócios.
- 1.3. Formalizada a operação de cisão parcial, a **SOCIEDADE CINDIDA** extinguirá a filial de Belo Horizonte-MG.

II - DA PARTICIPAÇÃO RECÍPROCA

- 2.1. A **SOCIEDADE RECEPTORA** não participa no capital da **SOCIEDADE CINDIDA** e vice-versa.

III - DOS DIREITOS DOS QUOTISTAS QUE SE EXTINGUIRÃO, NA SOCIEDADE CINDIDA

- 3.1. Uma vez aprovada a operação de cisão parcial, estima-se que haverá a extinção de 300.000 quotas sociais de titularidade dos sócios da **SOCIEDADE CINDIDA**:

VATO

- (i) 99.000 quotas de titularidade do Sr. Nilton Renato Gonçalves Alves;
- (ii) 102.000 quotas de titularidade da Sra. Gisela Maria Guedes Danesi; e,
- (iii) 99.000 quotas de titularidade do Sr. Marcos Marques Ribeiro.

IV - DA SOCIEDADE RECEPTORA E DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

4.1. Os sócios da **SOCIEDADE CINDIDA**, abaixo identificados, deverão receber, na **SOCIEDADE RECEPTORA**, a seguinte quantidade de quotas, em substituição das que serão extintas:

Quotistas	Quantidade de Quotas
- Nilton Renato Gonçalves Alves	1.650.000
- Gisela Maria Guedes Danesi	1.700.000
- Marcos Marques Ribeiro	1.650.000
Total	5.000.000

V - DO REEMBOLSO DE QUOTAS NO CASO DE SÓCIOS DISSIDENTES, NA SOCIEDADE CINDIDA

5.1. Os sócios da **SOCIEDADE CINDIDA** concordaram, previamente, com a operação de Cisão Parcial, nos moldes mencionados no "item I" supra. Por esta razão, não está sendo proposto, neste instrumento, o valor a ser pago a cada quota, para fins de reembolso de participações societárias, na hipótese de dissidência.

VI - DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER CINDIDO

6.1. Os administradores da **SOCIEDADE RECEPTORA** contrataram, *ad referendum* da deliberação dos seus sócios, os peritos Srs. **Reginaldo da Silva dos Santos, Ramon de Campos Schneider e André Bocchi da Silva**, todos com escritório profissional na Rua Visconde do Rio Branco, 477, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da **SOCIEDADE CINDIDA**, pelo seu valor contábil.

6.2. A avaliação será procedida com base no balanço da **SOCIEDADE CINDIDA**, a ser levantado na primeira hora do dia 1º/01/2019, antes do início das

atividades operacionais, e as variações patrimoniais posteriores a esta data, originárias dos elementos ativos transferidos à **SOCIEDADE RECEPTORA**, serão a esta imputadas.

VII - DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

7.1. Ativos

Os **elementos ativos** que serão destacados do patrimônio da **SOCIEDADE CINDIDA**, e que irão integrar o patrimônio da **SOCIEDADE RECEPTORA**, estima-se em **R\$ 7.500.000,00** (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), e são os a seguir identificados:

Ativo Circulante

- Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 200.000,00
- Duplicatas a Receber de Clientes	R\$ 2.300.000,00
- Estoques de Mercadorias p/Revenda	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 3.500.000,00

Ativo Não Circulante

- Máquinas e Equipamentos – Diagnóstica – Valor Residual Contábil	R\$ 4.000.000,00
--	-------------------------

(=) Total dos Elementos Ativos	R\$ 7.500.000,00
---------------------------------------	-------------------------

7.2. Passivos

Os **elementos passivos** que serão destacados do patrimônio da **SOCIEDADE CINDIDA**, e que irão integrar o patrimônio da **SOCIEDADE RECEPTORA**, estima-se em **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais):

Passivo Circulante

- Fornecedores	R\$ 700.000,00
- Obrigações Fiscais/Sociais	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 800.000,00

[Handwritten signature]

000692
9

7.3. Patrimônio Líquido

Estima-se o patrimônio líquido da **SOCIEDADE CINDIDA** em R\$ **6.700.000,00** (Seis Milhões e Setecentos Mil Reais), a ser deduzido das seguintes contas:

✓ Capital Social	R\$ 300.000,00
✓ Reserva de Lucros	R\$ 6.400.000,00

Total do Passivo + Patrimônio Líquido	R\$ 7.500.000,00
--	-------------------------

VIII - DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES

8.1. O valor da redução no capital da **SOCIEDADE CINDIDA** estima-se em R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais), com a conseqüente extinção de 300.000 quotas.

8.2. O valor do aumento do capital da **SOCIEDADE RECEPTORA** deverá ser em torno de R\$ **5.000.000,00** (Cinco Milhões de Reais), dividido em 5.000.000 de quotas sociais.

IX - DO PROJETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DAS SOCIEDADES

9.1. A alteração contratual da **SOCIEDADE CINDIDA** é a que diz respeito à cláusula 4ª do Contrato Social, que trata do capital social, à qual se sugere a seguinte nova redação:

"4ª) O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	- R\$ -
a) Nilton Renato Gonçalves Alves	99.000	99.000,00
b) Gisela Maria Guedes Danesi	102.000	102.000,00
c) Marcos Marques Ribeiro	99.000	99.000,00
Total	300.000	300.000,00"

9.2. A alteração contratual da **SOCIEDADE RECEPTORA** é a que diz respeito ao "caput" da cláusula 6ª do Contrato Social, que trata do capital social, à qual se sugere a seguinte nova redação:

"6ª) O capital social é de R\$ 5.250.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 5.250.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	- R\$ -
a) Gisela Maria Guedes Danesi	1.783.325	1.783.325,00
b) Nilton Renato Gonçalves Alves	1.733.350	1.733.350,00
c) Marcos Marques Ribeiro	1.733.325	1.733.325,00
Total	5.250.000	5.250.000,00"

X - DOS BENS A SEREM VERTIDOS

10.1. É colocado à disposição dos sócios da **SOCIEDADE CINDIDA** a documentação relativa aos bens e direitos a serem vertidos, através da presente operação de cisão, os quais se encontrarão devidamente descritos e identificados no Laudo de Avaliação.

XI - DOS FUNCIONÁRIOS

11.1. A **SOCIEDADE RECEPTORA** assumirá os contratos de trabalho dos funcionários que exercerem, na data de 1º/01/2019, atividades nas Filiais de Curitiba-PR e Belo Horizonte-MG, sendo que os demais funcionários permanecerão na **SOCIEDADE CINDIDA**.

XII - DA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES

12.1. A **SOCIEDADE RECEPTORA** será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade, com a **SOCIEDADE CINDIDA**, pelas obrigações anteriores à cisão, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei n. 6.404/76.

000694

XIII - DOS PROCEDIMENTOS

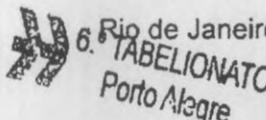
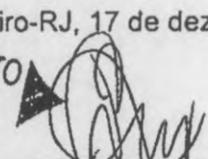
13.1. Serão realizadas, tanto na **SOCIEDADE CINDIDA** como na **SOCIEDADE RECEPTORA**, Alterações Contratuais para deliberar sobre os termos e condições aqui disciplinados.

13.2. Uma vez efetivada a operação de cisão, caberá ao(s) administrador(es) das sociedades envolvidas, praticar todos os atos necessários à implementação da cisão, inclusive promover o registro dos respectivos instrumentos contratuais nos órgãos competentes.

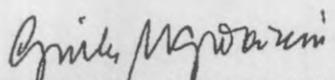
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 6 vias de igual teor e forma.



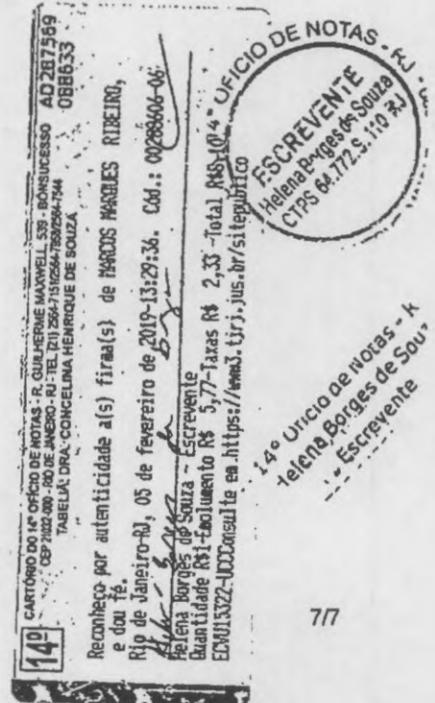
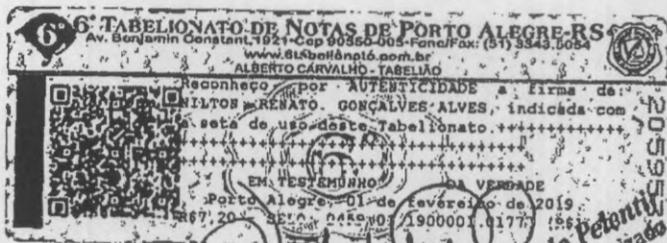
MARCOS MARQUES RIBEIRO
por SOCIEDADE CINDIDA

Rio de Janeiro-RJ, 17 de dezembro de 2018.



NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
por SOCIEDADE RECEPTORA



GISELA MARIA GUEDES DANESI
INTEVERNIENTE ANUENTE
Sócia da SOCIEDADE CINDIDA e da SOCIEDADE RECEPTORA



007695

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA SOCIEDADE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. A SEREM VERTIDOS PARA A DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Nós, abaixo-assinados, peritos nomeados pelos sócios da **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ("DIEX")**, sociedade limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rod. BR 116, n. 15182, bairro Fanny, CEP 81690-200, inscrita no CNPJ sob o no. 08.798.468/0001-85 e NIRE 41208931477, temos a satisfação de comunicar o encerramento de nossos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

1 - FINALIDADE DOS TRABALHOS

1.1. Pretendendo os quotistas da **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ("PROHOSP")**, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21031-490, inscrita no CNPJ sob o n. 04.355.394/0002-32 e NIRE 33210034928, proceder a uma operação de cisão parcial, recebemos a incumbência de avaliar os elementos patrimoniais que serão vertidos, com o objetivo de apurar o valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela sociedade receptora **DIEX**.

2 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

2.1. O presente Laudo de Avaliação obedece, criteriosamente, aos seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- ✓ os peritos não têm interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- ✓ no melhor conhecimento e crédito dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo de Avaliação, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;
- ✓ o Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;

IDMATC

000696

- ✓ no presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- ✓ o Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos, e ninguém, a não ser estes, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- ✓ os administradores das sociedades envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 - LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1. Para a elaboração deste Laudo de Avaliação os peritos utilizaram as informações e dados de históricos não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da PROHOSP. Sendo assim, os peritos assumem como verdadeiros os dados e informações obtidos para este Laudo de Avaliação e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- 3.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- 3.3. Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso da DIEX e de seus sócios, visando ao objetivo já descrito.
- 3.4. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à DIEX, a seus sócios, administradores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante deste Laudo de Avaliação.

4 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Nossos trabalhos compreenderam a análise contábil da PROHOSP, com base em suas demonstrações financeiras levantadas na primeira hora do dia 02/01/2019, antes do início das suas atividades operacionais. Para a execução desses trabalhos foram adotados, entre outros, os seguintes principais procedimentos:

- ✓ confronto dos lançamentos contábeis com a documentação original correspondente;



LIONATC

- ✓ verificação das disponibilidades e dos créditos possuídos junto a terceiros, bem como de outros valores constituintes de direitos da sociedade;
- ✓ verificação de que as dívidas junto a terceiros, decorrentes de aquisições de serviços, de obrigações tributárias e sociais e de outras operações, estão devidamente registradas;
- ✓ finalmente, nossos trabalhos compreenderam a verificação de que os registros contábeis da PROHOSP são mantidos de acordo com as disposições aplicáveis, e a constatação de que os procedimentos adotados estão de acordo com a boa técnica contábil.

4.2. O critério adotado na avaliação do patrimônio líquido a ser vertido para a DIEX, foi o do valor contábil dos bens, direitos e obrigações objeto da cisão.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS

5.1. Ativos

Os elementos ativos que serão destacados do patrimônio da PROHOSP, e que irão integrar o patrimônio da DIEX, no valor de R\$ 8.523.461,43, são os seguintes:

Ativo Circulante	- R\$ -
- Caixa e Disponíveis de Caixa	250.112,41
- Clientes	
• Filial Paraná (Anexo 2a)	952.230,28
• Filial Minas Gerais (Anexo 2b)	1.594.741,50
- Estoques	
• Filial Paraná (Anexo 2c)	660.184,10
• Filial Minas Gerais (Anexo 2d)	835.252,31
Total do Ativo Circulante	4.292.520,60
Ativo Não Circulante	
- Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios	
• Filial Paraná (Anexo 2e)	1.851.107,17
• Filial Minas Gerais (Anexo 2f)	2.340.648,28
- Veículos (Anexo 2g)	39.185,38
Total do Ativo Não Circulante	4.230.940,83
(=) Total dos Elementos Ativos	R\$ 8.523.461,43

ONATO

5.2. Passivos

Os elementos passivos que serão destacados do patrimônio da PROHOSP, e que irão integrar o patrimônio da DIEX, no valor de R\$ 1.223.461,43, são os seguintes:

Passivo Circulante	- R\$ -
- Fornecedores e Credores diversos (Anexo 2h)	1.091.650,34
- Obrigação com Pessoal Provisão de Férias (Anexo 2i)	131.811,09
Total do Passivo Circulante	1.223.461,43

(=) Total dos Elementos Passivos	R\$ 1.223.461,43
---	-------------------------

5.3. Patrimônio Líquido

O valor total do patrimônio líquido da PROHOSP, a ser cindido, é de R\$ 7.300.000,00, a ser deduzido das seguintes contas:

- (i) R\$ 300.000,00, da conta "Capital Social"; e,
- (ii) R\$ 7.000.000,00, da conta de "Reserva de Lucros".

Total do Passivo + Patrimônio Líquido	R\$ 8.523.461,43
--	-------------------------

6 - CONCLUSÕES

6.1. Após a avaliação, concluímos que o valor total dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido a ser vertido da sociedade PROHOSP, na primeira hora do dia 02/01/2019, antes do início das suas atividades operacionais, é de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

6.2. O valor do aumento do capital social da sociedade DIEX - em decorrência da incorporação do patrimônio cindido - será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Assim, concluímos que está sendo observada a condição estabelecida no art. 226, "caput" da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

6.3. No que diz respeito ao montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) - que é a diferença entre o valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela DIEX e o valor a ser utilizado para o aumento do

Handwritten signatures and initials are present in the left margin, including a large signature and several initials.

000699

LIONATO

capital - o mesmo será registrado na conta "Reserva de Lucros" da sociedade DIEX.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

REGINALDO DA SILVA DOS SANTOS
Contador CRC/RS 34.646
CPF 353.432.220-72
Rua Visconde do Rio Branco, 477
PORTO ALEGRE - RS

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

RAMON DE CAMPOS SCHNEIDER
Contador CRC/RS 37.953
CPF 294.548.830-20
Rua Visconde do Rio Branco, 477
PORTO ALEGRE - RS

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

ANDRÉ BOCCHI DA SILVA
Contador CRC/RS 43.235
CPF 358.038.780-49
Rua Visconde do Rio Branco, 477
PORTO ALEGRE

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 91350-505 - Fone/Fax: (51) 3343.8054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:
REGINALDO DA SILVA DOS SANTOS; RAMON DE
CAMPOS SCHNEIDER e ANDRÉ BOCCHI DA SILVA,
indicadas nos e e suas de uso deste
Tabelionato em DA VERDADE
Porto Alegre, em 04 de fevereiro de 2019.
R\$21,60 - Selo: 0452.01.1900001.02854

Diego Hildebrandt
Escrevente Autorizado

Handwritten signature

000700

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2a

CLIENTES - FILIAL PARANÁ

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
20/12/2018	1-81861-1	UNIV FEDERAL DO PARANA	3.468,75
20/12/2018	1-81863-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	12.341,78
21/12/2018	1-81868-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	27.144,00
21/12/2018	69-1	UNIV FEDERAL DO PARANA	938,50
25/12/2018	1-81988-1	SANTA CASA MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	2.839,50
25/12/2018	1-81991-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	6.032,00
26/12/2018	1-82031-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	15.000,00
27/12/2018	1-82116-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	26.632,50
27/12/2018	1-82138-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	33.449,50
27/12/2018	1-82148-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	17.856,50
27/12/2018	1-82154-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	34.895,00
31/12/2018	1-81280-1	SOC EVANGELICA BENEFICIENTE DE CURITIBA	12.458,60
31/12/2018	379006-1	MIGUEL FRANCISCO NASSAR	800,00
31/12/2018	379007-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	6.900,00
31/12/2018	379010-1	SOC EVANGELICA BENEFICIENTE DE CURITIBA	3.750,00
31/12/2018	379011-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	21.927,15
31/12/2018	379012-1	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	800,00
31/12/2018	379013-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	12.000,00
31/12/2018	379019-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	17.750,00
31/12/2018	379020-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	6.400,00
31/12/2018	379022-1	UNIV ESTADUAL DE PONTA GROSSA	5.900,00
31/12/2018	379023-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	8.500,00
31/12/2018	379025-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	17.504,01
31/12/2018	379027-1	LAB TOLEDO ANALISE CLINICAS LTDA	604,00
31/12/2018	380467-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	2.700,00
02/01/2019	1-82336-1	PREF MUN DE SAO JOSE DOS PINHAIS - FMS	6.997,00
03/01/2019	1-82399-1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. AMUNPAR	43.015,00
04/01/2019	1-81494-2	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	21.053,18
05/01/2019	1-82381-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	731,50
06/01/2019	1-81404-1	HOSP NOSSA SENHORA DAS GRACAS	17.997,03
08/01/2019	1-81956-1	LAB CENTRAL DE PINHAIS SC LTDA	404,76
07/01/2019	1-82428-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	18.798,49
07/01/2019	1-82468-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	18.359,50
07/01/2019	1-82469-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	10.311,50
07/01/2019	1-82471-1	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO	3.800,00
08/01/2019	1-82110-1	LAB CENTRAL DE PINHAIS SC LTDA	6.084,53
08/01/2019	1-82491-1	PREF MUN DE SAO JOSE DOS PINHAIS - FMS	6.990,00
08/01/2019	1-82492-1	LAB PASTEUR DE ANALISES CLINICAS	1.414,40
08/01/2019	1-82513-1	LABORATORIO PARZIANELLO LTDA - EPP	2.300,00
09/01/2019	1-82530-1	FUNDO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	8.297,59
09/01/2019	1-82541-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	6.032,00
13/01/2019	377255-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	1.662,00
14/01/2019	1-82644-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	7.824,00
14/01/2019	1-82645-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	13.858,00
14/01/2019	1-82679-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	3.152,33
15/01/2019	1-82693-1	BIONOSTIC ANALISES LABORATORIAIS LTDA	1.593,48
15/01/2019	1-82694-1	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	2.435,03
15/01/2019	1-82700-1	LAB PONTAGROSSENSE DE ANAL CLIN SC LTDA	3.053,25
15/01/2019	1-82756-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	1.829,75
16/01/2019	1-81811-2	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	14.434,56
16/01/2019	1-82710-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	16.558,55
16/01/2019	1-82714-1	SEG CENTRO INT DEF AEREA CONTR TFG AEREO	1.600,00
16/01/2019	1-82715-1	SEG CENTRO INT DEF AEREA CONTR TFG AEREO	1.167,00
16/01/2019	1-82716-1	SEG CENTRO INT DEF AEREA CONTR TFG AEREO	3.267,00
16/01/2019	1-82721-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	8.610,00
16/01/2019	1-82724-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	12.341,78
16/01/2019	1-82725-1	ASSOC HOSP PROT INF RAUL CARNEIRO	292,80
18/01/2019	1-82727-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	1.500,00
18/01/2019	1-82736-1	FUND DE SAUDE ITAIGUAPY	553,60
18/01/2019	1-82737-1	FUND DE SAUDE ITAIGUAPY	138,40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 20/85

000701

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2a

CLIENTES - FILIAL PARANÁ

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
16/01/2019	1-82738-1	CENTRO DIAGNOSTICO BOM JESUS S.C LTDA	5.194,29
16/01/2019	1-82740-1	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	2.378,16
16/01/2019	1-82745-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	1.076,40
16/01/2019	1-82748-1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU	36.423,00
17/01/2019	1-82780-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	6.032,00
17/01/2019	1-82771-1	CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILIAR LTDA SS	3.075,97
17/01/2019	1-82774-1	CENTRO DIAGNOSTICO BOM JESUS S.C LTDA	2.549,47
17/01/2019	1-82805-1	PREF MUN DE SAO JOSE DOS PINHAIS - FMS	20.970,00
18/01/2019	1-82811-1	CLINIPON - LAB CLINICO PONTAGROSSENSE LTDA.	2.783,60
18/01/2019	1-82812-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	2.012,00
18/01/2019	1-82820-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	13.500,00
18/01/2019	1-82821-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	1.360,00
18/01/2019	1-82828-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMC	7.500,00
23/01/2019	1-82844-1	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	2.864,88
23/01/2019	1-82849-1	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	785,36
23/01/2019	1-82860-1	LABORATORIO PARZIANELLO LTDA - EPP	2.300,00
23/01/2019	1-82868-1	SANTA CASA MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	690,70
23/01/2019	1-82879-1	CLINIPON - LAB CLINICO PONTAGROSSENSE LTDA.	196,34
23/01/2019	1-82887-1	FUNDO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	1.344,00
23/01/2019	1-82888-1	FUNDO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	1.295,91
23/01/2019	1-82889-1	LAB PONTAGROSSENSE DE ANAL CLIN SC LTDA	1.395,85
24/01/2019	1-82098-2	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	23.582,41
24/01/2019	1-82896-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	14.962,97
24/01/2019	1-82908-1	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	2.958,78
24/01/2019	1-82914-1	CENTRO DIAGNOSTICO BOM JESUS S.C LTDA	2.269,78
24/01/2019	1-82917-1	CENTRO DIAGNOSTICO BOM JESUS S.C LTDA	7.515,46
24/01/2019	1-82922-1	FDO EST. DE SAUDE - FUNSAUDE - PR	780,00
24/01/2019	1-82926-1	LAB DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI - EPP	853,15
24/01/2019	1-82927-1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	2.723,29
24/01/2019	1-82928-1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	602,24
25/01/2019	1-81921-1	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	5.033,70
25/01/2019	1-82890-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	731,50
25/01/2019	1-82948-1	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	7.500,98
25/01/2019	1-82949-1	UNIMED PONTA GROSSA COOP DE TRAB MED	1.904,65
25/01/2019	1-82954-1	UNIMED CURITIBA - SOC COOP DE MEDICOS	2.174,00
25/01/2019	1-82957-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	14.000,86
25/01/2019	1-82958-1	ASSOC HOSP PROT INF RAUL CARNEIRO	2.122,80
25/01/2019	1-82964-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	39.165,00
25/01/2019	1-82968-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	25.452,09
25/01/2019	1-82973-1	HOSP DE CLINICAS DA UFPR	14.380,60
25/01/2019	1-82974-1	SANTA CASA MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	533,70
27/01/2019	1-82046-1	HOSP NOSSA SENHORA DAS GRACAS	19.815,16
27/01/2019	1-82065-1	HOSP NOSSA SENHORA DAS GRACAS	1.859,00
28/01/2019	1-82109-1	SOC EVANGELICA BENEFICIENTE DE CURITIBA	12.100,00
31/01/2019	1-82771-2	CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILIAR LTDA SS	3.075,97
02/02/2019	1-82295-1	SOC EVANGELICA BENEFICIENTE DE CURITIBA	588,00
04/02/2019	1-82428-2	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	18.796,50
11/02/2019	1-82975-1	UNIMED PONTA GROSSA COOP DE TRAB MED	984,84
13/02/2019	1-82710-2	LAB. DE ANALISES CLINICA CABORACY KOSOP LTDA.	16.558,65
14/02/2019	1-82771-3	CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILIAR LTDA SS	3.169,17
19/02/2019	1-82819-1	SOC EVANGELICA BENEFICIENTE DE CURITIBA	21.482,40
		TOTAL	952.230,28

A
B

OK

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/85



000702
8

CLIENTES - FILIAL MINAS GERAIS

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
20/12/2018	1-25458-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	2.160,00
20/12/2018	1-25462-1	LAB SIPER LTDA	497,70
20/12/2018	1-25464-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCEK	291,00
20/12/2018	1-25465-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCEK	291,00
20/12/2018	1-25466-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	3.875,00
20/12/2018	1-25467-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	404,00
21/12/2018	1-25472-1	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE	1.710,00
24/12/2018	1-25477-1	FHEMIG HRB HOSPITAL REGIONAL BARBACENA	10.528,00
25/12/2018	1-25383-2	IRM DO HOSP DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	1.150,00
25/12/2018	1-25482-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	204,00
25/12/2018	1-25484-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	370,90
25/12/2018	1-25488-1	IRM DO HOSP DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	2.300,00
28/12/2018	1-25487-1	FUND EZEQUIEL DIAS	2.173,50
28/12/2018	1-25491-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	1.618,00
28/12/2018	1-25493-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	1.705,00
28/12/2018	1-25497-1	FHEMIG HOSP MATERN ODETE VALADARES	1.171,90
28/12/2018	1-25499-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	1.601,41
27/12/2018	1-25501-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	5.174,88
27/12/2018	1-25508-1	FHEMIG HOSP REGIONAL ANTONIO DIAS HRAD	2.880,00
27/12/2018	1-25509-1	LAB NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA	392,00
27/12/2018	1-25512-1	FUND ASSIST ESTUDO PESQ DE UBERLANDIA	11.821,65
28/12/2018	1-25518-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	11.452,90
28/12/2018	1-25520-1	FUND EZEQUIEL DIAS	5.704,99
28/12/2018	1-25521-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	501,00
28/12/2018	1-25523-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	3.785,48
28/12/2018	1-25525-1	FHEMIG HOSP JOAO PENIDO	582,00
28/12/2018	1-25528-1	FHEMIG HOSP JOAO PENIDO	511,60
28/12/2018	1-25527-1	FHEMIG HOSP JOAO PENIDO	341,00
28/12/2018	1-25529-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	636,57
28/12/2018	1-25531-1	FUND EZEQUIEL DIAS	267.833,00
28/12/2018	1-25536-1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ALITHEIA	1.104,00
28/12/2018	1-25538-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	5.983,79
28/12/2018	1-25539-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	12.380,00
28/12/2018	18-1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ALITHEIA	2.860,50
31/12/2018	1-25304-2	FUND DE ENS. SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	4.014,84
31/12/2018	1-25540-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	14.759,86
31/12/2018	379398-1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	580,00
31/12/2018	379399-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	7.042,36
31/12/2018	379403-1	UNIV. FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	8.883,28
31/12/2018	379418-1	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	4.800,00
31/12/2018	379421-1	CDMA CENTRO DE DIAG E MONITORAMENTO ANIMAL LTDA EPP	1.200,00
31/12/2018	379424-1	FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE BETIM	5.000,00
02/01/2019	1-25334-2	MS LAB LTDA	12.758,47
02/01/2019	1-25338-1	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	35.558,54
02/01/2019	1-25546-1	MS LAB LTDA	15.342,80
02/01/2019	1-25549-1	LAB MEDICO DRA TANIA MAGALHAES N COBRA S.S LTDA	2.500,00
03/01/2019	1-25583-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	155,12
03/01/2019	1-25584-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	2.819,10
03/01/2019	1-25588-1	LAB RIVANIA M.A.GANEM LTDA	752,40
03/01/2019	1-25589-1	LABTEST DIAGNOSTICA S.A	890,00
04/01/2019	1-25570-1	TECSA LABORATORIOS LTDA	570,24
04/01/2019	1-25571-1	GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A	2.232,00
04/01/2019	1-25572-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	2.340,00
04/01/2019	1-25573-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	1.298,00
04/01/2019	1-25574-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	810,00
04/01/2019	1-25577-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	2.478,50
04/01/2019	1-25578-1	ASSOC EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	595,00
04/01/2019	1-25767-1	MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES SA	105,00
05/01/2019	1-25322-2	FAJARDO DIAGNOSTICOS VETERINARIOS LTDA	3.585,00
07/01/2019	1-25475-2	LAB DE ANAL CLIN SAO JOSE LTDA	1.462,89
07/01/2019	1-25478-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	433,83
07/01/2019	1-25479-2	MEDICINA LABORATORIAL EXAME LTDA	1.284,93
07/01/2019	1-25583-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCEK	4.860,00
07/01/2019	1-25584-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCEK	11.250,00
07/01/2019	1-25588-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	616,84
07/01/2019	1-25587-1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ALITHEIA	1.251,00
07/01/2019	1-25588-1	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	188,50

300703

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2b

CLIENTES - FILIAL MINAS GERAIS

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
07/01/2019	1-25589-1	HOSP CESAR LEITE	1.213,00
07/01/2019	1-25590-1	INST DE PAT CLIN CARLOS CHAGAS LTDA	1.295,84
07/01/2019	1-25582-1	LAB ANAL. CLIN. DR. HUMBERTO ABRAO LTDA	288,90
08/01/2019	1-25485-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	11.451,00
08/01/2019	1-25595-1	FHEMIG HOSP MATERN ODETE VALADARES	2.880,00
08/01/2019	1-25587-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	46.819,04
08/01/2019	1-25598-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	6.000,00
08/01/2019	1-25599-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	1.820,00
09/01/2019	1-25606-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCHKE	1.381,90
09/01/2019	1-25607-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	10.855,72
09/01/2019	1-25609-1	LAB OSWALDO CRUZ LTDA	819,43
09/01/2019	1-25610-1	UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	3.344,94
09/01/2019	1-25611-1	LAB SAO LOURENCO LTDA	925,58
09/01/2019	1-25612-1	MENDES E BRANDAO LTDA	940,00
09/01/2019	1-25613-1	INST DE PAT CLIN CARLOS CHAGAS LTDA	202,77
09/01/2019	1-25614-1	UNIMED GOVER VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA	6.632,04
09/01/2019	1-25615-1	UNIMED TEOFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	410,00
10/01/2019	1-25503-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	760,35
10/01/2019	1-25504-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	926,57
10/01/2019	1-25505-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	499,99
10/01/2019	1-25515-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	162,75
10/01/2019	1-25616-1	LAB ANAL. CLIN. CAROLINO NEVES LTDA	647,80
10/01/2019	1-25617-1	PRONTOLAB LTDA	958,76
10/01/2019	1-25618-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	2.828,00
10/01/2019	1-25619-1	AGENCIA DE COOP INTER EM SAUDE PE DA SERRA ACISPES	5.058,00
10/01/2019	1-25620-1	AGENCIA DE COOP INTER EM SAUDE PE DA SERRA ACISPES	700,00
10/01/2019	1-25621-1	LABORATORIO MANOEL DIAS LTDA	971,70
10/01/2019	1-25622-1	FUND ASSIST ESTUDO PESQ DE UBERLANDIA	3.882,02
10/01/2019	1-25623-1	CHECK-UP LAB DE ANALISES CLIN LTDA	2.829,40
10/01/2019	1-25624-1	MS LAB LTDA	2.330,00
10/01/2019	1-25627-1	ASSOC EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	595,00
10/01/2019	1-25628-1	FUND EZEQUIEL DIAS	1.358,50
10/01/2019	1-25629-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	6.731,00
10/01/2019	1-25630-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	1.850,00
10/01/2019	1-25631-1	PAT CLIN DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	906,92
10/01/2019	1-25632-1	UNIV ESTADUAL DE MONTES CLAROS	8.888,00
10/01/2019	1-25634-1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	5.884,00
10/01/2019	1-25635-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	4.200,00
10/01/2019	1-25636-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUIA	13.567,45
10/01/2019	1-25639-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	90,00
10/01/2019	379392-1	ASSOC HOSP SANTA ROSALIA	1.827,50
11/01/2019	1-25642-1	ASSOC EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	1.190,00
11/01/2019	1-25643-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	3.240,00
12/01/2019	1-25625-1	LAB TANIA FIGUEIREDO LTDA	450,00
14/01/2019	1-25646-1	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	1.787,50
14/01/2019	1-25647-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCHKE	2.045,95
14/01/2019	1-25648-1	PRESTOLAB LTDA	763,35
14/01/2019	1-25649-1	PRONTOLAB LTDA	3.210,00
14/01/2019	1-25650-1	INST DE ANALISES CLI ALOISIO SANTOS NEIVA LTDA	730,00
14/01/2019	1-25651-1	BECKER LAB DE ANAL CLINICAS LTDA	950,00
14/01/2019	1-25852-1	LAB DE ANAL CLIN SAO JOSE LTDA	2.540,76
14/01/2019	1-25653-1	UNIMED GOVER VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA	2.773,20
14/01/2019	1-25654-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	300,40
14/01/2019	1-25655-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	183,70
14/01/2019	1-25656-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	686,00
14/01/2019	1-25657-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	136,40
14/01/2019	1-25658-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	170,50
14/01/2019	1-25659-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	52,95
14/01/2019	1-25660-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	127,50
15/01/2019	1-24326-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	8.400,00
15/01/2019	1-25417-2	CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE PORTO VELHO LTDA	6.657,50
15/01/2019	1-25663-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	3.234,85
15/01/2019	1-25664-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	1.803,90
15/01/2019	1-25665-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	105,90
15/01/2019	1-25666-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	891,80
15/01/2019	1-25667-1	JOSE ALAIR COUTO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	1.774,52
15/01/2019	1-25669-1	LAB RIVANIA M.A. GANEM LTDA	591,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B78C2995C06A03781919A3F3AD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 23/85

200704
9

CLIENTES - FILIAL MINAS GERAIS

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
16/01/2019	1-25431-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	780,00
16/01/2019	1-25552-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	1.713,44
16/01/2019	1-25553-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	17.969,40
16/01/2019	1-25554-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	6.973,27
16/01/2019	1-25673-1	ALKMIM TEIXEIRA E TEIXEIRA LTDA	3.835,50
16/01/2019	1-25674-1	LAB DE ANAL CLIN LANDRE E DIOGO LTDA	1.127,00
16/01/2019	1-25675-1	FUNDACAO CRISTIANO VARELLA	427,50
16/01/2019	1-25676-1	FUND ASSIST ESTUDO PESQ DE UBERLANDIA	2.448,00
16/01/2019	1-25678-1	IRM DO HOSP DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	4.600,00
16/01/2019	1-25679-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	2.051,20
16/01/2019	1-25680-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	895,00
16/01/2019	1-25681-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	1.995,35
16/01/2019	1-25682-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	509,66
16/01/2019	1-25683-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	13.856,85
16/01/2019	1-25684-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	17.550,50
16/01/2019	1-25685-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	21.234,20
16/01/2019	19-1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ALITHEIA	2.860,50
17/01/2019	1-25225-3	TECSA LABORATORIOS LTDA	13.278,22
17/01/2019	1-25461-1	FUNDACAO BENJAMIM GUIMARAES	12.873,88
17/01/2019	1-25686-1	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE	5.595,00
17/01/2019	1-25688-1	CDMA CENTRO DE DIAG E MONITORAMENTO ANIMAL LTDA EPP	2.804,40
17/01/2019	1-25689-1	LABORATORIO SANTA LUCIA LTDA	450,00
17/01/2019	1-25690-1	ASSOC BENEFICENTE CATOLICA	450,00
17/01/2019	1-25691-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	432,00
17/01/2019	1-25692-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	218,00
17/01/2019	1-25693-1	FHEMIG HOSP REGIONAL ANTONIO DIAS HRAD	102,30
17/01/2019	1-25694-1	FHEMIG HOSP REGIONAL ANTONIO DIAS HRAD	3.600,00
17/01/2019	1-25695-1	LAB OSWALDO CRUZ LTDA	1.810,48
17/01/2019	1-25700-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	602,22
17/01/2019	1-25701-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	6.000,00
18/01/2019	1-25571-2	GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S A	2.232,00
18/01/2019	1-25704-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	8.427,70
18/01/2019	1-25705-1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	7.995,22
18/01/2019	1-25706-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	442,80
18/01/2019	1-25707-1	INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO ESTADO MG	3.441,98
18/01/2019	1-25709-1	POLICIA MILITAR DO EST DE MINAS GERAIS	3.000,00
18/01/2019	1-25710-1	NUCLEO DE ASSISTENCIA HEMATOLOGICA	752,40
18/01/2019	1-25711-1	FHEMIG HOSP EDUARDO DE MENEZES	1.429,55
20/01/2019	1-25591-1	BIOSALLI LAB CLINICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1.330,40
21/01/2019	1-25586-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	616,84
23/01/2019	1-25490-1	FUNDACAO BENJAMIM GUIMARAES	504,00
23/01/2019	1-25492-1	FUNDACAO BENJAMIM GUIMARAES	1.635,00
23/01/2019	1-25498-2	LABORATEL LTDA	2.728,39
23/01/2019	1-25715-1	FUNDACAO BENJAMIM GUIMARAES	2.514,44
23/01/2019	1-25716-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	300,00
23/01/2019	1-25717-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	4.160,00
23/01/2019	1-25718-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	4.912,13
23/01/2019	1-25719-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	780,43
23/01/2019	1-25720-1	FUND EZEQUIEL DIAS	4.446,60
23/01/2019	1-25722-1	FHEMIG HOSP JULIA KUBITSCHKE	5.625,00
23/01/2019	1-25723-1	FHEMIG HOSP MATERN ODETE VALADARES	2.880,00
23/01/2019	1-25724-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	26.320,00
23/01/2019	1-25725-1	FHEMIG HOSP MATERN ODETE VALADARES	2.880,00
23/01/2019	1-25726-1	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	8.879,00
23/01/2019	1-25727-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	2.600,00
23/01/2019	1-25729-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	1.184,50
23/01/2019	1-25730-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	142,60
23/01/2019	1-25731-1	HOSP CESAR LEITE	2.426,00
23/01/2019	1-25732-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	4.097,35
23/01/2019	1-25733-1	FHEMIG HOSP REGIONAL ANTONIO DIAS HRAD	2.430,00
23/01/2019	1-25735-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	648,00
23/01/2019	1-25736-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	1.782,42
23/01/2019	1-25738-1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ALITHEIA	3.331,50
23/01/2019	1-25740-1	UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.747,20
23/01/2019	1-25741-1	IRMAND N SRA MERCES DE MONTES CLAROS	2.820,00
23/01/2019	1-25742-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	868,75
23/01/2019	1-25743-1	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	5.994,98

[Handwritten signature and scribbles]



7705

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2b

CLIENTES - FILIAL MINAS GERAIS

VENCIMENTO	NOTA	CLIENTE	VALOR - R\$
23/01/2019	1-25744-1	FHEMIG HOSP JOAO XXIII	28.486,56
23/01/2019	1-25746-1	FHEMIG HRB HOSPITAL REGIONAL BARBACENA	7.520,00
24/01/2019	1-25507-2	ECO VITA DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	844,90
24/01/2019	1-25618-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	2.628,00
24/01/2019	1-25750-1	TECSA LABORATORIOS LTDA	8.939,17
24/01/2019	1-25752-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	15.145,92
24/01/2019	1-25755-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	1.560,00
24/01/2019	1-25756-1	ASSOC MARIO PENNA	3.877,62
24/01/2019	1-25773-1	FHEMIG HOSP JOAO PENIDO	2.133,30
25/01/2019	1-25528-2	TECSA LABORATORIOS LTDA	16.219,70
25/01/2019	1-25634-2	LABORATORIO LAPECCO LTDA	3.140,00
25/01/2019	1-25537-1	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	2.431,77
25/01/2019	1-25761-1	NUCLEO DE ASSISTENCIA HEMATOLOGICA	1.847,40
25/01/2019	1-25763-1	FUND EZEQUIEL DIAS	267.833,00
25/01/2019	1-25765-1	BIOIMAGEM SANTA MONICA LTDA	26.119,30
25/01/2019	1-25766-1	ASSOC MARIO PENNA	5.816,28
25/01/2019	1-25770-1	FHEMIG HOSP ALBERTO CAVALCANTI	343,00
25/01/2019	1-25771-1	FHEMIG HOSP REGIONAL ANTONIO DIAS HRAD	7.520,00
25/01/2019	1-25772-1	FHEMIG HOSP JOAO PENIDO	682,00
25/01/2019	1-25774-1	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	3.858,40
25/01/2019	1-25775-1	TECSA LABORATORIOS LTDA	9.542,29
25/01/2019	1-25778-1	BIOIMAGEM SANTA MONICA LTDA	193,00
29/01/2019	1-25543-2	LABORATEL LTDA	3.127,50
29/01/2019	1-25667-2	JOSE ALAIR COUTO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	1.774,52
29/01/2019	1-25669-2	LAB RIVANIA M.A.GANEM LTDA	591,18
30/01/2019	1-25546-2	MS LAB LTDA	15.342,80
30/01/2019	1-25547-2	FUND DE ENS. SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	6.400,48
30/01/2019	1-25680-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	895,00
30/01/2019	1-25681-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	1.995,36
30/01/2019	1-25683-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	13.856,86
30/01/2019	1-25780-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	937,49
30/01/2019	1-25781-1	FUND DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	946,62
01/02/2019	1-25570-2	TECSA LABORATORIOS LTDA	570,24
04/02/2019	1-25588-2	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	188,50
06/02/2019	1-25611-2	LAB SAO LOURENCO LTDA	925,56
08/02/2019	1-25719-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	780,43
06/02/2019	1-25742-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	868,74
06/02/2019	1-25743-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA JUIZ DE FORA	5.994,97
07/02/2019	1-25629-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	5.731,00
07/02/2019	1-25630-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	1.850,00
11/02/2019	1-25646-2	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	1.787,50
11/02/2019	1-25649-2	PRONTOLAB LTDA	3.210,00
20/02/2019	1-25717-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	4.160,00
20/02/2019	1-25727-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	2.800,00
21/02/2019	1-25750-2	TECSA LABORATORIOS LTDA	8.939,17
21/02/2019	1-25751-1	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	42.701,43
21/02/2019	1-25755-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	1.560,00
22/02/2019	1-25528-3	TECSA LABORATORIOS LTDA	16.711,20
22/02/2019	1-25774-2	PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA	3.858,40
22/02/2019	1-25775-2	TECSA LABORATORIOS LTDA	9.542,29
01/03/2019	1-25570-3	TECSA LABORATORIOS LTDA	587,52
21/03/2019	1-25750-3	TECSA LABORATORIOS LTDA	9.210,06
22/03/2019	1-25775-3	TECSA LABORATORIOS LTDA	9.831,45
TOTAL			1.594.741,60

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

000706

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-61

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
574	30420 VIDAS BETA 2 MICROGLOBULINAS	30021590	KT	3,0000	437,98	1.313,93
1708	30448 VIDAS TROPONIN I ULTRA 60 TESTES	30021590	KT	1,0000	532,70	532,70
1797	30450 VIDAS B.I.R.A.H.M.S PCT 60 TESTES	30021590	KT	1,0000	3.199,68	3.199,68
1004	30706 VIDAS QUALITY CONTROL	38220090	KT	1,0000	240,44	240,44
13023	417029 GELOSE CHROMID STREP B 20UN	38210000	PCT	45,0000	86,96	3.913,22
12985	417680 MUELLER HINTON E AGAR 90MM	38210000	PCT	4,0000	14,49	57,96
1883	35092 GELOSE MAC CONKEY AGAR	38210000	PCT	30,0000	12,52	375,64
1650	35109 CHOCOLATE POLYVITEX COM HEMOGLOBINA	38210000	PCT	35,0000	13,23	463,00
1892	35095 GTS 5% SHEEP BLOOD 10PLT (TRYPCASE SOJA 5% SANGUE MOUNTON)	38210000	PCT	40,0000	18,00	719,94
1892	35095 GTS 5% SHEEP BLOOD 10PLT (TRYPCASE SOJA 5% SANGUE MOUNTON)	38210000	PCT	20,0000	18,00	359,97
1892	35095 GTS 5% SHEEP BLOOD 10PLT (TRYPCASE SOJA 5% SANGUE MOUNTON)	38210000	PCT	10,0000	18,00	179,99
1909	35099 GELOSE AGAR SS	38210000	PCT	2,0000	8,90	17,80
1893	35091 CLED MEIO	38210000	PCT	20,0000	9,63	192,52
14150	421151 GELOSE CHROMID CPS ELITE 20 PLC	38210000	KT	400,0000	30,73	12.290,32
13048	416985 GELOSE CHROMID BLSE 20 PLC	38210000	CX	27,0000	63,08	1.703,13
1268	10309757 SOLUCAO TAMPAO (M348)	38220090	KT	4,0000	277,07	1.108,27
1222	10309756 SOLUCAO LAVAGEM (M348)	34029090	KT	4,0000	334,61	1.338,42
1267	10309758 CARTUCHOS GAS CALIBRADO (M348)	90279099	KT	2,0000	468,51	937,03
7434	103099216 RAPID QC COMPLETE NIVEL 2	38220090	KT	4,0000	76,70	306,79
7433	103099215 RAPID QC COMPLETE NIVEL 1	38220090	KT	4,0000	76,78	307,10
7433	103099217 RAPID QC COMPLETE NIVEL 3	38220090	KT	4,0000	76,59	306,35
13323	10312557 ELETRODO SODIO (R11265/348)	90279099	UN	2,0000	946,48	1.892,96
2590	10315922 ELETRODO CALCIO (GASOMETRIA)	90279099	PC	1,0000	877,33	877,33
2590	10315922 ELETRODO CALCIO (GASOMETRIA)	90279099	PC	1,0000	877,33	877,33
7404	10312556 ELETRODO PH (GASOMETRIA)	90279099	KT	1,0000	1.722,76	1.722,76
7479	10327404 ELETRODO POTASSIO	90279099	UN	1,0000	803,94	803,94
13645	10329097 CARTUCHO LAVAGEM/DEJETOS RAPIDPOINT 4UN	34029090	KT	5,0000	485,93	2.429,66
1476	10446232 SOLUCAO CLORETO DE CALCIO 10X15ML	38220090	KT	5,0000	109,11	545,53
13197	10329617 ADAPT SILC AMPOLA 100 PEC (RP400) (99356974)	39269090	PC	1,0000	60,79	60,79
13591	91027 CUBETA SYSMEX ALT. 29,8 DIAM. 9,95 2000UN (CAS00)	39269040	PCT	4,0000	426,30	1.705,20
1400	10446530 CUBETAS FIBRINTIMER II CUBETAS 500 UNID OVXG03	39269040	CX	1,0000	438,70	438,70
1475	10446445 THROMBORELS 30 X 10ML 1000T OUIHP49	38220090	KT	8,0000	213,41	1.707,25
1474	10446471 PLASMA CONTROLE P 10X1ML	30021590	KT	5,0000	283,37	1.416,85
1473	10446234 PLASMA CONTROLE N 10X1ML	30021590	KT	2,0000	281,89	563,77
10008	10445714 REAGENTE ACTIN FSJ 10X10ML	38220090	KT	5,0000	19,16	95,82
13033	10491449 CARTUCHO MEDICAO 750T (RAPID POINT 500)	38220090	KT	1,0000	1.649,62	1.649,62
13033	10491449 CARTUCHO MEDICAO 750T (RAPID POINT 500)	38220090	KT	1,0000	1.649,62	1.649,62
12873	10491448 CARTUCHO MEDICAO 400T (RAPIDPOINTS00)	38220090	UN	1,0000	1.307,51	1.307,51
12869	1812727 PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL RACK 100UN VITEK (A2)	39269040	UN	150,0000	8,56	1.284,63
1257	69285 TUBOS DE PLAST VITEK II 2000UL 12X75M	39269040	PCT	8,0000	436,56	3.492,45
12668	181743 PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL RACK 96UN VITEK (AM)	39269040	UN	50,0000	5,48	274,18
1804	93059 DENSICHECK CALIB STD	90279099	KT	1,0000	127,38	127,38
7696	21255 DENSICHECK PLUS STANDART KIT	90278013	KT	1,0000	563,75	563,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 26/85

000707
8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
402	V1205 SALINE 0,45% VITEK	25010090	FR	36,0000	55,84	2.010,25
1242	21342 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	30,0000	221,44	6.643,34
1809	21341 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	50,0000	233,06	11.652,85
12345	413203 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	60,0000	249,87	14.992,20
14258	418583 AST-P637 TEST KIT 20 CARDS	38220090	KT	80,0000	271,04	21.683,20
12365	413204 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	30,0000	259,33	7.779,91
1793	21343 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	8,0000	262,29	2.098,28
1682	21346 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	2,0000	247,00	493,99
7485	21347 ANC TEST KIT	38220090	KT	2,0000	252,76	505,52
7485	21347 ANC TEST KIT	38220090	KT	1,0000	252,76	252,76
14216	421040 AST-ST03 TEST KIT 20 CARDS	38220090	KT	2,0000	271,04	542,08
12652	410851 BACT ALERT FA PLUS 100FR	38210000	CX	20,0000	982,80	19.656,00
12646	410852 BACT ALERT FN PLUS 100FR	38210000	CX	2,0000	982,80	1.965,60
12653	410853 BACT ALERT PF PLUS 100FR	38210000	CX	25,0000	967,56	24.191,40
1778	10313959 MULTISTIX 10SG FASE IV 100T	38220090	FR	14,0000	42,71	598,00
1778	10313959 MULTISTIX 10SG FASE IV 100T	38220090	FR	38,0000	42,71	1.623,14
7417	02-0570302 PAPEL TERMICO SENSIVEL 57MM X 49MM	48119010	UN	30,0000	2,40	72,00
8509	02-1100302 PAPEL TERMICO SENSIVEL 110MM X 49MM	48119010	UN	50,0000	4,11	205,73
2371	02-1100902 PAPEL TERMICO SENSIVEL 110MM X 81MM	48119010	UN	100,0000	9,51	951,47
14177	418227 BIONEIA ROTA-ADENO 20 T	30021590	KT	1,0000	219,71	219,71
1999	10445042 CARTUCHO DE CLIBETAS (DIM) D828	39269040	CX	20,0000	352,72	7.054,34
1962	10445041 COPO AMOSTRA TAMP4 1,5ML D5C4 (DIM)	39269040	PCT	6,0000	89,80	538,82
7426	10445040 COPO PEQUENO DE AMOSTRA 1ML D5C5	39269040	UN	1,0000	83,91	83,91
7426	10445040 COPO PEQUENO DE AMOSTRA 1ML D5C5	39269040	UN	2,0000	83,91	167,81
2242	10445035 SOLUCAO LIMPEZA Sonda AMOSTRA (DIM) R0703	34029090	KT	3,0000	89,19	267,58
2242	10445035 SOLUCAO LIMPEZA Sonda AMOSTRA (DIM) R0703	34029090	KT	1,0000	89,19	89,19
2243	10445036 SOLUCAO LIMPEZA Sonda (DIM) R0702	34029090	KT	3,0000	46,85	140,55
2091	10445051 SOLUCAO LIMPEZA QUICKLYTE 5630 (DIM)	34029090	CX	3,0000	259,27	777,81
2002	10444878 CALIBRADOR PADRAO A QUICKLYTE (DIM) 5620	38220090	KT	2,0000	183,06	366,12
2002	10444878 CALIBRADOR PADRAO A QUICKLYTE (DIM) 5620	38220090	KT	1,0000	183,06	183,06
2085	10444881 CALIBRADOR PADRAO B QUICKLYTE (DIM) 5625	38220090	KT	2,0000	181,73	363,45
2003	10444874 DILUENTE QUICKLYTE DE AMOSTRA 5635 (DIM)	38220090	KT	1,0000	113,46	113,46
2003	10444874 DILUENTE QUICKLYTE DE AMOSTRA 5635 (DIM)	38220090	KT	2,0000	113,46	226,93
2003	10444874 DILUENTE QUICKLYTE DE AMOSTRA 5635 (DIM)	38220090	KT	2,0000	113,46	226,93
2080	10444873 SOLUCAO SALINA REFERENCIA (DIM) D105	38220090	FR	1,0000	44,11	44,11
2080	10444873 SOLUCAO SALINA REFERENCIA (DIM) D105	38220090	FR	2,0000	44,11	88,22
8381	10444906 REAGENTE TRIGLICERIDES 480T (DIM)	38220090	KT	2,0000	78,57	157,35
2051	10444903 PROTEINA C-REATIVA REVISADA DF34	30021590	KT	50,0000	153,31	7.665,44
8381	10444906 REAGENTE TRIGLICERIDES 480T (DIM)	38220090	KT	5,0000	78,57	393,37
1961	10444891 REAGENTE COLESTEROL 480T (DIM) DF27	30029040	KT	3,0000	55,39	166,17
1961	10444891 REAGENTE COLESTEROL 480T (DIM) DF27	30029010	KT	2,0000	55,39	110,78
1949	10444945 REAGENTE FERRO IRON 240T (DIM) DF49A	38220090	KT	4,0000	82,96	331,84
1967	10444949 REAGENTE DE CALCIO DF23A	38220090	KT	4,0000	56,43	225,73

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 27/85

000708

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.355.394/0001-61

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
1967	10444949 REAGENTE DE CALCIO DF23A	38220090	KT	4,0000	56,43	225,73
1950	10444950 REAGENTE PROTEINA [UCFP] 80T (DIM) DF26	38220090	KT	1,0000	39,44	39,44
1950	10444950 REAGENTE PROTEINA [UCFP] 80T (DIM) DF26	38220090	KT	2,0000	39,44	78,89
1950	10444950 REAGENTE PROTEINA [UCFP] 80T	38220090	KT	4,0000	39,44	157,78
8383	10444956 REAGENTE BILIRRUBINA DIR VER 320T (DIM)	30021590	KT	5,0000	43,91	219,57
8384	10444957 REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL TBI 480T (DIM)	30021590	KT	1,0000	65,69	65,69
8380	10444959 REAGENTE AST 360T (DIM)	38220090	KT	7,0000	58,98	412,89
1995	10444960 REAGENTE GAMA GLUTAMIL TRANSF 288T (DIM)	38220090	KT	5,0000	57,01	285,04
1995	10444960 REAGENTE GAMA GLUTAMIL TRANSF 288T (DIM)	38220090	KT	5,0000	57,01	285,04
2050	10444961 REAGENTE ACIDO LACTICO 120T (DIM) DF16	38220090	KT	1,0000	78,23	78,23
2050	10444961 REAGENTE ACIDO LACTICO 120T (DIM) DF16	38220090	KT	4,0000	78,23	312,91
13269	10872079 REAGENTE CREATININA 2 (DIM)	38220090	KT	24,0000	15,73	377,50
1994	10444963 REAGENTE MAGNESIO 120T (DIM) DFS7	38220090	KT	2,0000	39,09	78,19
1994	10444963 REAGENTE MAGNESIO 120T (DIM) DFS7	38220090	KT	2,0000	39,09	78,19
1988	10444965 REAGENTE AMILASE 240T (DIM) DF17A	38220090	KT	2,0000	124,75	249,49
1988	10444965 REAGENTE AMILASE 240T (DIM) DF17A	38220090	KT	5,0000	124,75	623,73
1995	10444967 REAGENTE DE ACIDO URICO DF77	30029010	KT	4,0000	64,28	257,11
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	4,0000	56,98	227,90
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	3,0000	56,98	170,93
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	15,0000	56,98	854,63
8160	10444971 DIMENSION GLU FLEX (DIM)	38220090	KT	1,0000	146,15	146,15
8160	10444971 DIMENSION GLU FLEX (DIM)	38220090	KT	5,0000	146,15	730,77
1966	10444975 REAGENTE DE ALBUMINA DF13	38220090	KT	2,0000	56,23	112,46
1966	10444975 REAGENTE DE ALBUMINA DF13	38220090	KT	3,0000	56,23	168,68
2053	10444979 REAGENTE PROTEINA TOTAL 480T (DIM) DF73	38220090	KT	1,0000	78,94	78,94
2053	10444979 REAGENTE PROTEINA TOTAL 480T (DIM) DF73	38220090	KT	2,0000	78,94	157,87
12896	10481507 VERIFICADOR CHK CARTUCHO FLEX (DIM)	34029090	KT	8,0000	41,97	335,73
8330	10284483 DIMENSION LDI FLEX (DIM)	38220090	KT	9,0000	78,74	708,65
8385	10464332 REAGENTE FLEX HDL COLESTEROL DF48B	38220090	KT	1,0000	187,38	187,38
8385	10464332 REAGENTE FLEX HDL COLESTEROL DF48B	38220090	KT	10,0000	187,38	1.873,80
12542	10475530 REAGENTE ALTI TGP ALANINA AMINOTRANSFERASE 240T (DIM)	38220090	KT	4,0000	39,45	157,81
12542	10475530 REAGENTE ALTI TGP ALANINA AMINOTRANSFERASE 240T (DIM)	38220090	KT	7,0000	39,45	276,18
8324	10464510 DIMENSION MBI FLEX (DIM)	30021590	KT	7,0000	158,00	1.105,97
8324	10464510 DIMENSION MBI FLEX (DIM)	30021590	KT	1,0000	158,00	158,00
13268	10720277 REAGENTE FOSFORO (DIM)	38220090	KT	1,0000	58,73	58,73
13268	10720277 REAGENTE FOSFORO (DIM)	38220090	KT	2,0000	58,72	117,43
12921	10642445 REAGENTE FOSFATASE ALCALINA/ALPI (DIM)	38220090	KT	2,0000	42,13	84,27
12921	10642445 REAGENTE FOSFATASE ALCALINA/ALPI (DIM)	38220090	KT	3,0000	42,13	126,40
8508	10464511 REAGENTE CXI FLEX 480T (DIM)	30021590	KT	4,0000	178,82	715,28
8544	10460277 DIMENSION LIPL FLEX (DIM)	38220090	KT	5,0000	119,34	596,70
7989	10464508 CALIBRADOR CX I / MB I DC32	30021590	KT	1,0000	91,18	91,18
1153	10309546 CLIBETAS 3000UN (CENTAUJ)	39269040	CX	20,0000	119,09	2.381,70
8401	10309547 PONTEIRAS 6480UN (CENTAUJ)	39269040	UN	15,0000	491,48	7.372,21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD2Q127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 28/85



000709

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
13379	10310026 ACIDO BASE (CENTAUR)	3822090	UN	10,0000	146,46	1.464,58
9540	10310032 WASH 1 LAVAGEM 1 (CENTAUR)	3402909	UN	22,0000	95,50	2.100,95
13375	10282379 REAGENTE TSH3 ULTRA 500T (CENTAUR)	30021229	KT	12,0000	344,17	4.130,08
13358	10282219 REAGENTE FT4 250T (CENTAUR)	30021229	UN	8,0000	127,37	1.018,94
13366	10310293 REAGENTE PSA 500T (CENTAUR)	30021590	UN	8,0000	825,48	6.443,87
13369	10285732 REAGENTE T3 400T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	294,15	294,15
13372	10308985 REAGENTE THCG 250T (CENTAUR)	30021590	KT	5,0000	244,65	1.223,27
13356	10309969 REAGENTE FERRITINA 250T (CENTAUR)	30021590	UN	3,0000	262,54	787,62
9534	10309970 REAGENTE VB12 100T (CENTAUR)	30021590	KT	2,0000	202,56	405,11
13460	10309973 REAGENTE FSH 100T (CENTAUR)	30021590	KT	3,0000	88,89	266,67
13365	10309976 REAGENTE PROLACTINA 250T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	220,63	220,63
13352	10309977 REAGENTE CEA 100T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	283,59	283,59
9544	10309979 REAGENTE AFP 100T (CENTAUR)	30021590	KT	1,0000	327,39	327,39
9544	10309979 REAGENTE AFP 100T (CENTAUR)	30021590	KT	1,0000	327,39	327,39
9532	10309954 REAGENTE AUXILIAR T3/T4/VB12 6FR (CENTAUR)	3822090	KT	2,0000	211,56	423,12
13349	10309943 MULTI-DILUENTE 2 2 FRASCOS (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	101,57	101,57
13774	10334314 SOLUCAO PROBE WASH 3 NEW APW3 (CENTAUR)	3402909	KT	1,0000	56,58	56,58
13413	10330218 REAGENTE VB12 500T (CENTAUR)	30021590	KT	1,0000	926,89	926,89
13363	10310439 REAGENTE INSULINA 100T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	366,25	366,25
13351	10310443 REAGENTE CA 125 II 100 T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	371,79	371,79
10012	10309060 REAGENTE APW1 (CENTAUR)	3402909	KT	3,0000	64,79	194,37
13367	10310283 REAGENTE RUBECOLA IGG 100T (CENTAUR)	30021590	UN	2,0000	343,38	686,76
13354	10309022 REAGENTE EHV OUS 200T (CENTAUR)	30021590	UN	2,0000	467,95	935,90
13360	10309522 REAGENTE HAV TOTAL 100T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	378,98	378,98
13359	10309083 REAGENTE HAV IGM (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	481,25	481,25
13377	10310308 REAGENTE ACIDO FOLICO 100T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	224,51	224,51
9533	10310330 REAGENTE VB12 DTT AGENTE LB. (CENTAUR)	30021590	KT	3,0000	104,30	312,89
13435	10310382 REAGENTE ACIDO FOL DTT/AGE LB. (CENTAUR)	30021590	KT	1,0000	184,29	184,29
13412	10283088 CONTROLE AHBSZ (CENTAUR)	30021590	KT	1,0000	313,46	313,46
13355	10491445 REAGENTE ENHANCED ESTRADIOL 500T (CENTAUR)	30021590	UN	1,0000	761,32	761,32
12116	192818-3 FUSIVEL RADIAL 3A	85361000	UN	10,0000	61,73	617,32
2565	333612-2 BELT TIMING 3 HTD 197GR	90279099	UN	4,0000	22,15	88,58
14255	421630 KIT UPDT VTK2 8.01 PT	85234910	UN	1,0000	1,00	1,00
13505	4500314A DOOR SENSOR A.	90279099	PC	2,0000	193,38	386,76
7585	4500421A POWER SUPPLY SWITCHING	90279099	UN	1,0000	309,49	309,49
13492	451000076-1 P.M. KIT VIDAS-MINIVIDAS MINIV	90279099	PC	1,0000	284,94	284,94
13300	451000079-1 MINIVIDAS VIC BOARD	90279099	PC	1,0000	4.802,16	4.802,16
7583	4510574A MOTOR ASSY SONCEBOZ	85013110	UN	2,0000	945,87	1.891,73
7645	4510736A LCD DISPLAY ASSY OPTREX	90138010	KT	1,0000	2.010,00	2.010,00
13151	45151007 PRINTER ASSY	90279099	PC	1,0000	0,10	0,10
7718	45151054A LINER SUPP. FOR DOOR/LINER GUND	90279099	UN	1,0000	1.459,17	1.459,17
14261	527807-0001 SERIAL CABLE TO 17	85444200	PC	2,0000	233,06	466,11
14262	527807-0002 SERIAL CABLE TO 16	90279099	PC	2,0000	233,06	466,11

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/fanceladigital>, informe o nº de protocolo.



300710

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
13786	532184-2 DISPLAY ASSY	90279099	PC	2,0000	2.150,52	4.321,04
13284	532212-1 STATIC REMOVING BRUSH	90279099	PC	1,0000	131,64	131,64
12722	533313-2 VACUUM SEAL - D SHAPE	90279099	PC	2,0000	145,68	291,36
13491	6200006 MINIVIDAS GREY PM FSE KIT	90279099	PC	1,0000	1.226,76	1.226,76
2121	6200214 TECLADO DE MEMBRANA (MINIVIDAS) KEYPAD ASSY	90279099	PC	1,0000	1.401,87	1.401,87
8329	6200354R TX1 OPTICS ASSY 660NM ZBJC	90279099	PC	1,0000	7.064,27	7.064,27
12334	6200594 INCUBATOR BOARD	90279099	PC	1,0000	1.126,10	1.126,10
13086	6202705 VIDAS NSH CABLE	85444900	PC	1,0000	106,57	106,57
1940	6203116 KIT PM 12 MONTH V2 COMPACT (VITEK 2)	90279099	PC	1,0000	760,81	760,81
2466	6203117 KIT PM 24 MONTH COMPACT (VITEK 2) - PREVENTIVA 24 MESES	90279099	UN	1,0000	1.449,76	1.449,76
13179	10282464 KIT AUTOMAT AGUA E ESGOTO XP (A CENTAURI)	90279099	PC	1,0000	4.423,24	4.423,24
14096	10282862 RESERVA ESGOTO 6 VIAS XP	39233000	PC	1,0000	746,82	746,82
13762	10284088 SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE (IMM2)	90328982	PC	1,0000	514,89	514,89
12755	10291580 FUSIVEL SA F4 110 OU 110V (IMM2)	85361000	PC	1,0000	63,41	63,41
12756	10291581 FUSIVEL 6A F4 100 OU 110 V (IMM2)	85361000	PC	1,0000	76,57	76,57
8391	10291656 CABO ESPIRAL SENSOR NIVEL AMOSTRA (IMM2)	85444200	PC	1,0000	378,33	378,33
8392	10291704 ESTEIRA DO LUMINOMETRO (IMM)	39269090	PC	1,0000	357,66	357,66
7726	10291801 KIT PLACA DOS SENS. TEMPERATURA REAGENTE (IMM2)	85423190	PC	1,0000	625,65	625,65
12498	10291831 PLACA MAE #2 (IMM)	84733041	PC	1,0000	567,65	567,65
7398	10291842 PLACA DETECTORA DE NIVEL (IMM)	90279099	PC	4,0000	241,24	964,96
2448	10291890 BANDEIRA DE POSICAO TRANSP TUBOS (IMM)	76169900	PC	1,0000	21,52	21,52
13969	10309539 SENSOR OPTICO 7,62 CM ESGOTO (ACENTAURI)	90029000	PC	2,0000	567,96	1.135,92
13965	10309691 HASTE PIPETADOR VIDRO 250MICROLITR (CP)	90279099	PC	1,0000	945,35	945,35
7468	10309777 KIT PRE-AQUECEDOR M348	90279099	PC	1,0000	330,62	330,62
7515	10309778 KIT TUBULACAO FRASCOS (M348)	39173240	PC	3,0000	329,90	989,70
7515	10309778 KIT TUBULACAO FRASCOS (M348)	39173240	PC	1,0000	329,90	329,90
12781	10309797 KIT TUBUL SILIC BASE E PONTEIRA (M348)	90279099	PC	2,0000	279,06	558,12
14111	10310005 SENSOR OPTICO (CENTAURI)	90029000	PC	2,0000	362,40	724,80
13971	10310006 SENSOR PRESENCIA CUBETA INCUB(A CENTAURI)	90029000	PC	1,0000	425,05	425,05
14202	10310010 CONJUNTO TED CAMARA DE INCUBACAO (CENTAURI)	85168090	PC	1,0000	521,18	521,18
13975	10310038 CONJUNTO TED TED REAGENTE PRIMARIO (ADVIA CENTAURI)	90029000	PC	1,0000	928,55	928,55
14180	10310198 SENSOR CAPACITANCIA (ACENTAURI)	90279099	PC	1,0000	429,72	429,72
13727	10310201 BOMBA VOLUMETRIC ALTERNATIVA DOSADORA	84135090	PC	2,0000	3.164,81	6.329,62
13672	10310202 CONJUNTO BOMBA ACIDO DOSADORA ACIDO (CENTAURI)	84141000	PC	2,0000	3.086,01	6.172,02
13985	10310267 VALV CHECK VERMELHA (ACENTAURI)	84813000	PC	1,0000	64,82	64,82
13670	10310750 PIPETADOR DOSADOR 250UL AMOS (CENTAURI)	84798912	PC	1,0000	754,82	754,82
13972	10310786 VALVULA RETENCAO	90029000	PC	1,0000	7,31	7,31
2568	10310889 LAMPADA HALOG. TUNGSTENIO CLINITEK 500	85392190	PC	1,0000	52,71	52,71
13989	10311407 PARAFUSO PLASTICO	39269090	PC	10,0000	5,26	52,60
14091	10311452 MEDIDOR PRESSAO	90262090	PC	1,0000	587,36	587,36
7660	10311542 KIT DE VALVULAS SOLENOIDES (M248/348)	84818092	UN	1,0000	1.085,19	1.085,19
7466	10311801 PLACA PRE-AMPLIFICADORA DIRETA (CLINITEK 500)	90279099	PC	4,0000	687,37	2.749,48
12994	10311814 PLACA IMPRESSORA (CTK ADVANTUS)	90279099	PC	2,0000	643,66	1.287,32

[Handwritten signature]



000711

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2c

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
14139	10315976 TERMISTOR APARELHO ADVIA CENTAUR XP	85334011	PC	1,0000	114,02	114,02
14179	10316364 TERMISTOR P APARELHO ADVIA CENTAUR	85334011	PC	1,0000	71,26	71,26
13964	10319540 BOMBA BELLOWS (ADVIA C?)	84138100	PC	1,0000	508,43	508,43
13978	10321609 SENSOR OPTICO 5,08CM (ADVIA CENTAUR)	90029000	PC	1,0000	423,38	423,38
14046	10323056 CABO MOVIM. VERTICAL PIPETADOR AMOSTRA	85444200	PC	1,0000	0,10	0,10
14208	10323733 CABO CONDUTOR ELETRICO 300V COM CONEXAO	85444200	PC	2,0000	284,72	569,44
13990	10323906 OLEO SILICONE P/HASTE PIPETADOR (CENTAUR)	38249949	PC	1,0000	39,11	39,11
13967	10324116 SENSOR OPTICO 10,16 CM (A CENTAUR)	90029000	PC	2,0000	423,39	846,77
8414	10324965 KIT ANEIS BORRACHA (M248)	40169300	PC	3,0000	201,08	603,23
14065	10325596 KIT REPARO BOMBA VACUJO BORR (CENTAUR)	40169300	PC	1,0000	820,49	820,49
13968	10327638 SENSOR OPTICO 7,62 CM (A CENTAUR)	90029000	PC	2,0000	423,39	846,77
14205	10328622 CABO CONEX SENSOR PROBE R2 (A CENTAUR)	85444200	PC	2,0000	79,48	158,95
13986	10330221 CONJUNTO DILUIDOR	90279099	PC	1,0000	2.554,68	2.554,68
14095	10330491 REGULADOR PRESSAO PNEUMATICO	84811000	PC	1,0000	379,97	379,97
13974	10364451 SENSOR OPTICO DETECT BOLHA (A CENTAUR)	90029000	PC	2,0000	470,93	941,86
14110	10364512 SENSOR DE MONITORAMENTO DE FLUIDO (CENTAUR)	90279099	PC	2,0000	475,66	951,32
8235	10386333 FONTE DE ALIMENTACAO (IMM)	85044090	UN	1,0000	1.304,77	1.304,77
8490	10386438 FONTE DE ALIMENTACAO PRINCIPAL (IMM)	85044090	PC	1,0000	461,93	461,93
2373	10389950 SENSOR DE NIVEL DO SUBSTRATO (IMM)	90279099	PC	1,0000	335,37	335,37
8595	10449794 FILTRO AR FELTRO (DIM)	84219999	PC	3,0000	20,97	62,91
7399	10450215 SENSOR OPTICO CUBETAS (CAS40)	90279099	PC	2,0000	69,72	139,44
8562	10450358 FILTRO AR GABINETE FONTE (DIM)	84219999	PC	1,0000	15,58	15,58
8982	10452017 FILTRO AR CAMARA TERMICA (DIM)	84219999	PC	2,0000	47,73	95,46
10019	10452232 ESCOVA PARA LIMPEZA DE DRENO GUN (DIM)	39269090	PC	2,0000	22,91	45,82
8018	10453025 TECLADO DE COMANDO BFT II	84716052	PC	2,0000	572,34	1.144,68
12220	10453431 TUBO SILIC S/ACCESS XI ROTAT IMT (DIM)	39173240	PC	2,0000	10,82	21,65
10030	10453435 DRENO LAVAGEM PONTEIRA IMT (DIM)	90279099	PC	1,0000	136,27	136,27
2390	10453444 PROBE IMT DIMENSION ROL XOM	73269090	PC	2,0000	142,56	285,12
9982	10453604 FILTRO AR (B) PLACA (DIM)	84219999	UN	1,0000	75,27	75,27
8215	10453629 VALVULA SOLENOIDE FORM CIRC MONTAD (DIM)	84818092	PC	1,0000	359,62	359,62
10029	10453630 SISTEMA PULMONADOR	90279099	PC	1,0000	1.005,83	1.005,83
8027	10453638 ESTACAO PLASTICA LAVAGEM IMT (DIM)	90279099	KT	2,0000	310,59	621,17
10049	10453678 TUBO PNEUMOLEVIM HOMOGEN ANOOSTRA ULTRASSOM (DIM)	85011011	PC	1,0000	3.387,34	3.387,34
9029	10453680 SENSOR FINAL CURSO COMPL HASTE PIPET(DIM)	90029000	PC	2,0000	79,94	159,88
12222	10453688 KIT MANGUEIRA SILIC IMT S/TCO2 (DIM)	90279099	KT	5,0000	206,45	1.032,25
8205	10453689 KIT TUBO SILIC C/ACCESS BOMBA (DIM)	39173300	PC	1,0000	110,29	110,29
12223	10453690 CONJUNTO TUBOS ROTARY VALVE (DIM)	39173240	PC	1,0000	125,92	125,92
8400	10455660 MOTOR DO FOTOMETRO (DIM)	85011011	PC	1,0000	713,52	713,52
8448	10455770 JANELAS OPTICAS 5 UNID DIMENSION	90021900	PC	2,0000	69,07	138,14
8134	10455793 PONTEIRA INOX REAGENTE DIMENSION	73269090	PC	2,0000	322,78	645,56
8204	10455798 FIO DE NYLON PARA LIMPEZA (DIM)	39269090	PC	2,0000	18,29	36,57
13946	10455823 DIAFRAGMA 3 UNID. (DIM)	39269090	PC	2,0000	123,15	246,31
10031	10455825 LUBRIFICANTE CRUZETA KRYTOX (DIM)	90279099	UN	3,0000	27,73	83,19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 31/85



000712

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2c

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
8200	10455826 MEMBRANA ROL CRUZETA (DIM)	90279099	PC	3,0000	7,58	23,04
10026	10456270 TRACIONADOR FILME CUBETAS (DIM)	90279099	PC	1,0000	165,23	165,23
2446	10456291 FILTRO OPTICO 383NM (DIM RXL)	90022090	PC	1,0000	525,17	525,17
2463	10456299 FILTRO OPTICO 510NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	210,63	210,63
8554	10457233 TERMISTOR REAGENTE (DIM)	85334011	PC	1,0000	699,51	699,51
8997	10457253 TAMPÁ FRASCO C/EM WASH (DIM)	39269090	KT	1,0000	599,58	599,58
7998	10457257 TUBULACAO ESGOTO RXL (DIM XLX)	39173300	PC	1,0000	476,63	476,63
8063	10457261 DRENO LAVAGEM PONTEIRA R1 DIMENSION	90279099	PC	1,0000	67,56	67,56
8560	10457268 DRENO LAVAGEM PONTEIRA R2 (DIM)	90279099	PC	2,0000	167,41	334,82
7997	10457283 ENGENHEMAGEM DIMENSION	84834090	PC	2,0000	64,46	128,92
2415	10457312 BOMBA DE VACUO (DIM)	84141000	PC	1,0000	1.352,94	1.352,94
8208	10457330 PONTEIRAS METALICAS PARA (DIM)	90279099	PC	1,0000	317,18	317,18
8968	10457544 TUBO SILIC IMT (DIM)	39173240	PC	2,0000	38,96	77,91
8147	10457560 CABO ALIMENTACAO LAMPADA FOTOMETRO (DIM)	85444200	PC	1,0000	891,26	891,26
2441	10457575 FILTRO OPTICO 293NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	1.549,11	1.549,11
2444	10457577 FILTRO OPTICO 340NM (DIM RXL)	90022090	PC	1,0000	715,85	715,85
9525	10457637 CABO COMUN FOTOMETRO (DIM)	85444200	PC	1,0000	720,43	720,43
8460	10457679 VALVULA SOLENOIDE ENTRADA FLEX (DIM)	84818092	PC	1,0000	229,78	229,78
7743	10457697 AQUECEDOR DA CAMARA TERMICA (DIM)	84212100	PC	1,0000	133,96	133,96
7952	10457724 HASTE PIPETADORA VIDRO 100UL (DIM)	90279099	PC	2,0000	421,03	842,06
8555	10457725 LUBRIFICANTE PONTA DA HASTE PIPETADOR (DIM)	90279099	PC	3,0000	27,62	82,85
8135	10457734 PONTEIRA INOX DE AMOSTRAS DIMENSION	73269090	PC	4,0000	320,99	1.283,94
10040	10457756 HASTE PIPETADORA VIDRO 500UL (DIM)	90279099	UN	1,0000	421,03	421,03
8471	10457865 TERMISTOR BASEPLAT (DIM)	85334011	PC	1,0000	56,62	56,62
13673	10472401 CONJ. CONECTORES CENTAUR CLASSICO/XP	39269090	PC	2,0000	1.824,75	3.649,50
2512	10479970 PLACA CONTROLADORA MOTORES #1 (DIM)	90279099	PC	1,0000	855,17	855,17
13976	10481569 VALV SOLEH 3 VIAS (A CENTAUR)	90029000	PC	1,0000	359,98	359,98
13979	10481570 VALVULA SOLENOIDE 2 VIAS (ADVA CENTAUR)	84818092	PC	1,0000	349,61	349,61
13683	10481706 CONJUNTO LUBRIFICACAO MODULO PIPETADOR (CENTAUR)	90279099	PC	1,0000	300,87	300,87
8170	10485190 ROILAMENTO CARROSSEL DE REAGENTES (DIM)	84821010	PC	1,0000	1.280,72	1.280,72
13956	10485202 CONJUNTO ESPIRAL TERMICA NOVA CENTAUR CL/XP	90279099	PC	3,0000	2.145,52	6.436,56
13973	10487172 TAMPÁ PLAST RESERVAT ESGOTO (A CENTAUR)	90029000	PC	1,0000	293,76	293,76
13684	10623294 EMOBOLO PLASTICO DILUIDOR SML (CENTAUR)	39269090	PC	1,0000	309,78	309,78
14178	10635876 KIT COMPL BOMBA AR PROBE AMOSTRA (CLXP)	84142000	PC	1,0000	4.315,53	4.315,53
2275	10642219 KIT NIR 175 BOMBA DE VACUO (CAS00)	84141000	PC	2,0000	405,44	810,88
12803	10697306 ANALISADOR GASES SANGUE (RAPIDPOINT 500)	90279099	UN	1,0000	43.375,00	43.375,00
13966	10710899 HASTE ACID CATCHER (CAS00)	73269090	PC	1,0000	94,71	94,71
8456	10716999 PIPETADOR DISTRIBUIDOR AMOSTRA (CAS00)	84798912	PC	1,0000	3.637,19	3.637,19
13928	10730588 GUIA SONDA SUBSTRATO (MM2)	39172900	KT	1,0000	207,83	207,83
2412	10806917 KIT MANUTENCAO PREVENTIVA (DIM)	90279099	PC	4,0000	1.856,56	7.426,23
13558	10810324 PROBE REAGENTE MODELO NOVO C/ TUBULACAO	90279099	PC	2,0000	2.366,89	4.733,78
14230	10819169 CLO51145-CONJUNTO DE MODIFICACAO	90279099	PC	1,0000	1,00	1,00
13930	10922950 CABO DE FORCA PADRAO BRASILEIRO 10A	85444200	PC	2,0000	25,00	50,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 32/85



JUCERJA
assinado digitalmente ✓

82.713
[Handwritten signature]

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-61

ANEXO 2c

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
13690	11154200 MOTOR DO PIPETADOR REAGENTE 2 (IMM2)	85011019	PC	1,0000	793,11	793,11
13730	11154201 MOTOR DO PIPETADOR REAGENTE X (IMM2)	85011019	PC	1,0000	639,22	639,22
13728	11154299 PLACA HOME CARROSSEL REAGENTES	85423190	PC	1,0000	1.945,65	1.945,65
14228	11222084 CONJUNTO DE CERTIFICACAO CENTAUR	90279099	PC	1,0000	1,00	1,00
14116	11222250 CONJUNTO ATUALIZACAO SOFTWARE V7.3 XP	85234990	UN	1,0000	0,07	0,07
13790	11241145 RESISTENCIA DO FABRICADOR DE CUBETAS (DIM)	85168090	UN	5,0000	589,05	2.945,27
13881	11241146 SELADOR U	90279099	PC	2,0000	286,71	573,41
14260	11312075 AMORTECEDOR TAMPAS FRONTAL (XPXT)	73269090	PC	1,0000	115,33	115,33
12407	10457793 CARROSSEL ALUM REAGENTE COMP (DIM)	90279099	PC	1,0000	2.604,79	2.604,79
1939	192818-5 FUSIVEL RADIAL SA	85361000	UN	10,0000	54,95	549,50
13154	19600490 1,5 A NANO FUSE	90279099	PC	4,0000	6,58	26,33
13155	19600491 3A NANO FUSE	90279099	PC	2,0000	8,84	17,68
1777	4510573A MOTOR ASSY VEXTA	85011019	UN	1,0000	484,34	484,34
12875	5301183 FILLER VALVE ASSY 3 WAY	90279099	PC	1,0000	4.614,26	4.614,26
13302	532182-902 FAN ASSY REAR PANEL, PACKAGED	90279099	PC	1,0000	353,60	353,60
13085	6200551 NSH UPGRADE MINIVIDAS KIT	90279099	UN	1,0000	13.691,64	13.691,64
13654	10282186 CONECTOR PVC RESERV FLUIDOS (CENTAUR)	39174090	PC	1,0000	429,32	429,32
12523	10283444 SENSOR OPTICO SHAKER (IMM2)	90029000	PC	2,0000	58,49	116,98
8442	10291567 FILTRO AR RESERVATORIO DE AGUA (IMM)	84212100	PC	1,0000	45,12	45,12
8510	10291589 ANEL DA HASTE PIPETADORA S000JUL (IMM)	40169300	PC	5,0000	10,60	53,00
7699	10291594 HASTE PIPETADORA VIDRO 250ML (IMM)	90279099	PC	1,0000	174,30	174,30
13676	10291642 CABO ESPIRAL SENSOR NIVEL REAG (IMM2)	90261029	PC	1,0000	434,10	434,10
8245	10291654 PLACA PORTA MULTI SERIAL (IMM2)	90279099	PC	1,0000	1.607,64	1.607,64
8475	10291660 CONJUNTO DE REPOSICAO DO TUBO#1 (IMM)	39173250	PC	1,0000	152,34	152,34
12671	10291673 DENTE PLAST ESTEIRA INCUBACAO (IMM2)	39269090	PC	1,0000	60,00	60,00
12692	10291674 DENTE PLAST ESTEIRA LUMINOMETRO (IMM2)	39269090	PC	1,0000	49,37	49,37
2239	10291697 CABO CONEXAO APARELHO COMPUTADOR R232 (IMM)	90279099	PC	1,0000	195,07	195,07
7996	10291707 PONTERIA PARA SUBSTRATO (IMM)	90279099	PC	2,0000	58,69	117,38
2514	10291781 PLACA LETORA CODIGO BARRA AMOSTRAS (IMM)	90279099	PC	1,0000	553,76	553,76
7628	10291793 KIT MANUTENCAO PREVENTIVA SEMESTRAL (IMM2)	90279099	KT	2,0000	2.687,72	5.375,44
12326	10291822 CONJ REPOS FONTE ALIMENTACAO ATX (IMM2)	90328990	PC	1,0000	4.337,89	4.337,89
2289	10291843 PLACA INTERFACE DETECTOR DE NIVEL (IMM)	90279099	PC	1,0000	258,67	258,67
8244	10291855 PLACA INTERFACE ALIMENTADOR TUBOS (IMM2)	85423190	PC	1,0000	715,75	715,75
8558	10291856 PLACA DE AQUISICAO DADOS (IMM2)	90279099	PC	1,0000	523,35	523,35
8148	10291859 PLACA SENSOR TEMPERATURA CAR REAG OLD (IMM2)	90279099	PC	1,0000	499,02	499,02
8053	10291861 PLACA PROCESSADOR TEMPERATURA (IMM2)	85423120	PC	1,0000	1.189,03	1.189,03
8156	10291866 PLACA SENSOR UMIDADE (IMM2)	90279099	PC	1,0000	296,81	296,81
13675	10291913 ERD INOX DENTADO ABRIDOR (IMM2)	73269090	PC	1,0000	62,31	62,31
8243	10291933 VALVULA CERAMICA 3 VIAS (IMM2)	84818092	PC	1,0000	1.243,73	1.243,73
8171	10291956 CONJUNTO SUPORTE TUBOS AMOSTRA (IMM2)	90279099	PC	6,0000	369,59	2.217,54
8566	10291957 CONJUNTO REPOSICAO DA CENTRIFUGA (IMM2)	90279099	PC	2,0000	3.377,83	6.755,66
13559	10309675 SENSOR DETECTOR BOLHA (ADVA CP)	90279099	PC	1,0000	380,03	380,03
13453	10309773 KIT CONECTOR ACO RESTRITOR GAS (M348)	39174090	PC	1,0000	411,04	411,04

[Handwritten signatures and notes on the left margin of the table]

000714

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2c

CNPJ: 04.355.394/0001-61

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
12258	10309787 PLACA PSU (M248/M348) (29358000)	90279099	PC	1,0000	1.817,35	1.817,35
13657	10310219 ANEL PLASTICO	39269090	PC	1,0000	15,70	15,70
13092	10310472 LAMPADA RP 500	85392190	PC	2,0000	601,73	1.203,46
13660	10310781 TUBO TYGON PVC Ø 1,25X0,250 (CENTAUR)	39172300	PC	1,0000	5,12	5,12
12693	10311073 CJ. MOTOR/CAIXA DE ENGRANAGENS	85011011	PC	1,0000	815,72	815,72
12499	10311156 MOVIMENTADOR BANDEJA CLINITEK 500	90279099	PC	1,0000	200,37	200,37
13663	10311425 PONTEIRA TUB ACO ASPIR ESGOTO (CENTAUR)	90279099	PC	1,0000	74,10	74,10
13652	10311429 SONDA ASPIRACAO	90279099	PC	1,0000	144,72	144,72
7452	10311528 KIT COMPARTIMENTO E PROBE(M248)	90279099	UN	1,0000	344,24	344,24
12800	10311630 BANDEJA DE GOTTEJAMENTO (RPM248/M348)	39269090	PC	3,0000	334,35	1.003,05
7465	10311808 PLACA PREAMPLIFICADORA ESQUERDA (CLINITEK 500)	90279099	PC	1,0000	555,19	555,19
7478	10311909 PLACA CONEXAO A/D (CLINITEK 500)	90279099	PC	2,0000	280,20	560,40
13659	10314615 ANEL O-RING BORRACHA	40169300	PC	1,0000	4,26	4,26
13656	10315497 VEDADOR PLASTICO TEFLON	39269090	PC	1,0000	132,63	132,63
13653	10317854 PIPETA SONDA DE ASPIRACAO	90279099	PC	1,0000	199,85	199,85
13658	10319131 LIMITADOR PLAST ELEV CUBETA (CENTAUR)	39269090	PC	1,0000	28,03	28,03
13594	10322525 CONJUNTO DILUIDOR	90279099	PC	3,0000	2.594,76	7.784,27
12219	10323208 IMPRESSORA TERMICA (CTK ADVANTUS)	84433232	PC	2,0000	236,35	472,70
13561	10323699 TED COMPARTIMENTO REAGENTE (ADNIA CP)	90279099	PC	1,0000	1.146,11	1.146,11
13560	10325450 MICROVENTILADOR TED (ADNIA CP)	90279099	PC	1,0000	454,09	454,09
13669	10325622 VEDADOR PLASTICO TEFLON	39269090	PC	1,0000	105,04	105,04
10020	10329056 ESCOVA MANUTENCAO ESTACAO LAVAGEM (V440)	96035000	PC	1,0000	36,95	36,95
13648	10329862 GRAXA LUBRIFICANTE LTIO (CENTAUR)	34039900	PC	1,0000	92,71	92,71
13665	10364516 ACESSORIO PLASTICO TUBULACAO	39174090	PC	1,0000	157,39	157,39
9026	10375811 CONJUNTO TUBULACAO DA BOMBA(RP 350)	39173240	PC	1,0000	916,57	916,57
12841	10375812 MODULO DO SENSOR (RP 350)	90279099	PC	1,0000	2.827,82	2.827,82
12728	10376539 PLACA PRE AMPLIFICADORA (RP350)	90279099	PC	1,0000	1.817,90	1.817,90
9149	10376970 ANEIS DA PROBE (RP 340/350)	40169300	PC	3,0000	189,82	569,45
12842	10376971 MODULO DA VALVULA (RP 300)	84818099	PC	1,0000	2.564,00	2.564,00
8133	10386285 CONJUNTO REFRIG DA CAMARA REAGENTES TROCADOR CALOR (IMM2)	90279099	PC	3,0000	1.538,54	4.615,63
13486	10386296 BOMBA LINEAR DE AGUA (IMM2)	84135090	PC	2,0000	3.053,60	6.107,20
9796	10386475 BOMBA DE VACUO (IMM2)	85444200	KT	1,0000	574,02	574,02
8150	10388822 RODAMENTO SUPERIOR POCC DILUICAO (IMM2)	84821010	KT	1,0000	61,29	61,29
13677	10388834 LUBRIFICANTE TEFLON LUBE (IMM2)	34039900	PC	1,0000	17,22	17,22
10007	10389620 MOTOR DO ELEVADOR DE TUBOS PROC (IMM2)	85013110	PC	2,0000	414,11	828,22
8959	10389631 MOTOR DA ESTEIRA TRANSPORTE DE TUBOS (IMM2)	90279099	PC	1,0000	396,42	396,42
8037	10389633 MOTOR DA ESTEIRA DO LUMINOMETRO (IMM2)	90279099	PC	2,0000	438,46	876,91
8565	10389637 MOTOR TRANSPORTE TUBOS LUMINOMETRO (IMM2)	85011011	PC	1,0000	417,98	417,98
8564	10389638 MOTOR DO EMPURRADOR TUBOS PROCES (IMM2)	85011011	PC	1,0000	506,46	506,46
8040	10389710 CABO CONEX 4DNIA INTERF SERIAL(IMM2)	90279099	PC	1,0000	980,50	980,50
8462	10449454 TAMPA PLASTICA (CAS40)	39269090	PC	1,0000	30,69	30,69
8937	10452018 VALVULA SOLENOIDE 3 VIAS RXL(DIM)	84818092	PC	5,0000	200,18	1.000,90
13568	10453591 TUBOS PLASTICOS SILICONE IMT	39173240	PC	8,0000	333,88	2.671,03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 34/85

000715

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2c

CNPJ: 04.355.394/0001-61

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DO PARANÁ

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
10043	10453598 CHAVE SWITCH U-SEAL (DIM)	85365090	UN	1,0000	167,39	167,39
10042	10453601 VALVULA SOLENOIDE U-SEAL (DIM)	84818092	PC	1,0000	290,81	290,81
7704	10453676 KIT ATUALIZACAO SELADOR CUBETA	90279099	PC	1,0000	692,77	692,77
10027	10455762 MOTOR MOVIMENTO DAS HASTES PIPETADOR (DIM)	85011011	PC	2,0000	973,29	1.946,58
9524	10455877 LED EMISSOR LUZ DETECTOR(CAS00)	85414021	PC	1,0000	127,55	127,55
12385	10455881 PLACA 2132 DE CIRCUITO CAS40	85423190	PC	1,0000	686,25	686,25
8980	10456272 TERMISTOR CIMA BASE (DIM)	85334011	PC	1,0000	61,85	61,85
2445	10456295 FILTRO OPTICO 700NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	598,36	598,36
12263	10457187 FERRAMENTA MEDICAO (DIM)	82055900	PC	2,0000	184,96	369,92
10044	10457236 JANELA PE QUARTZO (DIM)	39269090	UN	3,0000	15,32	45,96
10024	10457242 ROLAMENTO FOTOMETRO (DIM)	84821010	UN	1,0000	526,27	526,27
10025	10457279 VALVULA SOLENOIDE ENTRADA DE AGUA (DIM)	84818092	UN	1,0000	519,82	519,82
12776	10457302 SENSOR MIXER (DIM)	90279099	PC	1,0000	431,03	431,03
9509	10457709 MOTOR CAMARA TERMICA BLOWER (DIM)	85011021	PC	1,0000	744,13	744,13
8125	10457758 HASTE PIPETADORA VIDRO 2500UL (DIM)	90279099	PC	1,0000	460,00	460,00
10013	10457789 MOTOR CARROSSEL DE AMOSTRAS (DIM)	85011011	PC	2,0000	552,98	1.105,97
12775	10457807 ROLDANA PLASTICO (DIM)	39269090	PC	1,0000	364,83	364,83
13554	10472079 TUBO LONGO PIPETA AMOSTRA (ADVA CP)	39173290	PC	1,0000	453,18	453,18
12771	10472394 MOTOR DA PERI PUMP HM (DIM)	85011019	PC	1,0000	319,70	319,70
13563	10479489 BOMBA VOLUMETRICA SMI (DIM)	84136990	PC	1,0000	5.912,84	5.912,84
13667	10482341 KIT CONEXAO PARA ACIDO/BASE (CENTAURI)	39174090	PC	1,0000	1.083,63	1.083,63
13668	10487994 CONJ ATUALIZ FILTRO AR FONTE ALUM	84219999	PC	1,0000	351,05	351,05
12878	10632238 PLACA CONTROLE CPU (RP 350)	90279099	PC	1,0000	1.959,30	1.959,30
13571	10943554 CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE E DRENO IMT (DIM)	84818092	PC	3,0000	1.066,89	3.200,66
13604	11046702 CONJUNTO DE ATUALIZACAO RPS00 V2.3A	85235190	UN	1,0000	1,00	1,00
7442	29362900 TUBULACAO BOMBA REAGENTE M348	39173240	PC	1,0000	89,34	89,34
2459	10484765 APARELHO ANALISE CLINITEK ADVANTUS ANALYZER	90278099	PC	1,0000	740,00	740,00
12803	10697306 ANALISADOR GASES SANGUE (RAPIDPOINT 500)	90278099	UN	1,0000	43.375,00	43.375,00
8388	10328803 ANALISADOR GASES SANGUE (RAPIDPOINT 400)	90278099	UN	1,0000	1.500,00	1.500,00
7709	99334940 CLINITEK ATLAS APAR URINA SHORTDOOR	90278099	UN	1,0000	7.000,00	7.000,00
8583	10444829 SISTEMA DIMENSION ROL MAX HM (REF)	90275090	UN	1,0000	18.000,00	18.000,00
2273	10459308 SISTEMA DIMENSION ROLMAXHM	90275090	UN	1,0000	12.000,00	12.000,00
1987	10458677 APARELHO ANALISADOR COAGULACAO BEHRING FIBRINTIMER II	90275090	UN	1,0000	6.354,15	6.354,15
7517	29551 PREN COLOR GRAM SYSTEM Lot: 29551090872 - PATRIMONIO 0895	90278099	UN	1,0000	24.087,87	24.087,87
12484	413641 OBSERVA HP RPS800 PG-XPE Lot: CZC5083CG5 - PATRIMONIO 0953	84715090	UN	1	965,55	965,55
TOTAL						660.184,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/fhanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 35/85



000716

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

Table with 7 columns: Cód., Descrição do Produto / Serviço, NCM / SH, Unidade, Quantidade, V. Unitário, Valor Total - R\$. Contains 40 rows of inventory data.

Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 36/85



000717
D

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.366.394/0001-51

ANEXO 2d

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
12868	181743 PONTEIRA TIPO GILSON D-200UL RACK 96UN VITEK (AM)	39269040	UN	70,0000	6,0851	425,96
12869	181727 PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL RACK 100UN VITEK (AZ)	39269040	UN	50,0000	9,9138	495,69
1242	21347 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	18,0000	222,6027	4.006,85
1242	21347 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	32,0000	222,6027	7.123,29
1793	21343 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	5,0000	262,4970	1.312,48
1809	21341 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	28,0000	233,1000	6.526,80
1882	21345 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	1,0000	259,3470	259,35
12365	413204 CARTÃO VITEK 2	38220090	KT	43,0000	259,3458	11.151,87
14170	420739 AST-YS08 TEST KIT 20 CARDS	38220090	KT	7,0000	286,0705	2.002,49
14170	420739 AST-YS08 TEST KIT 20 CARDS	38220090	KT	1,0000	286,0705	286,07
791	180256 TUBO 12X75MM PS SML PT/1000	39269040	PCT	12,0000	42,7783	513,34
494	30443 VIDAS HIV DUO ULTRA 60 TESTES	30021590	KT	2,0000	691,1000	1.382,20
619	30405 VIDAS HCG 60 TESTES	30021590	KT	1,0000	366,0792	366,08
619	30405 VIDAS HCG 60 TESTES	30021590	KT	11,0000	366,0792	4.026,87
680	30315 VIDAS HBSAG ULTRA 60 TESTES	30021590	KT	1,0000	432,9600	432,96
1004	30706 VIDAS QUALITY CONTROL	38220090	KT	3,0000	240,4464	721,34
1417	30118 VIDAS CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXIN	30021590	KT	1,0000	1.193,2258	1.193,23
1767	30459 VIDAS FT4 LIVRE 60 TESTES	30021590	KT	2,0000	346,1900	692,26
1504	279018 BACT ALERT BPA PLASTIC BOTTLE 100FR	38210000	CX	6,0000	762,3000	4.573,80
12646	410852 BACT ALERT FN PLUS 100FR	38210000	CX	4,0000	848,2211	3.392,88
12652	410851 BACT ALERT FA PLUS 100FR	38210000	CX	100,0000	976,5373	97.653,73
12653	410853 BACT ALERT PF PLUS 100FR	38210000	CX	14,0000	978,1473	13.694,06
1708	30448 VIDAS TROPONIN I ULTRA 60 TESTES	30021590	KT	9,0000	532,6992	4.794,29
1708	30448 VIDAS TROPONIN I ULTRA 60 TESTES	30021590	KT	10,0000	532,6992	5.326,99
1399	10446442 REAGENTE THROMBOREL S 10X4ML 400T OUIHP29	38220090	KT	40,0000	118,2236	4.728,94
1475	10446445 THROMBOREL S 10 X 10ML 1000T OUIHP49	38220090	KT	5,0000	232,7220	1.163,61
1953	10446066 PATHRONTIN SL 10XS MIL OQGS29	38220090	KT	6,0000	259,9432	1.559,66
1953	10446066 PATHRONTIN SL 10XS MIL OQGS29	38220090	KT	1,0000	259,9432	259,94
1995	10445718 REAGENTE DET. DE FIBRINOGENO B4233-155Y	30021590	KT	4,0000	224,3971	897,59
8327	10446238 PLASMA PADRAO HUMANO 10 X 1ML	30021590	KT	1,0000	409,4100	409,41
9775	10445713 REAGENTE ACTIN FSL 10X2ML	38220090	KT	47,0000	88,9214	4.179,31
10008	10445714 REAGENTE ACTIN FSL 10X10ML	38220090	KT	5,0000	171,1791	855,90
12628	10445720 REAGENTE TROMBINA BOVINA P/DET FIBRINOG 10X1ML	30021590	PC	2,0000	125,2167	250,43
12691	10445710 REAGENTE ACTIN FS 10X10ML	38220090	KT	3,0000	167,9433	503,83
12895	10445688 SOLUÇÃO LIMPEZA CA CLEAN II 500 ML	34029090	KT	2,0000	125,1229	250,25
1473	10446234 PLASMA CONTROLE N 10X1ML	30021590	KT	17,0000	303,0976	5.152,66
1474	10446471 PLASMA CONTROLE P 10X1ML	30021590	KT	10,0000	320,5400	3.205,40
1476	10446232 SOLUÇÃO CLORETO DE CÁLCIO 10X1ML	38220090	KT	9,0000	110,2824	992,54
2305	10445969 CALIBRADOR MULTI TP OPAT03	30021229	KT	4,0000	828,0840	3.312,34
2584	10445602 CONTROLE TERAPEUTICO CTROL 2	30021590	KT	20,0000	306,8609	6.137,22
7694	10446689 MULTIFIBREN U 10 X 2ML 200T OIWZG19	30021590	KT	3,0000	257,8660	773,60
12591	91027 CUBETA SYSMEX ALT.29,8 DIAM. 9,95 2000UH (CAS00)	39269040	PCT	20,0000	426,3000	8.526,00
1399	10446442 REAGENTE THROMBOREL S 10X4ML 400T OUIHP29	38220090	KT	30,0000	118,2236	3.546,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD201217F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 37/85



000719
8

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
1962	10445041 COPO AMOSTRA TAMPA 1,5ML DSC4 (DIM)	39269040	PCT	3,0000	102,1381	306,41
1962	10445041 COPO AMOSTRA TAMPA 1,5ML DSC4 (DIM)	39269040	PCT	10,0000	102,1381	1.021,38
1999	10445042 CARTUCHO DE CUBETAS (DIM) DB28	39269040	CX	13,0000	366,6954	4.797,04
1999	10445042 CARTUCHO DE CUBETAS (DIM) DB28	39269040	CX	8,0000	366,6954	2.933,56
2418	10445044 COPOS DE REACAO HM (DIM) ROLXPAND	39269040	PCT	10,0000	188,8923	1.888,92
7426	10445040 COPO PEQUENO DE AMOSTRA 1ML DSC5	39269040	UN	17,0000	90,2080	1.533,54
1949	10444945 REAGENTE FERRO IRON 240T (DIM) DF49A	38220090	KT	19,0000	85,7204	1.628,69
1950	10444950 REAGENTE PROTEINA (UCFP) 80T (DIM) DF26	38220090	KT	29,0000	42,9165	1.244,58
1952	10444944 REAGENTE TIBC 240T (DIM) DF84	38220090	KT	11,0000	257,9742	2.837,72
1961	10444891 REAGENTE COLESTEROL 480T (DIM) DF27	3002910	KT	18,0000	57,4200	1.033,56
1966	10444975 REAGENTE DE ALBUMINA DF13	38220090	KT	20,0000	62,0019	1.240,04
1966	10444975 REAGENTE DE ALBUMINA DF13	38220090	KT	2,0000	62,0019	124,00
1966	10444975 REAGENTE DE ALBUMINA DF13	38220090	KT	5,0000	62,0019	310,01
1967	10444949 REAGENTE DE CALCIO DF23A	38220090	KT	1,0000	63,4015	63,40
1988	10444965 REAGENTE AMILASE 240T (DIM) DF17A	38220090	KT	4,0000	131,5443	526,18
1993	10444960 REAGENTE GAMA GLUTAMIL TRANSF 288T (DIM)	38220090	KT	5,0000	62,0775	310,39
1993	10444960 REAGENTE GAMA GLUTAMIL TRANSF 288T (DIM)	38220090	KT	20,0000	62,0775	1.241,55
1994	10444963 REAGENTE MAGNESIO 120T (DIM) DF57	38220090	KT	14,0000	43,7781	612,89
1994	10444963 REAGENTE MAGNESIO 120T (DIM) DF57	38220090	KT	30,0000	43,7781	1.313,34
1996	10444967 REAGENTE DE ACIDO URICO DF77	3002910	KT	9,0000	73,7645	663,88
2039	10444894 REAGENTE PROTEINA C REATIVA DF37	30021590	KT	9,0000	117,6862	1.059,18
2050	10444961 REAGENTE ACIDO LACTICO 120T (DIM) DF16	38220090	KT	10,0000	87,7128	877,13
2050	10444961 REAGENTE ACIDO LACTICO 120T (DIM) DF16	38220090	KT	1,0000	87,7128	87,71
2051	10444903 PROTEINA C-REATIVA REVISADA DF34	30021590	KT	79,0000	167,9542	13.268,38
2053	10444979 REAGENTE PROTEINA TOTAL 480T (DIM) DF73	38220090	KT	18,0000	85,6327	1.541,39
2101	10444986 CALIBRADOR TROPONINA I (DIM)	30021590	KT	2,0000	177,4550	354,91
7504	10707651 CONTROLE BIORAD LIQUICHEC IMUNO NIVEL 3 PCR	30021590	KT	1,0000	1.427,8400	1.427,84
7506	10282724 CONTROLE BIORAD LIQUICHEC IMUNO NIVEL 2 PCR	38220090	KT	1,0000	590,7300	590,73
8160	10444971 DIMENSION GLU FLEX (DIM)	38220090	KT	5,0000	157,8739	789,37
8324	10464510 DIMENSION MBI FLEX (DIM)	30021590	KT	22,0000	176,4570	3.882,05
8330	10284483 DIMENSION LDI FLEX (DIM)	38220090	KT	9,0000	86,0916	774,82
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	36,0000	62,0390	2.233,40
8380	10444959 REAGENTE AST 360T (DIM)	38220090	KT	8,0000	65,6248	525,00
8381	10444906 REAGENTE TRIGLICERIDES 480T (DIM)	38220090	KT	8,0000	87,1030	696,82
8383	10444956 REAGENTE BILIRRUBINA DIR VER 320T (DIM)	30021590	KT	11,0000	45,6571	502,23
8384	10444957 REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL TBI 480T (DIM)	30021590	KT	7,0000	70,4830	493,38
8385	10464332 REAGENTE FLEX HDL COLESTEROL DF48B	38220090	KT	5,0000	209,6494	1.048,25
8508	10464511 REAGENTE CKO FLEX 480T (DIM)	30021590	KT	4,0000	194,3404	777,36
8508	10464511 REAGENTE CKO FLEX 480T (DIM)	30021590	KT	1,0000	194,3404	194,34
8514	10445058 ELETRODO IMT NA/CL/CO2 QUIKOLITE (DIM)	90279099	KT	6,0000	259,6602	1.557,96
8544	10460277 DIMENSION LUPL FLEX (DIM)	38220090	KT	6,0000	131,4372	788,62
8544	10460277 DIMENSION LUPL FLEX (DIM)	38220090	KT	4,0000	131,4372	525,75
9553	10445017 CALIBRADOR FERRITINA (DIM)	30021590	KT	2,0000	145,4100	290,82

Handwritten signature and initials.



000719

[Handwritten mark]

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
9771	10483822 REAGENTE HBLIC 120T (DIM)	30021590	KT	6,0000	352,8490	2.117,09
9771	10483822 REAGENTE HBLIC 120T (DIM)	30021590	KT	2,0000	352,8490	705,70
12542	10475530 REAGENTE ALTI TGP ALANINA AMINOTRANSFERASE 240T (DIM)	38220090	KT	30,0000	43,1181	1.293,54
12542	10475530 REAGENTE ALTI TGP ALANINA AMINOTRANSFERASE 240T (DIM)	38220090	KT	4,0000	43,1181	172,47
12921	10642445 REAGENTE FOSFATASE ALCAUNA/ALPI (DIM)	38220090	KT	22,0000	46,5578	1.024,27
13269	10872079 REAGENTE CREATININA 2 (DIM)	38220090	KT	21,0000	17,4214	365,85
13878	10452550 SOLUCAO CLO2 MICROCLEAN 2L100A (DIM)	38089429	KT	4,0000	176,0850	704,34
14047	10282846 CONTROLE BIORAD LIPOCHECK TRILEVEL TDM	38220090	KT	1,0000	1.059,9400	1.059,94
14175	10700796 CALBRADOR TACROLIMUS 2 (DIM)	30021229	KT	2,0000	311,0150	622,03
2002	10444878 CALBRADOR PADRAO A QUICKLYTE (DIM) S620	38220090	KT	2,0000	197,1834	394,37
2003	10444874 DILUENTE QUICKLYTE DE AMOSTRA S635 (DIM)	38220090	KT	3,0000	123,8568	371,60
2048	10444998 CALBRADOR COLESTEROL CHOL (DIM) DC16	30021590	KT	1,0000	81,4700	81,47
2055	10284680 CALBRADOR ENZI LDI (DIM) (CALBRADOR)	30021590	KT	1,0000	235,9675	235,97
2077	10444988 CALBRADOR PROTEINA C REATIVA (DIM) DC30	30021590	KT	1,0000	243,3800	243,38
2074	10444870 DILUENTE ENZIMAS (DIM)	30021590	KT	1,0000	137,8400	137,84
2080	10444873 SOLUCAO SALINA REFERENCIA (DIM) D105	38220090	FR	4,0000	47,4700	189,88
2085	10444881 CALBRADOR PADRAO B QUICKLYTE (DIM) S625	38220090	KT	1,0000	199,9328	199,93
2091	10445051 SOLUCAO LIMPEZA QUICKLYTE S630 (DIM)	34029090	CX	2,0000	278,9675	557,93
2138	10445026 CALBRADOR PROTEINA C-REACTIVS DC34	30021590	KT	1,0000	199,1281	199,13
2152	10444997 CALBRADOR QUIMICA II (DIM) DC20	38220090	KT	3,0000	58,3375	175,01
2242	10445035 SOLUCAO LIMPEZA SONDA AMOSTRA (DIM) RD703	34029090	KT	8,0000	97,4924	779,94
2243	10445036 SOLUCAO LIMPEZA SONDA (DIM) RD702	34029090	KT	14,0000	51,4110	719,75
8054	10445010 CALBRADOR FERRO IRON (DIM) DC35	360021590	KT	2,0000	49,4440	98,89
8220	10445013 CALBRADOR TB/DBI (DIM)	30021590	KT	2,0000	81,8950	163,79
8382	10444872 SOLUCAO VERIF DILUCAO QUICKLYTE (DIM)	38220090	KT	2,0000	128,1500	256,30
12555	10476170 CALBRADOR ENZIMAS II (DIM)	30021590	KT	-1,0000	61,2150	61,22
8155	10464328 CALBRADOR DE HDL COLESTEROL AUTOMAT (AHDL)	30021590	KT	1,0000	82,2900	82,29
12896	10481507 VERIFICADOR CHK CARTUCHO FLEX (DIM)	34029090	KT	20,0000	47,5349	950,70
12896	10481507 VERIFICADOR CHK CARTUCHO FLEX (DIM)	34029090	KT	1,0000	47,5349	47,53
13270	10716280 CALBRADOR QUIMICA I REV.2 (DIM)	30021590	KT	2,0000	84,2642	168,53
1650	35109 CHOCOLATE POLIVITEX COM HEMOGLOBINA	38210000	PCT	20,0000	16,4824	329,65
1883	35092 GELOSE MAC CONKEY AGAR	38210000	PCT	20,0000	12,5213	250,43
1892	35095 GTS 5% SHEEP BLOOD 10PLT (TRYPICASE SOJA 5% SANGUE MOUNTON)	38210000	PCT	15,0000	18,1913	272,87
12984	417681 MUELLER HINTON E AGAR 145MM 5PLC	38210000	PCT	15,0000	22,9399	344,10
12985	417680 MUELLER HINTON E AGAR 90MM	38210000	PCT	5,0000	14,4900	72,45
13023	417029 GELOSE CHROMID STREP B 20UN	38210000	PCT	12,0000	90,9565	1.091,48
14150	421151 GELOSE CHROMID CPS ELITE 20 PLC	38210000	KT	100,0000	31,9961	3.199,61
14150	421151 GELOSE CHROMID CPS ELITE 20 PLC	38210000	KT	43,0000	31,9961	1.375,83
14150	421151 GELOSE CHROMID CPS ELITE 20 PLC	38210000	KT	74,0000	31,9961	2.367,71
2097	10311854 REAGENTE CONDICIONADOR DE CUBETA (ADVA)	34029029	CX	6,0000	46,5410	279,25
2097	10311854 REAGENTE CONDICIONADOR DE CUBETA (ADVA)	34029029	CX	5,0000	46,5410	232,71
2108	10312855 INCUBATION BATH OIL (ADVA)	38249949	KT	1,0000	990,2100	990,21
2108	10312855 INCUBATION BATH OIL (ADVA)	38249949	KT	1,0000	990,2100	990,21

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 39/85



000720

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
2205	10311857 SOLUCAO LAVAGEM Sonda 2 5x250 (ADVIA)	34029090	KT	1,0000	212,2967	212,30
14231	05650 TIRA MIC MEROPEDEM MRP 0.002-32 30UM	38210000	KT	14,0000	369,6000	5.174,40
7509	10310825 CONTROLE LYPHOCHEK QUANT. URINA NIVEL 1	30021590	KT	2,0000	701,7717	1.403,54
12897	10445368 REAGENTE METOTREXATO	30021590	KT	1,0000	1.820,0515	1.820,05
12897	10445368 REAGENTE METOTREXATO	30021590	KT	1,0000	1.820,0515	1.820,05
2540	412488 VANCOMYCIN VA PG 256 MW B30	38220090	KT	2,0000	231,0000	462,00
7436	533400 POLIMIXINA B 30 TIRAS	38220090	KT	6,0000	220,5000	1.323,00
1778	10313959 MULTISTIX 10SG FASE IV 100T	38220090	FR	30,0000	41,4462	1.243,39
1853	31112 VIKIA HIV 1/2	30021590	KT	2,0000	86,7151	173,43
1393	10385232 SUBSTRATO QUIMILUMIN 2000T L25UBM (IMM2)	30021590	KT	1,0000	819,3600	819,36
2031	10445039 CARTUCHO DE FLEX VAZIO (DIM) DF99	39269040	UN	13,0000	39,3045	510,96
2371	02-1100902 PAPEL TERMICO SENSIVEL 110MM 81MM	48119010	UN	196,0000	7,7260	1.514,30
7417	02-0570302 PAPEL TERMICO SENSIVEL 57MM 49MM	48119010	UN	200,0000	2,2191	443,82
7497	CT1 TABLETE DESINFECTANTE DE CLORO EMBALAGEM 12 UN MODELO CT1 ELGA	84219999	PC	1,0000	166,0000	166,00
7543	LC140 CARTUCHO DE PRE-TRATAMENTO PARA SISTEMA ELGA MODELO LC140	84219999	PC	1,0000	505,0000	505,00
7545	LC141 CARTUCHO DE DEIONIZACAO	84219999	PC	2,0000	838,9950	1.677,99
8376	10385229 KIT LIMPEZA Sonda (IMM2) - PROBE CLEAN	34029090	KT	1,0000	78,8950	78,90
8509	02-1100302 PAPEL TERMICO SENSIVEL 110MM X 49MM	48119010	UN	100,0000	3,3784	337,84
2639	10282840 CONTROLE BIORAD LIPHOCHECK ASSAYED 1	38220090	KT	3,0000	221,3740	664,12
2671	10282766 CONTROLE BIORAD LIPHOCHECK ASSAYED 2	38220090	KT	1,0000	529,2400	529,24
13038	10707650 CONTR BIORAD LYPHCHK QUANT URINA NIV 2 (NOVO)	38220090	UN	1,0000	746,0400	746,04
13038	10707650 CONTR BIORAD LYPHCHK QUANT URINA NIV 2 (NOVO)	38220090	UN	3,0000	746,0400	2.238,12
7604	10385206 LIXT TUBO DE REACAO (IMM2)	90279099	PCT	8,0000	215,0790	1.720,63
12345	413203 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	100,0000	249,8950	24.989,50
1851	30440 VIDAS FPSA (NRE 30 TESTES	30021590	KT	1,0000	343,7800	343,78
496	30428 VIDAS TPSA TOTAL 60 TESTES	30021590	KT	2,0000	470,5100	941,02
685	30400 VIDAS TSH 60 TESTES	30021590	KT	1,0000	262,4119	262,41
12345	413203 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	20,0000	249,8926	4.997,85
1809	21341 CARTAO VITEK 2	38220090	KT	20,0000	233,0821	4.661,64
14268	418583 AST-PE37 TEST KIT 20 CARDS	38220090	KT	40,0000	271,0400	10.841,60
1909	35099 GELOSE AGAR SS	38210000	PCT	5,0000	20,7340	103,67
1893	35091 CLED MEIO	38210000	PCT	50,0000	9,6232	481,16
14150	421151 GELOSE CHROMID CPS ELITE 20 PLC	38210000	KT	1,0000	31,9961	32,00
402	V1205 SALINE 0,45% VITEK	25010090	FR	120,0000	49,8870	5.986,44
14050	10700795 REAGENTE TACROLIMUS 2 FLEX 80 TESTES	30021229	KT	1,0000	1.148,2500	1.148,25
8380	10444959 REAGENTE AST 360T (DIM)	38220090	KT	2,0000	65,6248	131,25
8330	10284483 DIMENSION LDI FLEX (DIM)	38220090	KT	1,0000	85,0916	85,09
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	18,0000	62,0390	1.116,70
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	9,0000	62,0390	558,35
8378	10444969 REAGENTE UREIA 480T (DIM)	38220090	KT	10,0000	62,0390	620,39
12897	10445368 REAGENTE METOTREXATO	30021590	KT	1,0000	1.820,0515	1.820,05
2152	10444997 CALBRADOR QUIMICA II (DIM) DC20	38220090	KT	1,0000	55,9438	55,94
9771	10483822 REAGENTE HBIC 120T (DIM)	30021590	KT	1,0000	352,8490	352,85

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 40/85

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-61

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
1999	10445042 CARTUCHO DE CUBETAS (DIM) D82B	39269040	CX	1,0000	356,2116	356,21
1999	10445042 CARTUCHO DE CUBETAS (DIM) D82B	39269040	CX	3,0000	356,2116	1.068,63
1999	10445042 CARTUCHO DE CUBETAS (DIM) D82B	39269040	CX	1,0000	356,2116	356,21
2634	104482320 TECHNICON SAMPLE CUPS	39269040	KT	1,0000	69,2238	69,22
2243	10445036 SOLUCAO LIMPEZA SONDA (DIM) RD702	34029090	KT	1,0000	48,3708	48,37
2080	10444873 SOLUCAO SALINA REFERENCIA (DIM) D105	38220090	FR	1,0000	47,4700	47,47
2418	10445044 CDPOS DE REACAO HM (DIM RXL - XPNAD)	39269040	PCT	5,0000	188,8923	944,46
14312	PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA STM (DIM)	39269040	PC	7,0000	1.099,9550	7.699,69
14312	PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA STM (DIM)	39269040	PC	3,0000	1.099,9550	3.299,87
575	TUBO CONICO PS 12ML 5/TAMPA N EST 1000	39269040	PCT	1,0000	46,7800	46,78
797	TAMPA TUBO 12X75 PP PS BRANCA PT1000	39269040	PCT	1,0000	12,5100	12,51
1051	PIPETA SOROLOGICA VD 10ML GRAD 1 10 UNH	70171000	UN	31,0000	2,2839	70,80
1054	PIPETA SOROLOGICA VD 1ML GRAD 1/10UN	70171000	UN	43,0000	0,4016	17,27
1057	PIPETA SOROLOGICA VD 2ML GRAD 1/100	70171000	UN	39,0000	0,4015	15,66
1059	PIPETA SOROLOGICA VD 5ML GRAD 1/10UN	70171000	UN	53,0000	2,0713	109,78
1063	PIPETA SOROLOGIA 5ML POLIES GRAD UNID EST	39269040	UN	32,0000	0,3463	11,08
1065	PIPETA SOROLOGIA 10ML POLIET GRAD UNID EST.	39269040	UN	21,0000	0,3700	7,77
1097	PIPETA SOROLOGIA 1ML POLIET GRAD UNID EST	39269040	UN	38,0000	0,2047	7,78
1099	PIPETA SOROLOGIA 2ML POLIES GRAD UNID EST	39269040	UN	39,0000	0,2046	7,98
9020	108529 MIURA READING PLATE WITH CUVETTES	38220090	KT	1,0000	388,9900	388,99
9578	10451917 LUBRIF TEFLON HASTE PIPETAD (DIM)	38249941	UN	1,0000	48,4133	48,41
13856	51.020.00001 TUBOS VACUO PLASTICO C/ ATIVADOR COAGULO GEL 13X100MM 5 ML 1200UN	90183999	UN	3600,0000	0,7000	2.520,00
13857	TUBOS VACUO PLAS C/ EDTA K3 13X75MM 4ML 1200UN	90183999	UN	3600,0000	0,2000	720,00
14313	SEGMENTO DE ALIQUOTAS PARA STM (DIM)	39269040	PC	8,0000	1.061,2690	8.490,15
14313	SEGMENTO DE ALIQUOTAS PARA STM (DIM)	39269040	PC	2,0000	1.061,2690	2.122,54
13596	LC154 MEMBRAMA DO DEGASSER	84219999	PC	1,0000	5.219,6100	5.219,61
84284	AESMIN8507 HIGH PLATE KIT 24MM	84139190	PC	1,0000	1.366,9200	1.366,92
2283	99338192 MOTOR DA PLATAFORMA DE CARR.	90279099	PC	1,0000	339,6100	339,61
2373	10288950 SENSOR DE NIVEL DO SUBSTRATO (IMM)	90279099	PC	4,0000	392,9200	1.571,68
2448	10291890 BANDEIRA DE POSICAO TRANSP TUBOS (IMM)	76169900	PC	3,0000	25,2200	75,66
2512	10479970 PLACA CONTROLADORA MOTORES #1 (IMM)	90279099	PC	1,0000	909,1300	909,13
2513	99337491 MOTHER BOARD #1	90279099	PC	1,0000	742,4500	742,45
7400	10291670 SENSOR OPTICO (IMM)	90279099	PC	1,0000	105,9767	105,98
7401	10291835 SENSOR HOMIE E POS DO REAGENTE CAR (IMM)	90279099	PC	3,0000	165,1704	495,51
7700	99339100 CUBETA IMMULITE DE 101 A 150	90279099	PC	1,0000	500,4100	500,41
7962	10485342 PLACA CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE (IMM)	90279099	PC	1,0000	2.001,4100	2.001,41
7963	10386442 TERMOSTATO DO LUMINOMETRO IMMULITE 1 / 1000	90279099	PC	1,0000	221,3600	221,36
8122	10291783 CONJUNTO REFRIGERACAO CAMARA REAGENTES IMM	90279099	PC	1,0000	936,2800	936,28
8164	10291830 PLACA LECTORA CODIGO DE BARRAS REAGENTE (IMM)	90279099	PC	4,0000	920,6381	3.682,55
8235	10288333 FONTE DE ALIMENTACAO (IMM)	85044090	UN	1,0000	1.571,7400	1.571,74
8241	10287884 COLETOR DE AGUA E SUBSTRATO (IMM)	39233000	PC	7,0000	762,9679	5.340,78
8390	10291839 SENSOR DE POSICAO CARROSSEL INCUB (IMM)	90279099	PC	2,0000	72,0050	144,01
8392	10291704 ESTEIRA DO LUMINOMETRO (IMM)	39269090	PC	1,0000	361,8175	361,82

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 41/85



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.356.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
8403	10291780 CONJUNTO DA PMT INTEGRADA (IMM)	90279099	PC	1,0000	5.082,2150	5.082,22
8428	10291838 PLACA INTERFACE CARROS PRINCIPAL (IMM)	90279099	PC	1,0000	179,8800	179,88
8461	10291692 MOTOR DO MOVIMENTO X PIPETADOR (IMM)	85011011	PC	1,0000	270,4700	270,47
8463	10291943 AMORTECEDOR DA TAMP A GOLB (IMM)	90279099	PC	2,0000	42,8700	85,74
8464	10291782 CORREIA DO PIPETADOR (IMM)	40103900	PC	1,0000	27,3700	27,37
8490	10386438 FONTE DE ALIMENTACAO PRINCIPAL (IMM)	85044090	PC	1,0000	401,8625	401,86
9573	10291720 TUBO PLASTICO #1 (IMM)	39173300	PC	1,0000	31,4400	31,44
9575	10291724 TUBO PLASTICO #6 (IMM)	39173300	PC	1,0000	42,4600	42,46
12500	10290589 ACOPLAMENTO DO MOTOR DA CENTRIFUGA (IMM)	90279099	PC	1,0000	159,3400	159,34
13136	532181-902 FAN ASSY POWER SUPPLY PKGD	90279099	PC	1,0000	241,9500	241,95
13137	193808-901 PKGD REPLACEMENT BATTERY,BCB	85068090	PC	2,0000	122,7850	245,57
13219	FLM1-ASY-0005 MANUAL PACKET IVD	85234910	UN	1,0000	800,0000	800,00
13219	POWR-CRD-0001 POWER CORD 100V-120V W/GROUND	85444200	UN	1,0000	300,0000	300,00
13285	532339-1 KEYPAD PANEL	90279099	PC	1,0000	504,7450	504,75
2289	10291843 PLACA INTERFACE DETECTOR DE NIVEL (IMM)	90279099	PC	3,0000	286,0933	858,28
8195	10457334 SENSOR LAVAGEM VACUO (DIM)	90279099	PC	6,0000	531,4700	3.188,82
8195	10457334 SENSOR DE PRESENCIA DE VALVULO (DIM)	85364900	PC	2,0000	115,6299	231,26
8197	10456303 SENSOR DE PRESSAO (DIM)	85365090	PC	1,0000	582,9740	582,97
8198	10456262 CARTUCHO TESTE MODULO IMT (DIM)	90279099	PC	4,0000	79,8525	319,41
8200	10455826 MEMBRANA RXL CRUZETA (DIM)	90279099	PC	5,0000	8,0513	40,26
8202	10452026 MOLA FE HEL COMPRESSAO FLEX (DIM)	73202090	PC	4,0000	2,4150	9,66
8204	10455798 FIO DE NYLON PARA LIMPEZA (DIM)	39269090	PC	13,0000	18,3395	238,41
8205	10453689 KIT TUBO SILIC C/ACCESS BOMBA (DIM)	39173300	PC	12,0000	108,0914	1.297,10
8206	10472702 BOMBA PERISTALTICA MOD HM (DIM)	84138100	PC	4,0000	79,8033	319,21
8215	10453629 VALVULA SOLENOIDE FORM CIRC MONTAD (DIM)	84818092	PC	3,0000	658,7333	1.976,20
8400	10455660 MOTOR DO FOTOMETRO (DIM)	85011011	PC	3,0000	713,5167	2.140,55
8402	10453443 TECLADO RXL (DIM)	90279099	PC	2,0000	1.295,1300	2.590,26
8452	10457645 PLACA ELETR COMPONENTE (DIM)	90279099	PC	1,0000	1.769,5033	1.769,50
8460	10457679 VALVULA SOLENOIDE ENTRADA FLEX (DIM)	84818092	PC	1,0000	225,9967	226,00
8471	10457865 TERMISTOR BASEPLAT (DIM)	85334011	PC	1,0000	30,1333	30,13
8553	10450394 COBERTURA SILICONE TECLADO (DIM)	39269090	PC	3,0000	357,6967	1.073,09
8555	10457725 LUBRIFICANTE PONTA DA HASTE PIPETADOR (DIM)	90279099	PC	2,0000	45,8350	91,67
8594	10452219 PONTEIRA ALUMINIO MEDIR TEMPERATURA (DIM)	76169900	PC	1,0000	199,5800	199,58
8595	10449794 FILTRO AR FELTRO (DIM)	84219999	PC	7,0000	57,6697	403,69
8936	10457570 ADAPT PLAST TUBO SIML (DIM RXL)	39269090	PC	1,0000	86,0433	86,04
8941	10457644 PLACA ELETR AUXILIAR (DIM)	90279099	PC	1,0000	976,0800	976,08
8962	10457646 PLACA ELETRONICA MOTOR CONTROL (DIM)	90279099	PC	1,0000	1.294,7900	1.294,79
8963	10452654 DETECTOR OPTICO TIPO FERRAD (DIM)	90029000	PC	9,0000	106,6241	959,62
8964	10457897 SENSOR FLEX (DIM)	85414011	PC	2,0000	254,8250	509,65
8966	10457887 PINOS COBRE ELETRODO POGOPIN (DIM)	90279099	PC	1,0000	72,4374	72,44
8967	10457316 KIT FUSIVEIS 3,15A 250V (DIM)	85361000	PC	6,0000	72,1254	432,75
8970	10456235 SENSOR RODA FILTRO (DIM)	90279099	PC	2,0000	300,5200	601,04
8971	10457292 KIT FUSIVEIS 12,5A 250V (DIM)	85361000	PC	4,0000	75,5333	302,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/encanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 42/85

000723

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
8973	10457738 KIT FUSIVEIS 1,6A 250V (DIM)	85361000	PC	6,0000	39,3206	235,92
8975	10457552 KIT FUSIVEIS 15A 250V (DIM)	85361000	PC	4,0000	35,9854	143,94
8976	10457551 KIT FUSIVEIS 2A 250V (DIM)	85361000	PC	5,0000	23,6325	118,16
8978	10457821 SENSOR OPTICO (DIM)	90029000	PC	1,0000	303,9575	303,96
8982	10452017 FILTRO AR CAMARA TERMICA (DIM)	84219999	PC	2,0000	101,0000	202,00
8983	10451905 CONEC ENG NAP SAIDA WASTE (DIM)	39269090	PC	2,0000	150,1800	300,36
8201	10457822 SELADOR TERMICO BORR (DIM RXL)	40169300	PC	2,0000	287,2475	574,50
8985	10457537 SENSOR OPTICO ALIQUOT WHEEL (DIM)	90029000	PC	3,0000	345,8725	1.037,62
8985	10453633 PONTA BORR SELADORA CUBETA (DIM)	40169990	PC	92,0000	53,3703	4.910,07
8993	10456280 SENSOR POS CARROSSEL CUBETAS (DIM)	90029000	PC	5,0000	351,3748	1.756,87
8995	10457275 TAMPA FRASCO REAGENTE PROBE DE LIMPEZA	39269090	KT	1,0000	398,3750	398,38
8997	10457253 TAMPA FRASCO CHEM WASH (DIM)	39269090	KT	2,0000	639,6500	1.279,30
9012	10456285 SELADOR U CUBETAS (DIM)	90279099	PC	2,0000	146,8200	293,64
9023	10483004 CONJUNTO ATUALIZACAO IMPRESSORA TERMICA (DIM)	84439949	PC	1,0000	2.880,9600	2.880,96
9029	10453680 SENSOR FINAL CURSO COMPL HASTE PIPET(DIM)	90029000	PC	12,0000	117,7262	1.412,71
9150	10457266 TAMPA FRASCO SAMPLE PROBE CLEANER (DIM)	39269090	PC	4,0000	468,7540	1.875,02
9982	10453604 FILTRO AR (B) PLACA (DIM)	84219999	UN	1,0000	202,2340	202,23
10019	10452232 ESCOVA PARA LIMPEZA DE DRENO GUH (DIM)	39269090	PC	4,0000	22,9079	91,63
10023	10457205 FERRAMENTA AJUSTE ALTURA FILME (DIM)	82055900	UN	2,0000	366,7900	733,58
10026	10456270 TRACIONADOR FILME CUBETAS (DIM)	90279099	PC	2,0000	450,1233	900,25
10090	10453435 DRENO LAVAGEM PONTEIRA IMT (DIM)	90279099	PC	2,0000	200,3850	400,77
10091	10455825 LU BRIFICANTE CRUZETA KRYTOX (DIM)	90279099	UN	1,0000	90,6400	90,64
10041	10471402 VALVULA ROTACIONAL RAPIDA RXL (DIM)	84818099	PC	3,0000	1.349,5089	4.048,53
10045	10453672 MOD PIEZOELETR HOMOGEN AMOSTRA ULTRASSOM (DIM)	85011019	PC	1,0000	3.201,6589	3.201,66
12220	10453431 TUBO SILC S/ACCESS X1 ROTAT IMT (DIM)	39173240	PC	1,0000	6,0590	6,06
12221	10457691 TUBO SILC MONOPUMP #3 (DIM)	39173240	PC	1,0000	26,9967	27,00
12222	10453688 KIT MANGUEIRA SILC IMT S/TCO2 (DIM)	90279099	KT	17,0000	206,4510	3.509,67
12223	10453680 CONJUNTO TUBOS ROTARY VALVE (DIM)	39173240	PC	1,0000	128,2478	128,25
12902	10452278 SENSOR OPTICO POSICAO (DIM)	90029000	PC	5,0000	18,5500	92,75
13012	10389956 TERMOSTATO	90321090	PC	3,0000	348,2433	1.044,73
13464	10455753 COMPRESSOR DE AR (DIM)	84148019	PC	3,0000	2.109,4200	6.328,26
13474	10808616 AQUECEDOR ELETRICO FORMADOR DE CUBETAS (DIM)	90279099	PC	1,0000	569,7825	569,78
13549	10457258 KIT TUBOS MOD HM (DIM)	39173240	PC	5,0000	70,9528	354,76
13550	10457262 TUBO SILC GARRAFAS MOD HM (DIM)	39173240	PC	3,0000	89,0493	267,15
13552	10808617 SENSOR PRESENCIA DE FLEX (DIM)	90279099	PC	3,0000	188,8225	566,47
12777	10716988 GALAO PLAST FLUIDOS SI (CASOO)	39233000	PC	1,0000	786,0000	786,00
13784	10455329 ADAPTADOR PARA CUP DE 2ML	76169900	PC	4,0000	38,8925	155,57
13790	11241145 RESISTENCIA DO FABRICADOR DE CUBETAS (DIM)	85168090	UN	2,0000	589,0560	1.178,11
13838	10453699 TERMOMETRO DIGITAL (DIM)	90251990	PC	2,0000	1.574,7400	3.149,48
13839	10457794 KIT FERRAMENTAS (DIM)	82059000	PC	3,0000	1.169,2400	3.507,72
13881	11241146 SELADOR U	90279099	PC	4,0000	286,7040	1.146,82
13882	11241301 SENSOR FLEX POSICIONAMENTO (DIM)	90261019	PC	2,0000	323,3575	646,72
13883	10457231 PARAFUSO FIXACAO DA HASTE PIPETADORA (DIM)	73181500	PC	4,0000	48,8970	195,59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 43/85



000724

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2d

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
13903	10451530 CORREIA DENTADA Ø216X14 4.8 ENO Z (CASO0)	40103900	PC	3,0000	61,4467	184,34
13907	10479324 CABO DO SENSOR HOMIE RODA DE FILTRO F/W	85444200	PC	5,0000	229,3040	1.145,52
10038	10451257 FIXADOR ALUM HASTE AGAR CUBETA (CASO0)	76169900	PC	4,0000	138,8411	555,36
12648	10712631 BLOCO ACRIL PIPETADOR (CASO0) (NOVO)	39269090	PC	2,0000	663,9800	1.327,96
12649	10712632 EMBOLO PLAST PIPETADOR (CASO0) (NOVO)	84799090	PC	2,0000	270,8100	541,62
12650	10716951 PLACA NR 2157 COMANDO (CASO0)	90279099	PC	3,0000	541,5400	1.624,62
12670	10715216 SUPORTE PS DESLIZANTE Z2 (CASO0)	39269090	PC	5,0000	165,3960	826,98
12675	10455724 SUPORTE PS DESLIZANTE Z1 (CASO0)	39269090	PC	1,0000	102,1700	102,17
12851	10717003 MICROVENTILADOR BLOCO REFRIGER (CASO0)	84145990	PC	1,0000	155,7325	155,73
12863	10716985 TUB PROBE AMOST (CASO0)	39173240	PC	2,0000	118,6080	237,22
12865	10716963 CONJUNTO AGARRADOR/MIKER (CASO0)	90279099	PC	2,0000	489,3269	978,65
12992	10284971 TUBO PP S/ACCESS 1,8MM X 3,4MM (CASO0)	39173229	PC	1,0000	46,7700	46,77
13272	10715215 DESLIZADOR Z1 DU1469	90279099	PC	3,0000	164,1600	492,48
13334	10702809 PLACA 60018 CPU (CA 500)	84733049	UN	1,0000	14.835,6200	14.835,62
13461	10710890 CAIXA DO AGARRADOR	76169900	PC	2,0000	385,7617	771,52
13462	10716986 PIPETADOR DISTRIB LÍQUIDO (CASO0)	84798912	PC	3,0000	2.212,4100	6.637,23
13487	10710896 AGARRADOR DE CUBETAS CA600	90279099	PC	6,0000	444,3290	2.665,97
13514	10448388 TUBO SILIC S/ACCESS 2MM (CASO0)	39173240	PC	1,0000	116,9000	116,90
13545	10448388 TUBO PP S/ACCESS 1,2MM X 2,54MM (CASO0)	39173229	UN	1,0000	92,3100	92,31
13691	10712629 BOMBA DE VÁCUO (CA600)	84141000	PC	2,0000	1.775,2150	3.550,43
14237	10717004 MÓDULO DE RESFRIAMENTO COMPLETO CASO0	84186999	PC	1,0000	1.544,2100	1.544,21
14238	10455973 RACK REAGENTES (CASO0)	90279099	PC	1,0000	438,5200	438,52
945	4511379A CABLE ASST E CHAIN V12	85444200	UN	1,0000	778,3850	778,39
1316	192818-3 FUSIVEL RADIAL 3A	85361000	UN	2,0000	191,1000	382,20
1487	527151-1A CABECA SCANNER (MINI VIDAS)	90279099	PC	1,0000	10.062,4800	10.062,48
8456	10716999 PIPETADOR DISTRIBUIDOR AMOSTRA (CASO0)	84798912	PC	8,0000	3.307,6063	26.460,85
12848	10712041 CONJUNTO ACESSÓRIOS P/EQUIPAMENTO (CA-660)	84719012	PC	1,0000	3.304,7600	3.304,76
12506	10291634 CONJ DE REPOS DO ROLAMENTO CENTRIF (IIMM)	84835010	PC	1,0000	167,5400	167,54
12596	10389948 CABO C/CONEXÃO LUMINOMETRO (IIMM) (NOVO)	85334011	PC	1,0000	94,5700	94,57
12684	10389927 PLACA DE INTERFACE DO LUMINOMETRO (IIMM)	90279099	PC	2,0000	892,3300	1.784,66
14243	11272951 CONJUNTO DE PREVENTIVA ANUAL (IIMM1000)	90279099	PC	2,0000	3.427,6750	6.855,35
7953	99338548 DRG REAGENTE	90279099	PC	1,0000	3.103,3500	3.103,35
2412	10806917 KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA (DIM)	90279099	PC	17,0000	1.824,2144	31.011,64
2440	10456297 FILTRO ÓPTICO 577NM (DIM)	90022090	PC	4,0000	520,3520	2.081,41
2441	10457575 FILTRO ÓPTICO 293NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	1.507,1463	1.507,15
2442	10456298 FILTRO ÓPTICO 540NM (DIM)	90022090	PC	7,0000	640,0271	4.480,19
2444	10457577 FILTRO ÓPTICO 340NM (DIM RXL)	90022090	PC	2,0000	715,8520	1.431,70
2445	10456291 FILTRO ÓPTICO 383NM (DIM RXL)	90022090	PC	2,0000	525,1700	1.050,34
2451	10456314 FILTRO ÓPTICO 405NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	494,3160	494,32
2461	10459497 FILTRO ÓPTICO 452NM PARA DIMENSION RXL	90022090	PC	2,0000	444,9383	889,88
2463	10456299 FILTRO ÓPTICO 510NM (DIM)	90022090	PC	2,0000	541,4780	1.082,96
2609	10457235 CAPA SILICONE PROTEÇÃO TECLADO (DIM)	39269090	PC	6,0000	64,2114	385,27
2510	99342060 CONJUNTO TUBOS BOMBA ISE (DIM)	39173229	PC	3,0000	93,3850	280,15

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature over the bottom half of the table.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 44/85



000755
\$

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
2629	99341230 TUBO AMOSTRA ISE DIMENSION	39172900	UN	2,0000	306,4300	612,86
7502	99340490 IMPRESSORA TERMICA	85011019	UN	1,0000	367,8500	367,85
7554	99339368 CARROSSEL DE ALIQUOTAS DIMENSION ROL D830	90279099	PC	1,0000	262,7200	262,72
7670	10456277 TERMISTOR TEMP AR (DIM)	90279099	PC	2,0000	91,1200	182,24
7952	10457724 HASTE PIPETADORA VIDRO 100UL (DIM)	90279099	PC	3,0000	399,5539	1.198,66
7997	10457283 ENGENHAGEM DIMENSION	84834090	PC	1,0000	88,2400	88,24
8039	10450393 CABO TECLADO 2M - DIM ROL	85444900	PC	4,0000	69,1540	276,62
8062	10457244 VALVULA SOLENOIDE K3 DIMENSION	84818092	PC	1,0000	561,1911	561,19
8063	10457261 DRENO LAVAGEM PONTEIRA R1 DIMENSION	90279099	PC	3,0000	300,6367	901,91
8100	10457248 SELADOR ELETRICO T-SEAL (DIM)	90279099	PC	1,0000	212,9400	212,94
8134	10455793 PONTEIRA INOX REAGENTE DIMENSION	73269090	PC	11,0000	301,6140	3.317,75
8135	10457734 PONTEIRA INOX DE AMOSTRAS DIMENSION	73269090	PC	1,0000	425,9919	425,99
8147	10457560 CABO ALIMENTACAO LAMPADA FOTOMETRO (DIM)	85444200	PC	2,0000	852,9039	1.705,81
8170	10485190 ROLAMENTO CARROSSEL DE REAGENTES (DIM)	84821010	PC	1,0000	1.346,9296	1.346,93
8175	10457833 TRAVA PE SUPORTE ELETRODO (DIM)	39269090	PC	1,0000	6,2700	6,27
2445	10456295 FILTRO OPTICO 700NM (DIM)	90022090	PC	2,0000	520,9400	1.041,88
8125	10457758 HASTE PIPETADORA VIDRO 2500UL (DIM)	90279099	PC	6,0000	475,9195	2.855,52
13537	10312825 VALVULA SOLENOIDE BIEV (ADVIA 1650)	84818092	PC	1,0000	1.152,8400	1.152,84
2387	10456286 OLEO LUBRIFICANTE TUFOIL	38249949	UN	6,0000	36,4322	218,59
13946	10455823 DIAFRAGMA 3 UND. (DIM)	39269090	PC	4,0000	118,6075	474,43
13951	10470886 ETIQUETA PAPEL IMPRESSORA COD BARRA (DIM)	48211000	UN	2,0000	0,2000	0,40
2443	10456296 FILTRO OPTICO 600NM (DIM)	90022090	PC	2,0000	521,1077	1.042,22
14108	113317017 PROGRAMA ATUALIZACAO V.2.3.1A - RPS00	85234990	UN	3,0000	64,6100	193,83
2317	99343065 MOTOR DO ATENUADOR LUMINOMETRO	85011019	PC	1,0000	938,6800	938,68
7491	80510 ELEMENTO FILTRANTE RET MATERIAL PARTICULADO NOMINAL 05UM 10 (REFIL) PRE	84219999	PC	3,0000	50,9967	152,99
7585	4500421A POWER SUPPLY SWITCHING	90279099	UN	1,0000	262,6300	262,63
7718	45151054A LINER SUPP. FOR DOOR/LINER GUID	90279099	UN	1,0000	1.731,3033	1.731,30
7954	99340536 CORREIA DENTADA 160 3/8	40103900	PC	2,0000	17,9850	35,97
8056	045F1006 CARTUCHO CR 0.5UM PARA SISTEMA MILLIPORE DE AGUA	84212100	UN	2,0000	100,0000	200,00
8921	62012111 KIT READER LEDGE SHORT	90279099	PC	5,0000	90,6567	453,28
9016	108454 MIURA HALOGEN LAMP 20W (MIURA)	85392910	PC	2,0000	180,6125	361,23
9547	10453022 SUPORTE BOBINA DE PAPEL(FIBRINTIMER)	90279099	PC	1,0000	303,7350	303,74
12598	AESD10048 FILTER 0,2 50 U	84138100	PC	1,0000	433,7500	433,75
12744	10816977 KIT DE ATUALIZACAO TAMPAS FRASCO DE BASE	90279099	PC	1,0000	100,0000	100,00
12760	10453024 TECLADO NUMERIC MEMBRANA (FIBRINTIMER)	84716052	PC	4,0000	1.211,4050	4.845,62
12778	10451408 FUSIVEL O,75A 125V (AS 4)	85361000	PC	3,0000	12,9500	38,85
7493	RC1010 ELEMENTO FILTRANTE DE CARVAO ATIVO 10 (REFIL) PARA PRE TRATAMENTO EXTERNO	84219999	PC	3,0000	81,0000	243,00
7494	RC1010 ELEMENTO FILTRANTE PARA RETENCAO DE MATERIAL PARTICULADO NOMINAL 10UM- 10 (REFIL) PARA PRE TRATAMENTO EXTERNO CLIMO	84219999	PC	3,0000	50,9967	152,99
8028	99342308 SISTEMA PUNÇONADOR DIAFRAGMA	90279099	PC	1,0000	965,6000	965,60
8085	6753 LC105 - FILTRO SOBRESSALENTE DE SUBFILTRACAO 0,2UM MOD. LC125	84219999	PC	2,0000	1.127,9950	2.255,99
8139	2F2000216 KIT REPARO DEGASSER COM END CAPS O-RINGS E CONECTORES	84219999	KT	1,0000	347,6400	347,64
8480	805-0017-02 PWR ENTRY MDL115/230v	90279099	PC	1,0000	163,4000	163,40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 45/85

000726

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
9036	LC136M2 FILTRO DE AR LINHA DE TANQUES ELGA	84219999	PC	2,0000	791,0050	1.582,01
9508	10637337 D400210 CONTAINER (FRASCO) P/AGUA	90279099	UN	2,0000	764,2237	1.528,45
12340	531367-1 HOT WIRE SEALER	90279099	PC	2,0000	106,3025	212,61
2441	10457575 FILTRO OPTICO 293NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	1.507,1463	1.507,15
2444	10457577 FILTRO OPTICO 340NM (DIM RXL)	90022090	PC	1,0000	715,8520	715,85
2453	10456314 FILTRO OPTICO 405NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	494,3160	494,32
2446	10456291 FILTRO OPTICO 383NM (DIM RXL)	90022090	PC	1,0000	552,1700	552,17
2461	10459497 FILTRO OPTICO 452NM PARA DIMENSION RXL	90022090	PC	1,0000	444,0383	444,04
2463	10456299 FILTRO OPTICO 510NM (DIM)	90022090	PC	1,0000	541,4780	541,48
13838	10453699 TERMOMETRO DIGITAL (DIM)	90251990	PC	1,0000	1.574,7400	1.574,74
12650	10716951 PLACA NR 2157 COMANDO (CASO0)	90279099	PC	1,0000	541,5400	541,54
13272	10715215 DESLIZADOR Z1 DU1469	90279099	PC	3,0000	164,1600	492,48
14237	10717004 MODULO DE RESFRIAMENTO COMPLETO CASO0	84186999	PC	1,0000	1.544,2100	1.544,21
2255	99302283 ANEL VEDAÇÃO 14 MM DCP / RW/1,1,2 ADVIA 1650	40169900	PC	2,0000	281,6400	563,28
12496	10288077 FILTRO DE ENTRADA COM FUSIVEL	90279099	PC	1,0000	77,9000	77,90
2625	99341232 SUPORTE ELETRODO REFERENTE DIMENSION	90279099	PC	5,0000	66,8540	334,27
7583	4510574A MOTOR ASSY SONCEBOZ	85013110	UN	1,0000	492,2775	492,28
7554	99339368 CARROSSEL DE ALIQUOTAS DIMENSION RXL D830	90279099	PC	1,0000	262,7200	262,72
7632	MPGL10C83 MILLIPACK 100 22UM 1/4 3 / CAIXA	84212990	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00
7963	10386442 TERMOSTATO DO LUMINOMETRO IMMULITE 1 / 1000	90279099	PC	1,0000	221,3500	221,36
12850	10456027 MOD RESFRIADOR REAG (CASO0)	90279099	PC	1,0000	478,5200	478,52
14090	10448327 FERRAMENTA AJUSTE ALTURA RINSE CUP50	82059900	UN	1,0000	323,5900	323,59
2482	99326376 TUBO DE TEFLON 1X3	39173300	PC	1,0000	43,7000	43,70
2582	99341220 - MOTOR PASSO DIMENSION	85011011	PC	1,0000	588,6500	588,65
7595	99340077 ANEL VEDAÇÃO ISE 1200 / 1800 / 2400	90279099	PC	4,0000	309,0600	1.236,24
8575	10455955 AGARRAD PLAST CUBETAS (CASO0)	39268090	PC	1,0000	574,2133	574,21
12651	10455319 FILTRO AGUA (CASO0) (99342836)	84212100	PC	1,0000	352,3500	352,35
8056	CRASF1006 CARTUCHO CR 0.5UM PARA SISTEMA MILLIPORE DE AGUA	84212100	UN	1,0000	120,0000	120,00
945	4511379A CABLE ASSY E CHAIN V12	85444200	UN	1,0000	778,3850	778,39
13300	4510000079-1 MINIVIDAS VIC BOARD	90279099	PC	1,0000	1.453,8900	1.453,89
2647	99357475 CUBETA RRV ADVIA 1200	39268040	KT	1,0000	707,1217	707,12
1154	MINI VIDAS PDF BARCODE READER 99747	84719012	UN	1,0000	607,8300	607,83
12645	414315 KIT OBSERVA MEDIA RPS800	85235990	UN	1,0000	2.919,9200	2.919,92
1233	MODULO ALTA TENSAO CABECA SCANNER	90279099	PC	1,0000	0,8300	0,83
9978	10310127 LAMPADA INCANDESCENTE 14V 10W HEMOG (ADVIA 120)	85392910	UN	1,0000	135,1467	135,15
7603	99308051 TUBO DE BOMBA ISE ADVIA 1650	90279099	PC	3,0000	860,1600	2.580,48
8148	10291859 PLACA SENSOR TEMPERATURA CAR REAG OLD (IMM2)	90279099	PC	1,0000	346,4534	346,45
9800	10311638 CABECA IMPRESSAO TERMICA (M248)	84735040	PC	1,0000	387,0100	387,01
8423	10321822 CUBETA DE DILUCAO 1X20 (ADVIA)	39268040	PC	15,0000	266,2088	3.993,13
2254	99302281 ANEL VEDAÇÃO SMM DOP/RP 1,2 ADVIA 1650	40169900	PC	7,0000	294,2143	2.059,50
1852	V08202-2 INCUBATOR BOARD ASSY	90279099	PC	1,0000	741,4100	741,41
8009	99338644 CONJUNTO PLACA DE CONTROLE DA CENTRIFUGA (IMM2)	90279099	PC	1,0000	877,1200	877,12
1878	4500428A RAM BATTERY VIC BOARD	90279099	UN	2,0000	304,4500	608,90

[Handwritten signature and scribbles]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 46/85



000727

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
2121	6200214 TECLADO DE MEMBRANA (MINIVIDAS) KEYPAD ASSY	90279099	PC	1,0000	935,2550	935,26
2220	4530061D SEAL PUMP	40069000	UN	53,0000	4,2515	225,33
7645	4510736A LCD DISPLAY ASSY OPTREX	90138021	KT	1,0000	565,2520	565,25
8328	4511378A CABLE ASSY E-CHAIN V30	85444200	PC	2,0000	630,8800	1.261,76
9034	4511079A PRINTER ASSEMBLY FUJITSU	90279099	PC	1,0000	2.316,0750	2.316,07
12384	333606-0001 BELT TIMING 0,08P 16SGR	90279099	PC	2,0000	14,2050	28,41
12552	193810-901 KIT REPLACEMENT BATTERY BTA3D	85065090	UN	2,0000	292,4133	584,83
12627	957-0004-356 CFLASH ADPTR MDL	90279099	UN	1,0000	625,4600	625,46
12655	A10917 KIT USB HDW, BTA3D COMBO-B-30	90279099	PC	1,0000	691,5825	691,58
12661	6200183 KIT PKGD CFLASH BTA3D	85235110	UN	1,0000	1.025,0500	1.025,05
12900	9800-2706 KIT MANUTENCAO (A54)	90279099	UN	2,0000	318,7300	637,46
12911	9800-0956 FONTE ALIMENTACA0 (A54)	85044090	PC	1,0000	1.121,0000	1.121,00
7457	10309779 KIT TUBULACA0 BOMBA PERISTALTICA (M348)	39173240	UN	2,0000	252,1000	504,20
7468	10309777 KIT PRE-AQUECEDOR M348	90279099	PC	2,0000	358,7218	717,44
7515	10309778 KIT TUBULACA0 FRASCOS (M348)	39173240	PC	4,0000	288,3575	1.153,43
7560	10312642 KIT DE VALVULAS SOLENOIDES (M248/348)	84818092	UN	1,0000	973,5700	973,57
8414	10324965 KIT ANEIS BORRACHA (M248)	40169300	PC	1,0000	195,3200	195,32
8995	10309472 CONJUNTO TUBULACA0 DA BOMBA (RP 340)	39173100	PC	2,0000	184,3850	368,77
12781	10309797 KIT TUBUL SILIC BASE E PONTEIRA (M348)	90279099	PC	1,0000	174,8882	174,89
13197	10329817 ADAPT SILIC AMPOLA 100 PEC (RP400) (99356974)	39269090	PC	2,0000	51,2333	102,47
13382	10311091 BLOCO ACRIL MANIFOLD (M248)	39269090	PC	1,0000	1.823,2400	1.823,24
14051	10312645 SUPORTE PP PONTEIRA (M248)	39269090	PC	1,0000	134,5200	134,52
1777	4510573A MOTOR ASSY VEXTA	85011019	UN	1,0000	579,7889	579,79
12800	10311630 BANDEJA DE GOTEJAMENTO (RPM248/M348)	39269090	PC	2,0000	292,3517	584,70
1367	10310856 IMPRESSORA TERMICA CLINITEK 500 RL 348	84433232	PC	3,0000	192,5090	577,53
2558	10310889 LAMPADA HALOG. TUNGSTEMO CLINITEK 500	85392190	PC	9,0000	52,0956	468,86
1045	338500-80 ORING CARROSSSEL VITEK	40069000	PC	1,0000	1,8900	1,89
1291	VDR201-1 SCANNER BOARD ASSY	90279099	UN	1,0000	1.404,2289	1.404,23
1940	6203116 KIT PM 12 MONTH V2 COMPACT (VITEK 2)	90279099	PC	4,0000	760,8075	3.043,23
2466	6203117 KIT PM 24 MONTH COMPACT (VITEK 2) - PREVENTIVA 24 MESES	90279099	UN	4,0000	1.334,4937	5.337,97
2565	333612-2 BELT TIMING 3 HTD 197GR	90279099	UN	2,0000	13,3425	26,69
12383	333614-1 BELT TIMING 3HTD 100GR	90279099	PC	2,0000	13,8400	27,68
13529	338103-0001 PLUNGER NYL BALL 1/4-20	90279099	PC	2,0000	27,3000	54,60
2526	99346050 FITA PARA LIMPEZA DO AUTOSLIDER	39269040	PC	5,0000	528,8525	2.644,26
2566	99327261 CONJUNTO PURGADOR ADVIA 120	90279099	PC	1,0000	2.277,3900	2.277,39
2679	23924100 VALVULA HIDRAULICA ADVIA 120	84818092	PC	2,0000	709,3500	1.418,70
7432	99347031 PLACA MAE AUTOSLIDE	85423120	PC	1,0000	11.185,5800	11.185,58
7701	99326042 REPARO DO COMPRESSOR ADVIA	90279099	PC	1,0000	629,9400	629,94
8003	27252305 PIPETA PLASTICA AMOSTRO (ADVIA120)	39269040	PC	4,0000	22,2983	89,19
2253	99302280 ANEL VEDACA0 1MM SP ADVIA 1650	40169300	PC	1,0000	343,6320	343,63
2255	99302283 ANEL VEDACA0 14 MM DCP / RWP11,2 ADVIA 1650	40169300	PC	1,0000	281,6400	281,64
7595	99340077 ANEL VEDACA0 ISE 1200 / 1800 / 2400	90279099	PC	4,0000	309,0500	1.236,24
8466	10320192 VALVULA SOLENOIDE VDEV 1,2 (ADVIA 1650)	84818092	PC	1,0000	1.754,2300	1.754,23

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 47/85

000728
9

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2d

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DOS ESTOQUES DE MERCADORIAS - FILIAL DE MINAS GERAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL - R\$
8483	10822146 SENSOR PRESENCIA SAL SOL LAVAG (ADVIA XX)	90279099	PC	1,0000	1.705,0350	1.705,04
9984	10916509 SENSOR TEMPERATURA RTT (ADVIA 1200)	90279099	PC	1,0000	228,6700	228,67
12205	10285310 MOTOR CC <1,87 <37,5W MIXER ROT(AD1200)	85011011	PC	1,0000	1.014,0800	1.014,08
12740	10816069 TUBULACAO RETROIT OVERFLOW ADVIA 1200	39173240	UN	2,0000	1.274,0000	2.548,00
8366	412185 SALINE DISPENSER ADAPTER	39269090	KT	1,0000	57,0650	57,07
8366	412185 SALINE DISPENSER ADAPTER	39269090	KT	1,0000	57,0650	57,07
13558	10810324 PROBE REAGENTE MODELO NOVO C/ TUBULACAO	90279099	PC	1,0000	2.366,8900	2.366,89
13432	6200983 PKGD RACK ASSY 3-20 W/DZ128	90279099	PC	1,0000	7.775,1800	7.775,18
13528	527494-0001 STRIKER PLATE	90279099	PC	2,0000	61,9500	123,90
1799	127677 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC	90279099	UN	1,0000	3.748,0293	3.748,03
1799	127677 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC	90279099	UN	1,0000	3.748,0293	3.748,03
TOTAL						895.252,31

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD2Q127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 48/85



000729

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
Grupo: 2 - EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICA						
1429		1	AQUIÇÃO DE 01 APARELHO ANALIS BEHRING FIBRINTIMER MAIS CABO DE FORÇA PADRAO	6.380,85	14,17%	903,95
1528		1	AQUIÇÃO DE UM APAR ANALIS COAGULAÇÃO CA 660 NF 532676 SIEMENS DIAGNOSTICOS LTDA	58.122,50	3,33%	1.937,44
1423		1	AQUIÇÃO DE UM APARELHO ANALISE COAGULAÇÃO CFE NF 486165 SIEMENS	50.000,00	14,17%	7.083,32
1473		1	AQUIÇÃO DE UM ARGOKX IMP TERMCA DE TRANSF OS 214 PLUS PPLA CJ FONTE 57394 NF 780423 SCANSOURCE	948,00	13,33%	126,40
1539		1	AQUIÇÃO DE UM ARROW - OBSERVA COMPUTER HP RP5800 NF 25524 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMDE	12.015,67	1,67%	200,26
1519		1	AQUIÇÃO DE UM BTA 3D START UP KIT NF 21375 BIOMERIEUX BRSL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	2.259,18	5,00%	112,95
1460		1	AQUIÇÃO DE UM BTDA 3D 60 BARCODE SCANNER NF 5059 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	2.875,00	15,00%	431,25
1459		1	AQUIÇÃO DE UM CABLE ASSY NF 4245 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS	640,50	15,00%	96,07
1457		1	AQUIÇÃO DE UM CALIBRATOR STICKS BTA 3D NF 4245 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	1.207,50	15,00%	181,12
1502		1	AQUIÇÃO DE UM ESTABILIZADOR POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	344,20	10,00%	34,42
1481		1	AQUIÇÃO DE UM FILMARRAY 2.0 HP RP 5800 PC KIT SERIE 2UA7262HQ2 NF 8491 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E	7.953,26	13,33%	1.060,43
1467		1	AQUIÇÃO DE UM HONEYWELL HANDHELD CABO LISO SERIAL RS 232 DB9 PINO 9 NF 774923 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	320,00	15,00%	47,99
1468		1	AQUIÇÃO DE UM HONEYWELL HANDHELD CABO LISO SERIAL RS 232 DB9 PINO 9 NF 774923 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	320,00	15,00%	47,99
1469		1	AQUIÇÃO DE UM HONEYWELL METROLOGIC LEITOR MKS145 ECLIPSE 232 NF 774923 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	423,00	15,00%	63,45
1470		1	AQUIÇÃO DE UM HONEYWELL METROLOGIC LEITOR MKS145 ECLIPSE 232 NF 774923 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	423,00	15,00%	63,45
1509		1	AQUIÇÃO DE UM IMPRESSORA POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	567,19	10,00%	56,71
1480		1	AQUIÇÃO DE UM INSTRUMENT FILMARRAY 2.0 SERIE 2FA05202 NF 8491 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM	73.852,59	13,33%	9.847,04
1504		1	AQUIÇÃO DE UM KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERVA POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	1.483,67	10,00%	148,37
1517		1	AQUIÇÃO DE UM KIT DENSICHECK PLUS INSTRUMENT NF 20702 BIOMERIEUX BRSL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS	4.825,42	5,00%	241,26
1508		1	AQUIÇÃO DE UM NOBREAK POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	600,00	10,00%	60,00
1490		1	AQUIÇÃO DE UM NOTEBOOK IDEAPAD 320 I5 2.5 GHZ 8GB 1TB 15,6 LENOVO NF 5218283 KALLUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.452,36	11,67%	286,10
1482		1	AQUIÇÃO DE UM PACKAGED INSTRUMENT RACK FILMARRAY NF 8491 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM	2.133,30	13,33%	284,45
1536		1	AQUIÇÃO DE UM SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER SC T 1200 QUAD CORE XEON 1220V3 3.1 GHZ 8 GB DIMM 1 TB 2012 STAND NF 13527 TRIPOLI ELETRONICA LTDA	6.080,00	1,67%	101,33
1526		1	AQUIÇÃO DE UM UPS SMART APC 1000VA BIVOLT NF 22900 BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS	1.458,20	3,33%	48,60
1507		1	AQUIÇÃO DE UM USB KEY PEN DRIVE POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	26,00	10,00%	2,59
1458		1	AQUIÇÃO DE UM USB SERIAL ADAPTER NF 4245 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	1.184,50	15,00%	177,67
1506		1	AQUIÇÃO DE UM VITEK 2 COMPACT 60 POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	81.000,00	10,00%	8.099,97
1505		1	AQUIÇÃO DE UM VITEK 2 V7.01 HP RP 5810 PC WES POR TRANSFERENCIA MGPR NF 78320	13.570,53	10,00%	1.357,06
1525		1	AQUIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORIFICA NF 287255 REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	34.800,00	1,67%	580,00
1518		1	AQUIÇÃO DE UM BACT ALERT 3D 120 COMBI RIGHT SERIE 605CR5761 NF 21375 BIOMERIEUX BRSL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS	89.757,93	5,00%	4.487,87
1529		1	CJ ACESSÓRIOS P/EQUIPAMENTO CA660 NF 532676 SIEMENS DIAGNOSTICOS LTDA	3.304,76	3,33%	110,16
1368		1	COMPRA 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV - NF 198123 NHS SISTEMAS	1.375,87	17,50%	240,78

1/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A037B1919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 49/85



000730

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1365	COMPRA 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV - NF 198123 NHS SISTEMAS	1	NOBREAK NHS	1.375,87	17,50%	240,78
1366	COMPRA 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV - NF 198123 NHS SISTEMAS	1	NOBREAK NHS	1.375,86	17,50%	240,78
1531	MINI VIDAS 1400G BCR RS232 NF 23056 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	1	MINI VIDAS	1.314,29	3,33%	43,81
1530	MINI VIDAS NEW NF 23056 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	1	MINI VIDAS	28.688,53	3,33%	956,29
585	NF 1.601 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. COMPRA DE 01 MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE E5700 NCM 84715010 E MICROSOFT WIRED DESKTOP 600 N.S. 0065804799470.9170511812590 NCM 84718052	1	MICROCOMPUTADO	1.055,00	100,00%	1.055,00
588	NF 1.601 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. COMPRA DE 01 MONITOR 15.6 LED LG W1841 N.S.	1	MONITOR LED LG	245,00	100,00%	245,00
591	NF 1.652 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. COMPRA DE 01 NOBREAK NHS COMPACT PLUS III 1200VA BIV N.S. 021636 NCM 85044040	1	NOBREAK NHS	420,00	63,58%	267,05
786	NF 107283 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR VITEK 2RP 5800 NCM 84715090	1	COMPUTADOR VITE	9.041,69	56,47%	5.106,05
787	NF 107283 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE RDR	1.142,31	56,47%	645,09
784	NF 107283 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	503,46	100,00%	503,46
788	NF 107283 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	503,46	100,00%	503,46
782	NF 107283 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	48.850,35	56,47%	28.151,61
791	NF 107286 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110 VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1	465,77	100,00%	465,77
793	NF 107286 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 NO BREAK APC 1200 VA BIVOLT NCM 85043119	1	NOBREAK APC 12	609,25	100,00%	609,25
792	NF 107286 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 NO BREAK APC 1500 VA 120V NCM 85044040	1	NOBREAK APC	1.850,55	100,00%	1.850,55
794	NF 107290 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 OBSERVA HP RP5800 NCM 84715090	1	OBSERVA HP	9.411,05	100,00%	9.411,05
787	NF 108233 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	2.778,43	56,14%	1.559,78
795	NF 108241 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	2.778,43	56,14%	1.559,78
822	NF 109780 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF AQUISIÇÃO DE 01 NO BREAK APC 1200 VA 120V NCM 85043119	1	NOBREAK APC	609,25	100,00%	609,25
853	NF 117.320 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE BACT ALERT 3D 240 MODULO CONTROLE LOTE 210CM7920 NCM	1	BACT ALERT 3D	25.309,54	100,00%	25.309,53
855	NF 117.320 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE BACT ALERT 3D 240 MODULO INCUBAÇÃO LOTE 2081R9184 NCM	1	BACT ALERT 3D	61.765,20	100,00%	61.765,20
854	NF 117.320 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE BACT ALERT 3D STARTER NCM 90279099	1	BACT ALERT 3D	1.183,92	100,00%	1.183,92
886	NF 117.320 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE IMPRESSORA HP P2035 NCM 84439923 LOTE BRB5F34018	1	IMPRESSORA HP	1.568,80	100,00%	1.568,80
850	NF 117.321 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE ESTABILIZADOR 1 KVA BI VOLT LOTE 162160103265	1	ESTABILIZADOR	436,85	100,00%	436,85
851	NF 117.321 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE NOBREAK APC 1500 NCM 85044090 LOTE AS 1233136117	1	NOBREAK APC 150	1.735,65	100,00%	1.735,65
859	NF 117.323 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN NCM 84719012	1	BACT ALERT 3D	974,21	100,00%	974,21
857	NF 117.323 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT LOTE 2118S4177	1	BACT ALERT	28.587,79	100,00%	28.587,77
860	NF 117.323 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE IMPRESSORA HP P2035 LASER JET PARA EQUIPAMENTO LOTE BRB5E3400Y NCM 84439923	1	IMPRESSORA HP	1.568,80	100,00%	1.568,80
858	NF 117.323 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 LOTE 1001704540 NCM 90279099	1	KIT USB DE INIC	1.394,99	100,00%	1.394,99
861	NF 117.323 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE MONITOR LCD 19 POL PARA EQUIPAMENTO LOTE 307SPA15664	1	MONITOR LCD	472,20	100,00%	472,20
849	NF 117.324 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE ESTABILIZADOR 1 KVA BI VOLT LOTE 162160103264	1	ESTABILIZADOR	436,85	100,00%	436,85
848	NF 117.324 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE NOBREAK APC 1500 NCM 85044040	1	NOBREAK APC 150	2.555,16	100,00%	2.555,16
911	NF 139.325 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090 LOTE	1	NO BREAK SENOID	2.235,52	46,25%	1.033,93
580	NF 1423 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK NHS MINI III 600 VA MONO NCM	1	NOBREAK NHS MIN	220,00	64,56%	142,02
953	NF 148585 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719018	1	BACT ALERT	1.019,06	43,28%	441,02
952	NF 148585 BIOMERIEUX BRASIL SIA COMPRA DE EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D COMBO MOD DIREITO NCM 90275010	1	BACT ALERT	56.482,56	43,28%	24.444,37

000731

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
579	NF 205627 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA AQUISIÇÃO DE 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO ADVIA NCM 84715010.COM.01 KIT TECLADO CENTAURO CP NCM 852634920 E 01 KIT CD SOFT ADVIA NCM 85234920	1	ESTAÇÃO TRABA	11.713,83	65,00%	7.614,00
497	NF 35928 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA DIMENSION RXLMAXHM NCM	1	DIMENSION RXLMA	43.700,00	66,58%	29.096,92
508	NF 75127 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VIDAS PC SOFT RP 5700 V4.30 NCM 85232931	1	SOFTWARE VIDAS	1.063,37	100,00%	1.063,37
991	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM	1	CABLE	1.996,00	81,83%	1.633,40
994	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM	1	CABLE 50	1.996,00	81,83%	1.633,40
983	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM	1	DENSICHEK	3.434,54	40,92%	1.405,29
985	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO IMPRESSORA HP LASER 110V NCM	1	IMPRESSORA	1.428,96	81,83%	1.169,37
989	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO IMPRESSORA HP LASER 110V NCM	1	IMPRESSORA	1.428,96	81,83%	1.169,37
993	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO IMPRESSORA HP LASER 110V NCM	1	IMPRESSORA HP	1.428,96	81,83%	1.169,37
987	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM	1	KIT BARCODE	1.077,21	81,83%	881,51
999	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM	1	KIT BARCODE	1.077,21	81,83%	881,51
1001	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM	1	KIT BARCODE	1.227,87	81,83%	1.004,80
994	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	81,83%	444,37
988	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	81,83%	444,37
998	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	81,83%	444,37
992	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM	1	OBSERVA	5.801,91	81,83%	4.747,90
997	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM	1	OBSERVA HP	5.801,91	81,83%	4.747,90
978	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	50.704,95	40,92%	20.746,76
981	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM	1	VITEK 2 COMPACT	4.049,27	40,92%	1.656,82
990	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 HP RP5800 PC-WEST NCM	1	VITEK 2 HP	9.719,00	81,83%	7.953,38
990	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA	3.345,78	81,83%	2.737,96
996	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA	3.345,78	81,83%	2.737,96
1006	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 KIT V2S 6.01 RP5800 WEST MEDIA NCM 85234990	1	KIT V2S 6.01 RP	1.810,01	81,83%	1.481,20
986	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 PENDRIVE USB KEY 4GB BACKUP 85444200	1	PEN DRIVE	100,00	81,83%	81,84
1000	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 PENDRIVE USB KEY 4GB BACKUP 85444200	1	PEN DRIVE	100,00	81,83%	81,84
995	NFE 157149 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 PENDRIVE USB KEY LANYARD 85235190	1	PEN DRIVE	100,00	81,83%	81,84
1007	NFE 157151 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V/SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	502,38	40,92%	205,56
1010	NFE 157151 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK	657,13	81,83%	537,75
1009	NFE 157151 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK	657,13	81,83%	537,75
1008	NFE 157151 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK	2.380,00	81,83%	1.947,64
1026	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM	1	CABLE 50 FT	1.996,00	78,56%	1.567,97
1027	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO IMPRESSORA HP LASER 110V NCM	1	IMPRESSORA HP L	1.428,96	78,56%	1.122,53
1028	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM	1	KIT BARCODE	942,55	78,56%	740,43
1025	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM	1	KIT OBSERVA MED	2.927,66	78,56%	2.329,11
1029	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO MONITOR LCD NCM 85285120 INCLUSO NESSE ITEM UM PEN DRIVE USB KEY LANYARD NCM 85235190	1	MONITOR LCD	573,03	78,56%	450,14
1024	NFE 162459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM	1	OBSERVA HP	6.424,67	78,56%	5.048,94
1093	NFE 167197 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V/SMS NCM ESTABILIZADOR	1	ESTABILIZADOR 1	502,38	74,89%	376,22
1094	NFE 167197 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOD	2.380,00	74,89%	1.782,36

312

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 51/85



000732

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1125	NFE 179804 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D MCOULO CONTROLE NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D M	36.016,35	33,53%	12.075,47
1126	NFE 179805 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK SENCID APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NOBREAK SENCID	1.996,00	33,53%	669,21
1317	NFE 183465 NHS Sistemas Eletrônicos Ltda REF AQUISICAO DE 01 Nobreak NHS Compact Senoidal xxxxy (1000VA c/ 2 Baterias Seladas 7Ah/Pmoto) NCM 85044040	1	Nobreak NHS Com	578,32	24,17%	139,77
1318	NFE 183465 NHS Sistemas Eletrônicos Ltda REF AQUISICAO DE 01 Nobreak NHS Compact Senoidal xxxxy (1000VA c/ 2 Baterias Seladas 7Ah/Pmoto) NCM 85044040	1	Nobreak NHS Com	578,32	24,17%	139,77
1319	NFE 183465 NHS Sistemas Eletrônicos Ltda REF AQUISICAO DE 01 Nobreak NHS Compact Senoidal xxxxy (1000VA c/ 2 Baterias Seladas 7Ah/Pmoto) NCM 85044040	1	Nobreak NHS Com	578,32	24,17%	139,77
1180	NFE 185686 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019	1	BACT ALERT 3D 6	1.303,74	31,72%	413,57
1181	NFE 185686 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 84433233 INCLUIDO CABO PARALELO DE IMPRESSORA NCM 84719090	1	IMPRESSORA OKID	1.904,12	31,72%	604,03
1183	NFE 185686 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90279099	1	KIT USB DE INIC	1.866,85	31,67%	591,17
1182	NFE 185686 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	31,72%	172,27
1231	NFE 185687 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110VSM NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1	502,38	63,11%	317,05
1256	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM 85444200	1	CABLE 50 FT DB-	1.735,65	27,50%	477,30
1246	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L	1.360,37	55,00%	748,20
1253	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L	1.360,37	55,00%	748,20
1249	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR	698,86	27,50%	192,18
1251	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR	698,86	27,50%	192,18
1255	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA MED	2.966,49	27,50%	815,78
1248	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT, V2S 7.01 RP5800 -WES 7 ME NCM 85234990	1	KIT, V2S 7.01 R	1.268,94	55,00%	697,92
1245	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	608,19	55,00%	334,51
1252	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	608,19	55,00%	334,51
1254	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58	13.359,02	27,50%	3.673,73
1257	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 USB KEY LANYARD NCM 85235190	1	USB KEY LANYARD	200,00	55,00%	109,99
1243	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	84.977,51	27,50%	23.368,84
1250	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT	4.414,46	27,50%	1.213,98
1247	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 HP RP5800 PC-WES7 NCM 84715090	1	VITEK 2 HP RP58	9.252,47	27,50%	2.544,43
1244	NFE 196295 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	3.846,68	27,50%	1.057,84
1261	NFE 196297 BioMérieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110VSM NCM 85044090 ACOMPANHA UIMNO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119 VALOR 571,42	1	ESTABILIZADOR 1	2.806,94	27,50%	771,90
1325	NFE 208125 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM	1	OBSERVA HP RP58	10.660,14	45,00%	4.797,06
1151	NFE 2586 SOFT BRASIL AUTOMACAO LTDA REF AQUISICAO DE 01 XDIRECT 232 SINGLE PORT RS232 10-100 DEVICE SERVER 100-240 VAC INTERNATIONAL POWER SUPPLY WITH REGIONAL ADAPTERS ROHS NCM 85176294	1	XDIRECT 232 SING	1.074,76	66,50%	714,71
1260	NFE 2775 SOFT BRASIL AUTOMACAO LTDA REF AQUISICAO DE 01 XDIRECT 232 SINGLE PORT RS232 10-100 DEVICE SERVER 100-240 VAC INTERNATIONAL POWER SUPPLY WITH REGIONAL ADAPTERS ROHS NCM 85176294	1	XDIRECT 232 SING	1.263,92	55,00%	695,16
1021	NFE 388383 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA AQUISICAO DE 01 C/2 ACESSORIOS DE EQUIPAMENTO CA-660 CA-660	1	C/2 ACESSORIOS C	3.278,57	79,56%	2.608,28
1020	NFE 388383 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO APAR ANALIS	1	APAR ANALIS	51.500,00	79,56%	40.971,12
1022	NFE 388383 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA AQUISICAO DE 01 MANUAL DE INSTRUCCOES P/ SERIE CA-	1	MANUAL CA-600	221,43	79,56%	176,15
1300	NFE 3918 REFRIMUR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA REF AQUISICAO DE 01 GELOPAR GPTU 570AF REFRIGERADOR VERT. TURMALINA 110 NCM 84185090	1	GELOPAR GPTU 57	3.900,00	25,00%	975,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000733

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-61

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1100	NFE 410725 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS GASES SANGUE RAPIDLAB	1	APAR ANALIS GAS	7.000,00	35,36%	2.475,27
1104	NFE 410725 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS GASES SANGUE RAPIDLAB	1	APAR ANAL GAS	7.000,00	35,36%	2.475,27
1331	NFE 4114 REFRIMJR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA REF AQUISICAO DE 01 GELOPAR GPTU 40 REFRIG. VERT. PORTA DE VIDRO 110V NCM 84185090	1	GELOPAR GPTU 40	2.970,00	21,67%	643,50
1109	NFE 413258 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	34,97%	18.185,56
1108	NFE 413464 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO APAR ANALIS COAGULACAO CA-600 NCM 90275090 ACOMPANHA 01 MANUAL DE INSTRUCOES P/SERIE CA-600 NCM 85234920 E 01 C/J ACESSORIOS P/EQUIPAMENTO ICA-600 NCM 90279099	1	APAR ANALIS COA	55.000,00	34,75%	19.112,52
1107	NFE 413464 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO APAR ANALIS COAGULACAO CA-600 NCM 90275090 ACOMPANHA 01 MANUAL DE INSTRUCOES P/SERIE CA-600 NCM 85234920 E 01 C/J ACESSORIOS P/EQUIPAMENTO ICA-600 NCM 90279099	1	APAR ANALIS COA	55.000,00	34,75%	19.112,52
1105	NFE 416902 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO ANALISADOR GASES SANGUE RAPIDPOINT 500 NCM 90278099	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	34,17%	17.766,65
1127	NFE 420894 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	33,33%	17.333,33
1128	NFE 420894 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	33,33%	17.333,33
1178	NFE 427013 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	31,72%	16.495,56
958	NFE 4514 TRIPOLI INFORMATICA REF AQUISICAO DE ELEMENTOS DE UM COMPUTADOR NCM VARIOS	1	COMPUTADOR	1.660,00	83,83%	1.391,84
1325	NFE 459215 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANAL IMUNOENSAI ADV CENTAUR XP	1	APAR ANAL IMUNO	238.000,00	23,33%	55.786,67
1101	NFE 48418 LAB DE ANAL. CLIN. CABOCACY KOSOP LTDA REF AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE (RAPIDPOINT 350 NCM 90278099 NFE FIATIDA PELA PROHOSP VISTO QUE O CLIENTE NAO EMITE NE POR SER NAO	1	ANALISADOR GASE	15.000,00	35,03%	5.254,16
1443	NFE 495432 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANAL IMUNOENSAI ADV CENTAUR XP	1	APAR ANAL IMUNO	60.000,00	10,83%	6.500,00
1099	NFE 5409 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE COMPONENTES DE UM COMPUTADOR COMPLETO.	1	COMPUTADOR	1.918,00	72,56%	1.391,62
1150	NFE 6127 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LG 20EN335 19,5 LED PRETO NCM	1	MONITOR LG 20EN	400,00	66,50%	266,00
1149	NFE 6127 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE PEÇAS COMPONENTES DE UM MICRO COMPUTADOR	1	PC COMPLETO	1.960,00	68,50%	1.303,40
1362	NFE 651848 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA REF AQUISICAO DE 01 APC NB SMART UPS SEN INTERATIVO MONOVOLT 230V 3000VA TORRE NCM 85044040	1	APC NB SMART UP	2.999,00	21,67%	649,78
1242	NFE 7314 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK NHS MINI III 700VA ENT. 120V / SAIDA 120V	1	NOBREAK NHS	315,00	56,67%	178,50
1297	NFE 7999 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 PLACA MAE ASUS HB1MA/BR LGA1150 NCM 85	1	PLACA MAE ASUS	420,00	25,83%	108,50
1296	NFE 7999 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 PROCESSADOR INTEL CORE I3-4170 3,7GHZ NCM	1	PROCESSADOR INT	775,00	25,83%	200,21
1298	NFE 7999 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 02 HD WESTERN DIGITAL BLUE DESKTOP WD5000AAKX 500GB SATA3 17200 RPM / 16 MB NCM 84717012	1	HD WESTERN DIGI	580,00	25,83%	149,83
1299	NFE 7999 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 02 PLACA DE REDE TP-LINK TG-3468 PCI EXPRESS 10/100/1000 Mbps NCM 85175259	1	PLACA DE REDE T	132,00	25,83%	34,10
1322	NFE 8348 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK NHS MINI III 700VA ENT. 1 NCM 85044040	1	NOBREAK NHS MN	340,00	48,33%	164,34
1323	NFE 8346 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK NHS MINI III 700VA ENT. 1 NCM 85044040	1	NOBREAK NHS MN	340,00	48,33%	164,34
1321	NFE 8346 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE COMPONENTES PARA 01 COMPUTADOR COMPLETO	1	COMPUTADOR	2.485,00	48,33%	1.201,09
1330	NFE 8576 TRIPOLI ELETRONICA LTDA ME REF AQUISICAO DE VARIOS COMPONENTES PARA MONTAR UMA CPU	1	CPU VARIOS COMP	2.360,00	45,00%	1.061,99
1045	NFE 167196 Biomerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	3.434,54	37,44%	1.286,04
1047	NFE 167196 Biomerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP2035 NCM 84433199	1	IMPRESSORA HP20	1.428,96	74,89%	1.070,14
1046	NFE 167196 Biomerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	74,89%	406,66
134	NOTA FISCAL 709 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO 1 IMPRESSORA, MONITOR, MANUAL	1	IMPRESSORA	2.515,47	92,50%	2.328,81

512

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de
 autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 53/85



000734

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
133	NOTA FISCAL 1.721 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 248009, SCANNER BACT ALERT_CABO CONEXAO, MODEM, STARTER KIT	1	BACT ALERT 3D 6	39.163,44	92,50%	36.226,20
187	NOTA FISCAL 10.394 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE BACT ALERT 3D STARTER 210264 NCM 90279099	1	BACT ALERT 3D	1.500,00	88,64%	1.329,58
186	NOTA FISCAL 10.395 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO NO BREAK NHS 1500VA BR985 NCM 85044029	1	NO BREAK NHS 15	2.700,00	100,00%	2.700,00
183	NOTA FISCAL 10.410 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE BACT ALERT 3D 120 COMBO NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D 1	54.547,00	88,64%	48.349,88
185	NOTA FISCAL 10.410 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE BACT ALERT 3D EXT FAX MODEM NCM 85176255	1	BACT ALERT FAX	505,00	88,64%	447,63
184	NOTA FISCAL 10.410 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE CABO CONEXAO NCM 85444200	1	CABO CONEÇAO 21	19,01	88,64%	16,86
836	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 CABLE 50 FT DB 9F NULL MODEM NCM 85444200	1	CABLE 50	1.822,43	100,00%	1.822,43
831	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER NCM 84433235	1	IMPRESSORA HL L	1.428,96	100,00%	1.428,96
835	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5700CLN NCM 85234990	1	KIT OBSERVA	3.345,78	100,00%	3.345,78
833	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	472,20	100,00%	472,20
834	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP	5.858,41	100,00%	5.858,41
832	NOTA FISCAL 109779 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE	1.077,19	100,00%	1.077,19
111	NOTA FISCAL 12.107 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 1 APARELHO IMULITE 1	1	2 APARELHO IMUJ	43.000,00	94,64%	40.594,74
113	NOTA FISCAL 12.107 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 CPU	1	2 CPU	1.000,00	99,98%	1.000,00
112	NOTA FISCAL 12.107 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 IMPRESSORA EPSN DPC	1	2 IMPRESSORA EP	500,00	94,64%	473,20
115	NOTA FISCAL 12.107 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 MONITOR DPC	1	2 MONITOR DPC	500,00	100,04%	500,00
114	NOTA FISCAL 12.107 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 NO BREAK DPC	1	2 NO BREAK DPC	1.000,00	94,64%	946,38
875	NOTA FISCAL 121553 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	2.605,92	100,00%	2.605,92
886	NOTA FISCAL 128.022 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP	5.094,27	99,87%	5.077,28
445	NOTA FISCAL 137.613 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 SISTEMA DIMENSION	1	SISTEMA DIMENSI	116.000,00	73,17%	84.873,29
444	NOTA FISCAL 137.614 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 SISTEMA DIMENSION	1	SISTEMA DIMENSI	116.000,00	73,17%	84.873,29
927	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM	1	DENSICHEK PLUS	2.996,80	45,00%	1.348,56
926	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT 60 NCM	1	VITEK 2	52.868,65	45,00%	23.790,91
933	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT STARTUP	1	VITEK 2 COMPACT	3.533,18	45,00%	1.589,93
930	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO VITEK 2 HP RP5800 PC-WES7	1	VITEK 2 HP	8.480,30	90,00%	7.632,27
929	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP 2035 NCM 84433189	1	IMPRESSORA HP	1.428,96	90,00%	1.286,07
932	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM	1	KIT BARCODE	1.071,37	45,00%	482,12
931	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 KIT, V2S 6.01 RP5800-WES7 MEDIA NCM	1	WES7 MEDIA	1.579,33	45,00%	710,69
928	NOTA FISCAL 143.081 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	543,03	90,00%	488,72
934	NOTA FISCAL 143.084 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V5MS NCM	1	ESTABILIZADOR 1	502,38	90,00%	452,14
935	NOTA FISCAL 143.084 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM	1	NO BREAK	1.996,00	90,00%	1.796,40
954	NOTA FISCAL 148686 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V5MS NCM	1	ESTABILIZADOR	502,38	86,56%	434,83
955	NOTA FISCAL 148686 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM	1	NO BREAK	1.996,00	86,56%	1.727,65
222	NOTA FISCAL 15836 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF COMPRA DE 1 PREVI COLOR GRAM SYSTEM	1	PREVI COLOR	28.408,01	86,61%	24.604,50
372	NOTA FISCAL 18.107 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR LCD 15" LG 1843.	1	MONITOR LCD 15"	310,00	100,00%	310,00
490	NOTA FISCAL 19.365 ALERE S/A REF. AQUISICAO DE 01 MURA ANALISADOR QUIM. CLIN. TURB. NCM 90275020	1	ANALISADOR MUR	37.500,00	67,61%	25.354,17
235	NOTA FISCAL 19.567 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 MODEM EXTERNAL USB 56K W0907 E CABLE 50 FT DB 9F NULL NCM 85176255 / 854442000	1	MODEM	480,38	84,97%	408,18
236	NOTA FISCAL 19.568 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA NCM 84433233	1	IMPRESSORA	1.358,55	84,97%	1.154,39

6/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/ebanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 54/85



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2e

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Costo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
239	NOTA FISCAL 19.623 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 NCM	1	BACT ALERT	36.668,60	84,97%	31.158,13
240	NOTA FISCAL 19.625 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 NOBREAK NHS 1500VA BR 985 NCM 85044029	1	NOBREAK	1.734,85	84,97%	1.474,15
488	NOTA FISCAL 19.824 NOVA ANALITICA MP E EXP LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA PURIFICAÇÃO ÁGUA MOD. MEDICA D7 TANCHE DV25L (ELGA) NCM 84212100	1	SISTEMA PURIFIC	15.300,00	67,83%	10.378,50
141	NOTA FISCAL 190.132 INGRAM MICRO BRASIL LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA	1	IMPRESSORA OKID	1.345,00	99,99%	1.345,00
511	NOTA FISCAL 197766 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA DIMENSION RXL MAX HMNDV NCM 90275090	1	DIMENSION RXL M	180.000,00	65,88%	118.550,04
553	NOTA FISCAL 198.219 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 APAR. ANAL. IMUNOENSAIO ADVIA CENTAURO CP NCM 90278099	1	APARELHO ADVIA	130.000,00	65,72%	85.438,90
460	NOTA FISCAL 199 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISIÇÃO DE 1 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 KIT PLACA P5GHIT-M1X MEMORIA 4GB HD 500GB VD FONTE 450W C3TECH NCM 84715010	1	MICROCOMPUTADO	1.010,00	100,00%	1.010,00
375	NOTA FISCAL 200 TRIPOLI ELETRONICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA HP LASERJET PROP1102WXXX.	1	IMPRESSORA HP	370,00	75,47%	279,24
475	NOTA FISCAL 205 PARANA PRINT CARTUCHOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA HP P2035 LASERJET NCM 84439923	1	IMPRESSORA HP P	839,00	69,58%	583,80
461	NOTA FISCAL 205 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISIÇÃO DE 1 MICROCOMPUTADOR INTEL E5700 CONF:PLACA MAE ASUS P5GHIT-M1X2 MEMORIA DDR3 1333 2GB KINGSTON HD 500GB SAMSUNG GABINETE ATX	1	MICROCOMPUTADO	750,00	100,00%	750,00
469	NOTA FISCAL 205 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISIÇÃO DE 1 MONITOR LED ACC 185 E950SWDA SN: CPS1BJA001228 NCM 85285120	1	MONITOR LED	285,00	100,00%	285,00
470	NOTA FISCAL 205 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISIÇÃO DE 1 NOBREAK NHS MINI III 600VA MW0 SN: 014677 NCM 85044040	1	NOBREAK	215,00	70,25%	151,03
576	NOTA FISCAL 2384 D-MED MAT MED LABORATORIAL LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR GASES RAPID POINT 400 BAYER NCM 39269040	1	ANALISADOR GASE	15.000,00	65,00%	9.750,00
486	NOTA FISCAL 27.637 EQUIPAR EQUIPA LAB HOSP LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 DISPENSADOR AUTOCALAVAVEL DE 0,5 A 5 DM REF. 1601504 NCM 84798912	1	DISPENSADOR	718,14	67,72%	486,34
138	NOTA FISCAL 3.036 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISIÇÃO IDLER ASSY BELT DRIVE	1	IDLER ASSY BELT	476,21	91,94%	437,85
192	NOTA FISCAL 3.558 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 1 MOTOR DA TORRE VEXTRA VIDAS 4510573A	1	MOTOR DA TORRE	386,62	91,58%	355,77
104	NOTA FISCAL 31.121 B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO REF AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADES INT SPLIT ROCKIES	1	UNIDADE INT SPL	759,05	96,83%	735,02
841	NOTA FISCAL 310811 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	ANALISADOR BEHR	9.000,00	100,00%	9.000,00
487	NOTA FISCAL 33.989 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO IMUNOENSAIO IMMULITE NCM 90278099	1	IMMULITE	17.000,00	67,83%	11.531,67
127	NOTA FISCAL 339 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO IMMULITE 1	1	APARELHO IMMULI	17.765,88	100,00%	17.765,88
897	NOTA FISCAL 348.714 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO ANALISADOR COAGULAÇÃO BEHRING FIBRINTIMER NCM 90275090	1	AP ANAL COAG	9.500,00	47,81%	4.541,53
898	NOTA FISCAL 348.714 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO ANALISADOR COAGULAÇÃO BEHRING FIBRINTIMER NCM 90275090	1	AP ANAL COAG	9.500,00	47,81%	4.541,53
896	NOTA FISCAL 348.714 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO ANALISADOR COAGULAÇÃO BEHRING FIBRINTIMER NCM 90275090	1	AP ANALIS COAG	9.500,00	47,81%	4.541,53
473	NOTA FISCAL 352 NIPOCENTER COM. DE EQUIPAMENTO LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 GPTU40 REFRIGERADOR VERTICAL PORTA DE VIDRO 110V 414L NCM 84185080	1	REFRIGERADOR VE	2.100,00	69,47%	1.458,92
936	NOTA FISCAL 367.061 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	FIBRINTIMER II	10.000,00	45,00%	4.500,00
284	NOTA FISCAL 4.945 KAIRO INFORMÁTICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300+ NCM	1	IMPRESSORA EPSC	810,00	82,56%	668,70

712

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 55/85

000736

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Costo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
592	NOTA FISCAL 40087 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 APARELHO IMUNOENSAIO IMMULITE. NCM 90278099 COMPOE 01 NOBREAK 01 MONITOR COLORIDO 01 MICROCOMPUTADOR E 01 IMPRESSORA	1	IMMULITE	12.000,00	64,17%	7.700,00
593	NOTA FISCAL 40093 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 APARELHO IMUNOENSAIO IMMULITE. NCM 90278099 COMPOE 01 NOBREAK 01 MONITOR COLORIDO 01 MICROCOMPUTADOR E 01 IMPRESSORA	1	IMMULITE	12.000,00	64,17%	7.700,00
596	NOTA FISCAL 41063 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 APARELHO IMUNOENSAIO IMMULITE. NCM 90278099 COMPOE 01 NOBREAK 01 MICROCOMPUTADOR 01 IMPRESSORA E 01 TECLADO PADRAO	1	IMMULITE	12.000,00	63,64%	7.636,67
422	NOTA FISCAL 45.280 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR LCD. NCM 85285120	1	MONITOR LCD	564,38	100,00%	564,38
419	NOTA FISCAL 45.284 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN. NCM	1	BACT ALERT	1.000,01	100,00%	1.000,01
421	NOTA FISCAL 45.284 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 STARTER KIT. NCM	1	BACT ALERT	1.400,00	74,83%	1.047,67
420	NOTA FISCAL 45.284 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA LASER. NCM 84433233	1	IMPRESSORA OKID	1.200,00	74,83%	898,00
434	NOTA FISCAL 45.285 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT. NCM 90275010	1	BACT ALERT	18.445,46	74,81%	13.798,23
838	NOTA FISCAL 4553 SUHAILA MCHANEH DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISICAO DE 1 NOBREAK NHS SENOCAL 1500VA. NCM 85044040	1	NOBREAK NHS	1.200,00	100,00%	1.200,00
842	NOTA FISCAL 4791 SUHAILA MCHANEH DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISICAO DE 1 LEITOR DE CODIGO DE BARRAS BEWATECH BR-310. NCM 84719012	1	LEITOR COD. BAR	270,00	100,00%	270,00
452	NOTA FISCAL 53.809 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM	1	DENSICHEK	2.600,00	72,00%	1.872,01
454	NOTA FISCAL 56.479 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK SENOD.1500VA BIVOLT NCM	1	NOBREAK	2.000,00	71,03%	1.420,58
457	NOTA FISCAL 56.558 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 CABLE ASSY, CPU/TA, 25" ACESSORIO FAZ PARTE DO USB SERIAL ADAPTER 2 PORT NCM 90279099	1	CABLE ASSY	100,00	58,33%	58,33
453	NOTA FISCAL 56.558 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 USB SERIAL ADAPTER 2 PORT NCM 90279099	1	USB SERIAL	500,00	71,03%	355,14
463	NOTA FISCAL 59.138 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT. NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D	25.470,00	70,11%	17.857,31
468	NOTA FISCAL 59.138 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110V/5MS. NCM	1	ESTABILIZADOR	337,00	70,11%	236,28
467	NOTA FISCAL 59.138 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK APC 1500VA 120V. NCM 85044040	1	NOBREAK	2.481,00	70,11%	1.739,46
466	NOTA FISCAL 59138 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 01 SCANNER BACT ALERT. NCM 84719012	1	SCANNER	1.282,00	100,00%	1.282,00
285	NOTA FISCAL 63.851 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 EQUIPAMENTO CLINITEK ATLAS APAR URINA SHORT DOOR NCM 90278099	1	CLINITEK ATLAS	70.000,00	83,33%	58.333,33
287	NOTA FISCAL 68.137 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO IMMULITE 1000	1	IMMULITE 1000	82.816,60	82,53%	68.346,66
290	NOTA FISCAL 68.137 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 CONJUNTO ACESSORIOS DE INSTALACAO IMMULITE 1000. NCM 90279099	1	ACESSORIOS IMMU	5.395,68	82,53%	4.452,93
527	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 COMPUTADOR VIDAS PC RP 5700 NCM 84715090	1	COMPUTADOR VIDA	2.996,00	66,61%	1.995,67
529	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L	1.048,72	66,61%	698,57
528	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	599,26	66,61%	399,17
526	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VIDAS ANALYSER BLUE NCM 90275090	1	VIDAS ANALYSER	51.576,20	66,61%	34.355,49
530	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VIDAS BARCODE READER NCM 84719012	1	VIDAS BARCODE R	534,34	66,61%	355,92
532	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VIDAS PC HOST CABLE NCM 85442000	1	VIDAS PC HOST C	86,43	66,61%	57,57
531	NOTA FISCAL 75103 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VIDAS TOLL LENS CLEANER NCM 90279099	1	VIDAS TOLL LENS	76,79	66,61%	51,16
503	NOTA FISCAL 75108 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110V/5MS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	329,60	66,61%	219,58
504	NOTA FISCAL 75108 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 NOBREAK APC 1500VA 120V NCM 85044040	1	NOBREAK	1.689,29	66,61%	1.125,26
507	NOTA FISCAL 75295 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110V/5MS	1	ESTABILIZADOR	336,00	66,58%	223,72
499	NOTA FISCAL 76101 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA LASER. NCM 84433233	1	IMPRESSORA OKID	2.051,00	66,44%	1.362,77
524	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 COMPUTADOR VITEK 2 RP 5700 NCM 84715090	1	COMPUTADOR VITE	4.000,00	66,44%	2.657,78

8/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 56/85



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
520	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS	2.200,00	66,44%	1.461,77
523	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110 V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP	1.168,92	66,44%	776,68
525	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV	1	KIT BARCODE	739,14	66,44%	491,12
521	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 KIT V2S 4.01 MEDIA RP5700 PC NCM 85234990	1	KIT V2S	1.100,00	66,44%	730,89
522	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	624,23	66,44%	414,76
518	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	45.567,71	66,44%	30.277,21
519	NOTA FISCAL 76196 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90278099	1	VITEK 2 COMPACT	2.500,00	66,44%	1.661,11
500	NOTA FISCAL 76197 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V/5MS, NCM	1	ESTABILIZADOR	300,00	66,44%	199,33
501	NOTA FISCAL 76197 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK APC 1500 VA 120V NCM 85044040	1	NOBREAK	1.800,00	66,44%	1.196,00
514	NOTA FISCAL 76198 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT	21.080,00	66,44%	14.013,13
515	NOTA FISCAL 76198 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 9027909	1	KIT USB	1.938,00	66,44%	1.287,69
516	NOTA FISCAL 76198 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR	2.481,00	66,44%	1.648,49
517	NOTA FISCAL 76198 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 SCANNER BC/C/STAND OS6000 NCM 84719012	1	SCANNER	1.282,00	66,44%	851,81
510	NOTA FISCAL 76199 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110 V/5MS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	337,00	66,44%	223,92
509	NOTA FISCAL 76199 BIOMERIEUX DO BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK APC 1500 VA 120V NCM 85044040	1	NOBREAK	821,00	66,44%	545,50
570	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 BACT ALERT 3D COMBO MOD DIREITO NCM 90275010	1	BACTALERT	47.555,01	65,00%	30.910,77
569	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 BACT ALERT 3D COMBO MOD DIREITO NCM 90275010	1	BACTALERT 3D	47.555,01	65,00%	30.910,77
571	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 BARCODE	1	BARCOD SCANN	1.100,00	65,00%	715,01
573	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 BARCODE	1	BARCOD SCANN	1.100,00	65,00%	715,01
575	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 BARCODE	1	STARTER KIT	1.200,00	65,00%	780,00
574	NOTA FISCAL 80059 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO BACT ALERT 3D 60 STARTER KIT	1	STARTER KIT	1.200,00	65,00%	780,00
577	NOTA FISCAL 80061 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 84433233	1	IMPRESSORA OKID	2.100,00	65,00%	1.365,00
578	NOTA FISCAL 80061 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 84433233	1	IMPRESSORA OKID	2.100,00	65,00%	1.365,00
564	NOTA FISCAL 80118 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110 V/5MS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	500,00	65,00%	325,01
565	NOTA FISCAL 80118 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110 V/5MS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	500,00	65,00%	325,01
567	NOTA FISCAL 80118 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK APC 1500 VA 120 V NCM 85044040	1	NO BREAK APC	2.400,00	65,00%	1.560,00
568	NOTA FISCAL 80118 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK APC 1500 VA 120 V NCM 85044040	1	NO BREAK APC	2.400,00	65,00%	1.560,00
520	NOTA FISCAL 82775 NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA REF COMPRA DE 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV	1	NOBREAK NHS PRE	968,99	100,00%	968,99
604	NOTA FISCAL 83947 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER	1	IMPRESSORA OKID	444,49	64,00%	284,47
607	NOTA FISCAL 84678 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 NOBREAK 120 NCM 85044090	1	NOBREAK	2.209,12	63,78%	1.408,93
119	NOTA FISCAL 86.285 IEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA EPSON LX300+	1	IMPRESSORA EPSO	500,00	93,86%	469,31
117	NOTA FISCAL 86.285 IEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 2 APARELHO DIMENSION AR	1	2 DIMENSION AR	47.000,00	93,86%	44.114,73
118	NOTA FISCAL 86.285 IEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 2 NO BREAK 2,2KVA 120V	1	2 NO BREAK 2,2K	2.000,00	93,86%	1.877,23
116	NOTA FISCAL 86.285 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA	1	IMPRESSORA OKID	500,00	93,86%	469,31
617	NOTA FISCAL 86185 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 01 MMI VIDAS ANALYSER BLUE NCM 90275090	1	MMI VIDAS ANAL	28.548,00	63,22%	18.048,69
619	NOTA FISCAL 86224 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO DE 1 LEITOR DE COD BARRAS MNIVIDAS, NCM 84719012 ACOMPANHADO DE 1 VIDAS TOLL LENS CLEANER NCM 90279099	1	LEITOR DE COD B	1.016,00	100,00%	1.016,00
618	NOTA FISCAL 86225 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1 KVA NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1	436,00	63,22%	275,64
324	NOTA FISCAL 9.601 MIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 NO BREAK SUA1500 BR SMART UPS 1500VA NCM 85044040	1	NO BREAK SUA 15	1.400,00	79,25%	1.109,51

Handwritten signatures and initials:
 Z
 A
 F
 J

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
323	NOTA FISCAL 9.601 MUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 NO BREAK SUA220 SMART UPS	1	NO BREAK SUA220	1.700,00	79,25%	1.347,26
594	NOTA FISCAL 222125 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 APARELHO ANALISADOR CLINITEK ADVANTUS NCM 80278099	1	ANALIS CLINITEK	15.000,00	63,75%	9.562,50
1494	REF NF 14016 BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORAT. AQUISICAO DE UM KIT DENSICHECK PLUS INSTRUMENT	1	KIT DENSICHECK	4.841,50	10,00%	484,14
1492	REF NF 6171 REFRIMUR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA AQUISICAO DE UM GELOPAR GPTU 40 REFRIG VERT	1	GELOPAR	2.850,00	10,00%	285,00
1501	REF NF 78085 PROHOSP, REF ENTRADA SIEMENS NF 488619 AQUISICAO DE UM ANALISADOR GASES SANGUE RAPIDPOINT 500 LOTE 41292	1	ANALISADOR GASE	52.000,00	10,00%	5.199,98
1493	REF NF 791984 SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, AQUISICAO DE UMA ZEBRA GC 420 TT 203 DPI USB SERIAL E PARALELA 58014	1	ZEBRA GC 420	1.221,00	10,00%	122,10
1284	REF NFE 446428 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. AQUISICAO DE 01 ANALISADOR GASES SANG. RAPIDPOINT 400	1	ANALISADOR GASE	15.000,00	26,67%	4.000,00
1351	REF. NF 221870 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA AQUISICAO DE 01 U/I MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD	472,20	18,33%	86,57
1350	REF. NF 221870 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. AQUISICAO DE 01 CX. KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV. NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR	698,86	18,33%	128,12
1353	REF. NF 221870 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA AQUISICAO DE 01 UN	1	CABLE 3M DB NUL	1.735,85	18,33%	318,20
1349	REF. NF 221870 BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CFE AQUISICAO DE 01 UN. ARROW - OBSERVA COMPUTER HP RP NCM 84715090	1	ARROW - OBSERVA	18.159,31	18,33%	3.329,21
1352	REF. NF 221870 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L	1.428,96	18,33%	261,98
1354	REF. NF 221871 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA AQUISICAO DE 01 UN. ESTABILIZADOR 1KVA RIV/110V SYS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1	500,00	0,00%	
1355	REF. NF 221871 CFE BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. AQUISICAO DE 01 NOBREAK APC 1200 VA RIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK APC 12	571,42	18,33%	104,76
(=) TOTAL EQUIPAMENTOS DIAGNÓSTICA				3.645.603,04	TOTAL	1.878.685,89

Grupo: 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1475	AQUISICAO DE UM SAMSUNG GALAXY J7 N° 124809 F. BRASIL LTDA	1	SAMSUNG	1.099,20	10,83%	119,05
1476	AQUISICAO DE UM SAMSUNG GALAXY J7 PRIME PRETO NF 124809 F. BRASIL LTDA	1	SAMSUNG	899,00	13,33%	119,86
1477	AQUISICAO DE UM SAMSUNG GALAXY J7 PRIME PRETO NF 124809 F. BRASIL LTDA	1	SAMSUNG	899,00	13,33%	119,86
1478	AQUISICAO DE UM SAMSUNG GALAXY J7 PRIME PRETO NF 124809 F. BRASIL LTDA	1	SAMSUNG	899,00	13,33%	119,86
1479	AQUISICAO DE UM SAMSUNG GALAXY J7 PRIME PRETO NF 124809 F. BRASIL LTDA	1	SAMSUNG	899,00	13,33%	119,86
1397	COMPRA DE 01 SERVIDOR DELL POWEREDGE T430 - NF 6615254 DELL COMPUTADORES	1	SERVIDOR DELL PO	8.107,02	30,00%	2.432,11
733	NF 3558 SUHAILA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM AQUISICAO DE UM MONITOR LG 18,5 LED LG	1	MONITOR LG	370,00	100,00%	370,00
581	NF 35609 FENAC BRASIL LTDA REF COMPRA DE 01 NOTEBOOK LENOVO G470-69 302638 CORE I3 - 2310M 4GB 500 GB WIN 7 HOME BASIC 14" NCM 84713012	1	NOTEBOOK LENOVO	1.499,00	100,00%	1.499,00
582	NF 35609 FENAC BRASIL LTDA REF COMPRA DE 01 NOTEBOOK LENOVO G470-69 302638 CORE I3 - 2310M 4GB 500 GB WIN 7 HOME BASIC 14" NCM 84713012	1	NOTEBOOK LENOVO	1.499,00	100,00%	1.499,00
1315	NFE 103043 FENAC BRASIL LTDA. REF AQUISICAO DE 01 NOTEBOOK DELL I14-5458-B30 I5-5200U 4GB 1TB W10	1	DELL I14-5458-B	3.049,00	48,33%	1.473,69
1316	NFE 103043 FENAC BRASIL LTDA. REF AQUISICAO DE 01 NOTEBOOK DELL I14-5458-B30 I5-5200U 4GB 1TB W10	1	DELL I14-5458-B	3.049,00	48,33%	1.473,69
483	NOTA FISCAL 29.582 FNAC BRASIL LTDA REF. AQUISICAO DE 01 NOTEBOOK DELL INSPIRON 14-2330 PRETO CORE I5-2450M 4GB 750GB 14 POL. NCM 84713012	1	NOTEBOOK DELL	1.899,00	100,00%	1.899,00

10/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 58/85



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.355.394/0001-51

000739
ANEXO 2e

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
889	NOTA FISCAL 3.254 TRIPOLI ELETRONICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LG 20EN33SS N.S. 3085PCA26939.308SPDT26946 NCM.85285120	1	MONITOR LG	460,00	98,44%	452,85
890	NOTA FISCAL 3.254 TRIPOLI ELETRONICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR LG 20EN33SS N.S. 3085PCA26939.308SPDT26946 NCM.85285120	1	MONITOR LG	460,00	98,44%	452,85
912	NOTA FISCAL 3.756 TRIPOLI ELETRONICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR NCM.90273019	1	COMPUTADOR	1.690,00	92,50%	1.563,25
937	NOTA FISCAL 4013 TRIPOLI ELETRONICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR NCM.90273019	1	COMPUTADOR	1.360,00	89,11%	1.211,92
374	NOTA FISCAL 47 PARANA PRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA HP 1102W. NCM.84433291	1	IMPRESSORA HP	399,00	76,25%	304,24
823	NOTA FISCAL 52.398 TONER PRINT COME MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASERJET HP P2035 REF 01 IMPRESSORAS SEMNCOVAS. NCM.84433235	1	IMPRESSORA LASE	355,00	100,00%	355,00
485	NOTA FISCAL 585 SUHAULA MOHAMED DAHRUG ABDALLAM REF. AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR COMPLETO. NCM	1	COMPUTADOR	1.805,00	100,00%	1.805,00
(=) TOTAL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				30.696,02	Total	17.390,10

Grupo: 5 - EQUIPAMENTOS ARRENDAMENTO MERCANTIL						
162	EQUIP VITEK PR LEASING	1	EQUIP VITEK	90.000,00	100,00%	89.999,97
271	NOTA FISCAL 10.917 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO IMMULITE	1	IMMULITE 2000	102.806,15	84,14%	86.500,00
552	NOTA FISCAL 22255 PROHOSP EMTIDA PARA O ITAU LEASING REF. AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA DIMENSION	1	DIMENSION RXL M	120.000,00	65,08%	78.100,00
(=) TOTAL EQUIPAMENTOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL				312.806,15		254.599,97

Grupo: 6 - MAQUINAS DE ESCRITORIO						
47	NOTA FISCAL REFERENTE COMPRA DE UM ARQUIVO	1	ARQUIVO	459,00	95,42%	437,97
(=) TOTAL MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO				459,00		437,97

Grupo: 7 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
1148	NFE 116330 LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. REF AQUISIÇÃO DE UM FREZ 2T 519L HORIZ. CONSUL CHB53C	1	FREZ 2T 519L HO	2.009,00	32,56%	654,04
999	NFE 155974 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA AES EMET.LG2 NUM 25	1	SENSOR DE TEMPE	956,90	81,89%	783,60
970	NFE 155974 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA AES EMET.LG2 NUM 25	1	SENSOR DE TEMPE	956,91	81,89%	783,61
971	NFE 155974 BIOMERIEUX BRASIL SA REF AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA AES EMET.LG2 NUM 25	1	SENSOR DE TEMPE	956,91	81,89%	783,61
1233	NFE 922698 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM E MAQUINAS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 01 EMPILHadeira HID.MAN 1.0T LM1016 ELEV 1600MM LIFT RANS LM1016 PALETRANS	1	EMPILHadeira	3.620,00	30,75%	1.113,16
46	NOTA FISCAL 21080 DA O.V.D IMPORT E DISTRIBUIDORA LTDA REF AQUISIÇÃO 1 MOTOCOMPRESSOR MAM 8,724L BIV	1	MOTOCOMPRESSOR	708,34	90,94%	644,19
1358	REF. COMPRA 01 UN DISPENSETTE 0,5-5,0 ML S ANALOGICA BRAND VALVULA SAFETY PRIME	1	DISPENSETTE	1.535,00	17,50%	268,62
(=) TOTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				10.743,06		5.030,83

Grupo: 8 - MOVEIS E UTENSILIOS						
963	NF 238 ANTONIO LEOPOLDO RODRIGUES MOVEIS ME REF AQUISIÇÃO DE 01 BALCAO MEDINDO 143*48*75 NCM	1	BALCAO	980,00	41,78%	409,43
962	NF 238 ANTONIO LEOPOLDO RODRIGUES MOVEIS ME REF AQUISIÇÃO DE 01 BALCAO PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 190*48*75 NCM.44190000	1	BALCAO	1.350,00	41,78%	564,00
964	NF 238 ANTONIO LEOPOLDO RODRIGUES MOVEIS ME REF AQUISIÇÃO DE 01 ESTACAO MEDINDO 140*140 NCM	1	ESTACAO	480,00	41,78%	200,53
1314	NFE 91 CUNHA E LOPES MOVEIS SOB MEDIDA ME REF AQUISIÇÃO DE 01 Mesa com gaveti em MDF 18mm na cor cinza cristal com divisória de vidro 6mm com película latedada Medidas 165x132 cm. NCM.94036000	1	Mesa com gaveti	1.870,00	24,17%	451,91

11/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 59/85



000740

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2e

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL PARANÁ

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1324	NFE 92 CUNHA E LOPES MÓVEIS SOB MEDIDA-ME REF AQUISIÇÃO E 01 Mesa com gaveteiro em MDF 18mm na cor cinza cristal com divisória de vidro 6mm com película lanteada Medidas 1.65x1.32 NCM 94036000	1	Mesa com gaveti	1.870,00	24,17%	451,91
1328	NFE 94 CUNHA E LOPES MÓVEIS SOB MEDIDA-ME REF AQUISIÇÃO DE 01 Mesa com gaveteiro em MDF 18mm na cor cinza cristal com divisória de vidro 6mm com película lanteada Medidas 1.65x1.32 NCM 94036000	1	Mesa com gaveti	1.777,75	23,33%	414,80
280	NOTA FISCAL 114 AJC AR CONDICIONADO E REFRIG INDUSTRIAL LTDA REF. AQUISICAO DE 1 AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS NCM 84151090	1	AR CONDICIONADO	1.150,00	83,08%	955,45
281	NOTA FISCAL 114 AJC AR CONDICIONADO E REFRIG INDUSTRIAL LTDA REF. AQUISICAO DE 1 AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS NCM 84151090	1	AR CONDICIONADO	1.150,00	83,08%	955,45
282	NOTA FISCAL 15 MARCIO RECEVOTO VIEIRA ME REF. AQUISICAO DE 1 BANCADA P/ EQUIPAMENTO 1 MT	1	BANCADA P/ EQUI	850,00	82,56%	701,72
283	NOTA FISCAL 15 MARCIO RECEVOTO VIEIRA ME REF. AQUISICAO DE 1 BANCADA P/ EQUIPAMENTO 1,2 MT	1	BANCADA P/ EQUI	900,00	82,56%	743,00
49	NOTA FISCAL 2.890 VERA LUCIA RODRIGUES REF. AQUISICAO DE UM ARMARIO	1	ARMARIO	554,00	92,36%	511,69
643	NOTA FISCAL 278 RODRIGO ANTONIO RODRIGUES FABRICA DE MOVEIS REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA ESTACÃO DE TRABALHO 180 X 140 MESA DE ESCRITORIO NCM 44180000	1	ESTACÃO DE TRAB	390,00	61,67%	240,50
234	NOTA FISCAL 3.215 DA VERA LUCIA RODRIGUES LTDA REF. AQUISICAO DE 3 CADEIRAS	1	CADEIRAS	500,00	84,78%	423,89
276	NOTA FISCAL 3331 VERA LUCIA RODRIGUES REF. AQUISICAO DE 01 ARQUIVO	1	ARQUIVO	350,00	83,33%	300,00
277	NOTA FISCAL 3331 VERA LUCIA RODRIGUES REF. AQUISICAO DE 01 BALCAO	1	BALCAO	260,00	83,33%	216,67
278	NOTA FISCAL 3331 VERA LUCIA RODRIGUES REF. AQUISICAO DE 01 CADEIRA FIXA	1	CADEIRA FIXA	68,00	83,33%	56,67
275	NOTA FISCAL 3331 VERA LUCIA RODRIGUES REF. AQUISICAO DE 01 MESA	1	MESA	194,00	83,33%	161,67
(=) TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS				14.703,76	Total	7.759,29
(=) TOTA GERAL				4.015.011,02	Total	2.163.903,85
(=) RESIDUAL CONTÁBIL				1.851.107,17		

12/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 60/85



000741

9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.355.394/0001-51
Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400274245792107

Informação obtida em 22/11/2021 08:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000742

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
Grupo: 2 - EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICA						
132	ANALISADOR HEMA	1	ANALISADOR HEMA ADVIA 120	76.585,01	91,78%	70.287,99
899	NOTA FISCAL 350.698 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR BIOQUIMICO ADVIA 1200 NCM 90273020	1	ANALISADOR ADVI ADVIA 1200	6.000,00	47,42%	2.845,00
51	NOTA FISCAL 26.140 CAB TECNOL E SIST COMERCIO LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA ZEBRA MODELO TLP 2844	1	IMPRESSORA ZEBRA IMPRESSORA	846,00	90,67%	857,70
63	NOTA FISCAL 2.892 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORA EPSON DPC	2	2 IMPRESSORA EP IMPRESSORA	550,00	90,42%	497,29
56	NOTA FISCAL 2.892 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 2 NO BREAK DPC	2	2 NO BREAK DPC NO BREAK	1.000,00	90,42%	904,16
67	NOTA FISCAL 2.892 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 2 APARELHO IMMULITE 1	2	2 APARELHO IMMULITE IMM	39.700,00	90,42%	35.895,40
72	NOTA FISCAL 3.510 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 ANALISADOR BIOQUIMICO ADVIA 1650	1	ANALISADOR BIOC ADVIA 1650	127.500,00	90,22%	115.033,35
73	NOTA FISCAL 3.510 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR ADVIA 1650	1	COMPUTADOR ADV COMPUTADOR	12.500,00	100,00%	12.500,00
91	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 60 STARTER KIT 24810	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.901,91	99,58%	1.893,89
92	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN 248013	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.478,27	99,58%	1.472,12
93	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 60 SELECT L SOFTWARE 213709	1	BACT ALERT 3D S PEÇAS	399,13	99,58%	397,47
94	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO UMA IMPRESSORA OKIDATA	1	IMPRESSORA OKID IMPRESSORA	1.605,00	99,58%	1.598,32
95	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 60 EXT FAX MODEM 2480021	1	BACT ALAERT 3D PEÇAS	471,31	99,94%	471,31
96	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 1 NO BREAK 93024 BR974	1	NO BREAK 93024 NO BREAK	2.830,00	99,58%	2.818,20
97	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 1 MONITOR FLATRON BR975	1	MONITOR FLATRON MONITOR	2.378,00	100,01%	2.378,00
99	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 1 BACT ALERT 3D 60 USER MANUAL PORT 95030 48019900	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	181,00	99,89%	181,00
101	NOTA FISCAL 4.642 MULTI PC INFORMATICA LTDA REF AQUISIÇÃO DE 1 NO BREAK 3,0KVA MODELO APC 3000 120V	1	NO BREAK 3,0 KV NO BREAK	2.650,00	91,81%	2.432,84
122	NOTA FISCAL 31.311 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE 2 ANALISADOR GASES SANG RAPIDLAB N348	2	2 ANALISADOR GA RAPID 348	62.000,00	100,00%	62.000,00
1383	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ANALISE IMUNOENSAIO CENTAUR - NF 479697 SIEMENS	1	APARELHO IMUNO ADVIA CENTAUR	46.300,00	15,83%	7.330,83
15	NOTA FISCAL 287.180 DA BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 60 248009	1	BACT ALERT 3D 6 BAC ALERT	24.314,46	99,83%	24.273,94
144	NOTA FISCAL 3.901 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISIÇÃO BACT ALERT 3D 120 COMBO, BACT ALERT 3D STARTER, BTA 3D 120/240 USER MANUAL PT, USB SERIAL ADAPTER 2 PORT, VIDAS PC BAR CODE READER	1	BACT LAERT 3D 1 BAC ALERT	67.527,21	91,50%	61.787,42
151	NOTA FISCAL 2.672 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO CONJUNTO PURGADOR ADVIA 120, CABO MODELO ASPIRABAO	1	CONJUNTO PULGAD PEÇAS	2.641,83	90,83%	2.399,67
157	NOTA FISCAL 4.754 SIEMENS MED. SOL. DIAGN LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 CPU IMMULITE	1	CPU IMMULITE PEÇAS	3.000,00	100,00%	3.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



000743

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
158	NOTA FISCAL 4.764 SIEMENS MED. SOL. DIAG LTDA REF. AQUISICAO DE 1 IMPRESSORA OKIPAGE IMMULITE	1	IMPRESSORA OKIP IMPRESSORA	1.450,00	91,17%	1.321,91
159	NOTA FISCAL 4.764 SIEMENS MED. SOL. DIAG LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR IMMULITE, 1 TECLADO IMMULITE	1	MONITOR IMMULIT MONITOR	550,00	99,96%	550,00
370	NOTA FISCAL 42.426 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT, 1 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN, 1 MONITOR FLATRON BR975, KIT USB DE INICIO BTA 3D 60. NCM 90275010	1	BACT ALERT BAC ALERT	34.097,00	75,94%	25.894,78
202	NOTA FISCAL 4.372 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO 1 IMPRESSORA LEXMARK T650N NCM 90279099	1	IMPRESSORA IMPRESSORA	500,00	100,04%	500,00
580	NOTA FISCAL 87932 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D BAC ALERT	31.507,00	59,17%	18.641,64
208	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC 27677	1	VITEK STARTUP PEÇAS	2.800,00	89,47%	2.505,22
209	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 KIT UPDATE V2S 4.01 SOFTWARE	1	KIT UPDATE V2S PEÇAS	270,00	89,47%	241,58
210	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	2.800,00	89,47%	2.505,22
211	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 KIT V2S 4.01 MEDIA RP5700 PC	1	KIT V2S PEÇAS	1.600,00	89,47%	1.431,55
212	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 MONITOR SANSUNG	1	MONITOR MONITOR	500,00	100,04%	500,00
213	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 IMPRESSORA HP 2015 99393	1	IMPRESSORA HP IMPRESSORA	1.200,00	89,47%	1.073,67
214	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 COMPUTADOR VITEK 2 RP 5700	1	COMPUTADOR VIT COMPUTADOR	6.000,00	100,00%	6.000,00
215	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 VITEK BARCODE SCANNER V1223	1	VITEK SCANNER PEÇAS	1.000,01	99,98%	1.000,01
217	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 USB SERIAL ADAPTER 2 PORT WD908	1	USB SERIAL PEÇAS	600,00	100,00%	600,00
218	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO NO BREAK NPS 1500VA BR985 NCM 85044029	1	NO BREAK NO BREAK	2.800,00	99,99%	2.800,00
223	NOTA FISCAL 505.071 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA REF AQUISICAO DE 1 REFRIGERADOR FF GE 418 LITROS	1	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	1.799,00	100,01%	1.799,00
225	NOTA FISCAL 8.853 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 1 ESTABILIZADOR 1 IMPRESSORA EPSON 1 AP IMMULITE	1	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR	5.000,00	85,72%	4.286,12
254	NOTA FISCAL 22.324 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 IMPRESSORA OKIDATA NCM 84433233	1	IMPRESSORA IMPRESSORA	1.882,00	83,82%	1.579,31
685	NOTA FISCAL 97933 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 INSTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D BAC ALERT	31.507,00	59,17%	18.641,64
259	NOTA FISCAL 23.676 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 MINI VIDAS PDF BARCODE READER 89747 NCM 84719012	1	BARCODE MINI VI PEÇAS	699,00	100,00%	699,00
260	NOTA FISCAL 23.676 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 ESTABILIZADOR 35071 NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR	365,00	83,36%	304,26
261	NOTA FISCAL 23.676 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 EQUIPAMENTO VIDAS TOLL LENS CLEANER NCM 90279099	1	VIDAS TOLL LENS PEÇAS	153,00	83,36%	127,54
262	NOTA FISCAL 59.34 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 CONJUNTO ACESSORIOS DE INSTALACAO IMMULITE 1030 NCM 90279099	1	ACESSORIOS IMMU PEÇAS	5.395,68	84,14%	4.539,86

2/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 62/85

000744

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição		Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
263	NOTA FISCAL 59.341 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MANUAL DO OPERADOR IMMULITE 1000 NCM 49111010	1	MANUAL	PEÇAS	94,09	84,14%	79,16
264	NOTA FISCAL 59.341 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 TECLADO PD AMER SEM CABO EXTENS IMMULITE 1000 VERS NCM 90279099	1	TECLADO	PEÇAS	481,34	84,14%	404,99
869	NF 117.325 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE BACT ALERT 3D 120 COMBO MOD DIREITO LOTE 303CR4783 NCM 90275010	1	BACT ALERT	BACT ALERT	49.700,01	100,00%	49.700,01
1071	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 INTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D 6	BACT ALERT	35.880,08	37,06%	13.285,56
307	NOTA FISCAL 114 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR 15.6 LCD LG W1643 CPF NCM 90138010	1	MONITOR 15.6 LC	MONITOR	321,90	99,91%	321,90
308	NOTA FISCAL 114 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR 15.6 LCD LG W1643 CPF NCM 90138010	1	MONITOR 15.6 LC	MONITOR	321,90	99,91%	321,90
1083	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01BACT ALERT 3D 60 INTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D 6	BACT ALERT	48.816,45	37,03%	18.075,62
317	NF 1222 PONTO DAS IMPRESSORAS LTDA IMPRESSORA LASERJET MODELO P11 02w	1	IMPRESSORA LASE	IMPRESSORA	449,00	80,22%	360,19
328	NOTA FISCAL 171.096 LOJA ELETRICA REF AQUISICAO DE 1 NO BREAK 2,2 KVA 115/220-115 214.07.0426.072-9 NCM 85044040	1	NO BREAK 2,2 KV	NO BREAK	1.530,62	78,72%	1.204,94
1119	NFE 179134 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACTALERT 3D COMBO MOD DIREITO NCM 90275010	1	BACTALERT 3D CO	BACT ALERT	67.414,20	33,83%	22.808,47
366	NOTA FISCAL 42.427 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 NO BREAK 1500VA. NCM 85044029	1	NO BREAK 1500VA	NO BREAK	2.089,00	75,94%	1.586,48
1201	NFE 185123 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 INTRUMENT NCM 90275010	1	BACT ALERT 3D 6	BACT ALERT	37.241,45	31,33%	11.668,99
1220	NFE 185682 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACTALERT 3D COMBO MOD DIREITO NCM 90275010	1	BACTALERT 3D CO	BACT ALERT	67.980,49	31,50%	21.413,88
394	NOTA FISCAL 43.038 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 LEITOR DE COD BARRAS MINIVIDAS, NCM 84719090	1	LEITOR DE COD	PEÇAS	699,00	100,00%	699,00
	NFE TRANSF. 38 037 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 3D 60	BACT ALERT	37.241,45	31,72%	11.813,82
401	NOTA FISCAL 45.069 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 LEITOR DE COD BARRAS MINIVIDAS, NCM 84719090	1	LEITOR DE COD	PEÇAS	1.089,71	100,00%	1.089,71
402	NOTA FISCAL 45.069 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 ESTABILIZADOR 1KVA BN/110VMS. NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR	569,50	75,00%	427,13
	NFE 659 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 3D 60	BACT ALERT	37.241,45	32,81%	12.217,26
428	NOTA FISCAL 122.655 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MANUAL DO OPERADOR-PORTUGUES IMM1000, NCM 49111010	1	MANUAL DO OPERA	PEÇAS	100,00	74,89%	74,88
429	NOTA FISCAL 122.655 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 CONJ ACESSORIOS DE INSTALACAO IMMULITE, NCM 90279099	1	CONJ ACESSORIOS	PEÇAS	100,00	74,89%	74,88
	NFE 35856 PROANALISE QUIMICA	1	BACT ALERT 3D 60	BACT ALERT	30.894,00	83,92%	25.925,20
	NFE 62633 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 3D 240	BACT ALERT	20.264,34	100,00%	20.264,34
	NFE 25240 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 3D 120	BACT ALERT	49.700,01	100,00%	49.700,01
	NFE 69202 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 60	BACT ALERT	33.568,19	46,26%	15.534,60
455	NOTA FISCAL 69.420 LOJA ELETRICA LTDA REF. AQUISICAO DE 01 NO BREAK 3.0 KVA 115/220-115 P. VISION NBR 27739 NCM 85044040	1	NO BREAK	NO BREAK	2.394,10	71,26%	1.706,46

3/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 63/85

000745

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
474	NOTA FISCAL 68622 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISICAO DE 1 WD452 COMPUTADOR VITEK 2 RP 5700, NCM 84715090	1	COMPUTADOR VITE COMPUTADOR	5.687,00	100,00%	5.687,00
	NFE 22411 PROHOSP PR	1	BACT ALERT 240 BACT ALERT	79.553,63	46,28%	36.815,62
430	NOTA FISCAL 23.595 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APAR ANAL BEP 2000 OVMUJ 112, NCM 90275020	1	APAR ANAL BEP BEP	69.868,51	74,86%	52.304,36
495	NF 2217 G4 INFORMATICA REF AQUISICAO DE UM MICRO SONECORP PREMIUM RB 41,66 ACOMPANHA MOUSE OPTICO ESTABILIZADOR DE ENERGIA E TECLADO USB MULTIMIDIA	1	COMPUTADOR COMPUTADOR	1.212,80	100,00%	1.212,80
496	NF 2217 G4 INFORMATICA REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LED LG 18,5"	1	MONITOR MONITOR	370,00	100,00%	370,00
	NFE 30125 PROHOSP PR	1	CA 560 CA 560	64.000,00	100,00%	64.000,00
633	NOTA FISCAL 79991 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 NO BREAK APC 1200 VA BIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK APC NO BREAK	1.500,00	100,00%	1.500,00
634	NOTA FISCAL 79991 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIVOLT NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR	300,00	100,00%	300,00
639	NOTA FISCAL 1096 MEGA POWER ENERGIA E INFORMATICA LTDA REF COMPRA DE 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV SENOIDAL NCM 85044040	1	NO BREAK NHS PR NO BREAK	2.050,00	100,00%	2.050,00
640	NOTA FISCAL 1101 MEGA POWER ENERGIA E INFORMATICA LTDA REF COMPRA DE 01 NOBREAK NHS PREMIUM PDV SENOIDAL NCM 85044040	1	NO BREAK NHS PR NO BREAK	2.050,00	100,00%	2.050,00
649	NOTA FISCAL 94007 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 NOBREAK APC 1500 VA 120 V NCM 85044040	1	NO BREAK APC NO BREAK	2.365,78	60,83%	1.433,09
651	NOTA FISCAL 1161 MEGA POWER ENERGIA E INFORMATICA REF AQUISICAO 1 NOBREAK NHS PREMIUM PDV GII 500 SENOIDAL NCM 85044040	1	NO BREAK NHS PR NO BREAK	1.450,00	100,00%	1.450,00
	NFE 37073 PROHOSP PR	1	CA 560 CA 560	41.500,00	55,56%	23.055,55
655	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	3.363,20	60,83%	2.045,95
656	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	2.092,55	60,83%	1.820,47
657	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT V2S 4.01 MEDIA RP 5700 PC NCM 85234990	1	KIT V2S PEÇAS	1.577,09	60,83%	959,39
658	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	835,69	60,83%	508,37
659	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER NCM 84332259	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.492,46	60,83%	907,92
660	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 COMPUTADOR VITEK 2 RP 5700 NCM 84715090	1	COMPUTADOR VITE COMPUTADOR	7.209,72	60,83%	4.385,91
661	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE PEÇAS	445,99	60,83%	271,32
671	NOTA FISCAL 2610 BARRO PRETO MAQUINAS - EIRELI REF. AQUISICAO DE 01 GELADEIRA GELOPAR GPTU 410 NCM 84185090	1	GELADEIRA REFRIGERADOR	2.375,00	58,58%	1.415,10
672	NOTA FISCAL 97866 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK UPS 120 VAC 1500 VA NCM 85044090	1	NOBREAK UPS NO BREAK	2.277,00	59,25%	1.349,13
673	NOTA FISCAL 97866 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BI VOLT SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	420,00	59,25%	248,85
674	NOTA FISCAL 97866 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK UPS 120 VAC 1500 VA NCM 85044090	1	NOBREAK UPS NO BREAK	2.277,00	59,25%	1.349,13

[Handwritten signatures and initials]



000746
9

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 21

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
675	NOTA FISCAL 97868 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BI VOLT SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	420,00	59,25%	248,85
676	NOTA FISCAL 97932 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD 20 POL NCM 85284120	1	MONITOR LCD MONITOR	766,00	100,00%	766,00
677	NOTA FISCAL 97932 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN NCM 84719012	1	BARCODE SCAN PEÇAS	968,00	100,00%	968,00
678	NOTA FISCAL 97932 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90279099	1	KIT USB DE INC PEÇAS	1.380,00	59,17%	816,50
679	NOTA FISCAL 97932 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP P2035 LASERJET NCM 84439923	1	IMPRESSORA HP IMPRESSORA	1.878,00	59,17%	1.111,15
750	NOTA FISCAL 276.911 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO ANALISADOR COAGULACAO CA-560 , NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA CA560	35.000,00	57,22%	20.027,78
681	NOTA FISCAL 97933 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO 01 MONITOR LCD 20 POL NCM 85284120	1	MONITOR LCD MONITOR	766,00	100,00%	766,00
682	NOTA FISCAL 97933 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN NCM 84719012	1	BARCODE SCAN PEÇAS	968,00	100,00%	968,00
683	NOTA FISCAL 97933 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90279099	1	KIT USB DE INIC PEÇAS	1.380,00	59,17%	816,50
684	NOTA FISCAL 97933 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER HP P2035N 110V NCM 8443199	1	IMPRESSORA HP IMPRESSORA	1.878,00	59,17%	1.111,15
1345	REF. NF 47325 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A CFE AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAGULACAO CA-560 NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA CA560	30.000,00	18,33%	5.500,00
692	NOTA FISCAL 98654 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK APC 1200VA DIVOLT NCM 85043119	1	NOBREAK APC NO BREAK	1.800,00	59,17%	1.065,00
704	NOTA FISCAL 100102 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 COMPUTADOR VITEK 2 RP 5800 NCM 84715090	1	COMPUTADOR VITE COMPUTADOR	6.000,00	58,61%	3.516,67
705	NOTA FISCAL 99030 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR NCM 85043119	1	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR	320,00	59,17%	189,34
1346	REF. NF 473025 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A APAR ANALIS COAGULACAO CA-560 NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA CA560	30.000,00	18,33%	5.500,00
709	NOTA FISCAL 99029 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	2.800,00	59,17%	1.656,66
713	NOTA FISCAL 99029 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE IMPRESSORA HP LASER 110 V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.200,00	59,17%	710,00
714	NOTA FISCAL 99029 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE PEÇAS	1.000,01	59,17%	591,67
715	NOTA FISCAL 99029 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 USB SERIAL ADAPTER 2 PORT NCM 90279099	1	USB SERIAL ADAP PEÇAS	600,00	59,17%	355,00
731	NOTA FISCAL 3223 BH MAQUINAS REF AQUISICAO DE UMA GELADEIRA FRICON 493 LITROS NCM 84185090	1	GELADEIRA FRICO REFRIGERADOR	2.350,00	100,00%	2.350,00
1347	REF. NF 473025 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A APAR ANALIS COAGULACAO CA-560 NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA CA560	30.000,00	18,33%	5.500,00
772	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE PEÇAS	820,00	100,00%	820,00
773	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISICAO DE 01 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	472,00	100,00%	472,00

5/18

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000747
 8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2f

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
774	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.240,00	100,00%	1.240,00
775	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58 PEÇAS	5.735,00	100,00%	5.734,99
776	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58 PEÇAS	5.735,00	100,00%	5.734,99
777	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 01 CABLE 50 FT D8 9F NULL MODEM NCM 8544200	1	CABLE 50 PEÇAS	1.735,65	100,00%	1.735,65
778	NF 106459 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF AQUISIÇÃO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5700 CLN NCM 85234990	1	KIT OBSERVA MED PEÇAS	2.546,00	100,00%	2.545,99
825	NOTA FISCAL 6664 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 1 COMPUTADOR ADVIA 1650 NCM 84715010	1	COMPUTADOR (ADV COMPUTADOR	8.277,85	100,00%	8.277,85
1369	COMPRA DE 01 APARELHO COAGULACAO CA 560 NF 475943 SIEMENS	1	APAR ANALIS COA CA560	30.000,00	17,50%	5.250,01
840	NOTA FISCAL 5593 BH MAQUINAS REF AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA GELOPAR GPTU 410 NCM 84185090	1	GELADEIRA GELOP REFRIGERADOR	2.550,00	100,00%	2.550,00
843	NF 117.327 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE ESTABILIZADOR NCM 85043119 LOTE 162160094028	1	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR	500,00	100,00%	500,00
845	NF 117.327 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE NOBREAK APC 1500 NCM 85044040	1	NOBREAK APC 150 NO BREAK	2.400,00	100,00%	2.400,00
847	NF 117.328 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE NOBREAK APC 1500 NCM 85044040	1	NOBREAK APC 150 NO BREAK	1.735,65	100,00%	1.735,65
1370	COMPRA DE 01 APARELHO COAGULACAO CA 560 NF 475943 SIEMENS	1	APARELHO COAGUL CA560	30.000,00	17,50%	5.250,01
870	NF 117.325 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE BACT ALERT 3D STARTER NCM 90278099	1	BACT ALERT PEÇAS	1.200,00	100,00%	1.200,00
871	NF 117.325 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCAN LOTE 13014D2074 NCM 84719012	1	BACT ALERT 3D PEÇAS	1.100,00	100,00%	1.100,00
872	NF 117.325 BIOMERIEUX BRASIL S/A COMPRA DE IMPRESSORA HP LASER P2035 LOTE BRBSF3401Q NCM 84715090	1	IMPRESSORA HP IMPRESSORA	2.100,00	100,00%	2.100,00
885	VLR REF COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO CFE NF 32451 PLAST LABOR IND E COM LTDA REF AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA METALFRIO NCM 39269040	1	geladeira REFRIGERADOR	1.000,00	50,22%	502,22
892	NOTA FISCAL 127.831 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISIÇÃO 01 NO BREAK APC 1500 VA 220V NCM 85044040	1	NO BREAK NO BREAK	1.735,65	99,50%	1.726,98
1379	AQUISIÇÃO CFE NF 480675 DE UM APARELHO ANALISE COAGULACAO CA 560 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A	1	APAR ANALIS COA CA560	30.000,00	15,83%	4.750,00
900	NOTA FISCAL 38.368 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 PRECISION XCEED PRO SIST TESTE NCM 90278099	1	PRECISION XCEED PEÇAS	3.000,00	46,69%	1.400,83
901	NOTA FISCAL 38.368 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 01 PRECISION XCEED PRO SIST TESTE NCM 90278099	1	PRECISION XCEED PEÇAS	3.000,00	46,69%	1.400,83
924	NOTA FISCAL 142.610 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISIÇÃO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA/BV NCM 84719090	1	NO BREAK NO BREAK	1.996,00	90,00%	1.796,40
1011	NFE 384884 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO APAR ANALIS COAGULACAO CA-660 NCM 90275090	1	APAR ANALIS. C CA660	51.500,00	81,44%	41.943,90
1012	NFE 384884 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE ACESSORIOS DE EQUIPAMENTO (CA-660) NCM 84719012, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES P/ SERIE CA-500 NCM 85234920	1	CJ ACCESS EQUIP PEÇAS	3.500,00	81,44%	2.850,55

[Handwritten signatures and initials]

6/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 66/85



000748
9

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1110	NFE 1413456 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO APAR ANALIS COAGULACAO CA-660 NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA CA660	50.000,00	34,97%	17.486,12
1032	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	543,03	80,00%	434,42
1033	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.428,96	80,00%	1.143,17
1034	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01VITEK 2 HP RP5800 PC-WES7 NCM 84715090	1	VITEK 2 HP PEÇAS	8.719,00	76,78%	7.462,03
1035	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT,V2S 6.01 RPS800-WES7 MEDIA NCM 85234990 INCLUSO ITEM USB KEY 4GB BACKUP - PENDRIVE NCM 85444200 VALOR 100 REAIS.	1	KIT,V2S 6.01 RP PEÇAS	1.910,01	76,78%	1.466,46
1036	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 90279099	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	1.227,87	76,78%	842,73
1037	NFE 154046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	4.049,27	76,78%	3.108,94
1038	NFE 154047 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	76,72%	385,43
1039	NFE 154047 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	2.380,00	76,72%	1.825,99
1042	NFE 166008 BIOMERIEUX BRASIL LTDA REF DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	3.434,54	37,92%	1.302,26
1425	AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO ANALIS. COAGULAÇÃO CA 660	1	APARELHO ANALIS CA660	50.000,00	14,17%	7.083,32
1072	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.460,19	37,06%	541,09
1075	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP2035 NCM 84433199	1	IMPRESSORA HP20 IMPRESSORA	2.020,61	74,11%	1.497,50
1076	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 CABO PARALELO DE IMPRESSORA NCM 84719090	1	CABO PARALELO D PEÇAS	386,34	74,11%	286,33
1077	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 90279099	1	MONITOR LCD MONITOR	608,19	74,11%	450,74
1078	NFE168478 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90279099	1	KIT USB DE INIC PEÇAS	2.090,88	74,11%	1.549,58
1079	NFE168479 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	562,66	74,11%	417,00
1080	NFE168479 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	3.291,05	74,11%	2.439,03
1081	NFE168600 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BIV110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	74,06%	372,04
1082	NFE168600 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	2.938,43	0,00%	
201	NOTA FISCAL 36.958 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISIÇÃO CLINTEK ADVANTUS ANALYZER NCM 90278099	1	CLINTEK ADVANT CLINTEK	30.392,00	87,33%	26.542,35
1084	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.303,74	37,03%	482,74
1085	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01IMPRESSORA HP2035 NCM 84433199	1	IMPRESSORA HP20 PEÇAS	1.804,12	74,06%	1.336,06
1089	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 CABO PARALELO DE IMPRESSORA NCM 84719090	1	CABO PARALELO D PEÇAS	100,00	74,06%	74,06
1090	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A.REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	543,03	74,06%	402,14



000749

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2f

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1091	NFE168591 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90278099	1	KIT USB DE INIC PEÇAS	1.868,85	74,06%	1.382,50
1466	AQUISICAO DE UM APAR ANALIS CLINITEK ADVANTUS NF 505288 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA.	1	APAR ANALIS CLI CLINITEK	20.000,00	15,00%	3.000,00
1111	NFE 413457 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 C.J ACESSORIOS P/ EQUIPAMENTO (CA-660) NCM 90279099 E 01 MANUAL DE INSTRUcoes P/SERIE CA-600 NCM 85234920	1	C.J ACESSORIOS P PEÇAS	5.000,00	34,97%	1.748,62
1522	AQUISICAO DE C.J CONEXAO X3 LINIV ADVIA 1800CENTAUR NF 525604 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	1	C.J CONEXAO X3 CONEXAO VERSACELL	148.252,05	5,00%	7.412,55
1120	NFE 179134 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.176,08	33,83%	397,90
1121	NFE 179134 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.551,34	33,83%	524,88
1122	NFE 179134 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D STARTER KIT NCM 90278099	1	BACT ALERT 3D S PEÇAS	100,00	33,83%	33,83
1123	NFE 179135 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110V SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	33,83%	169,98
1124	NFE 179135 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	1.996,00	33,83%	675,31
1156	NFE 16383 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BI VOLT SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	65,00%	326,54
1157	NFE 16383 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NOBREAK SENOIDA NO BREAK	2.380,00	65,00%	1.547,00
1158	NFE 16383 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	2.500,00	32,50%	812,50
1164	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 27560 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	27560 VITEK 2 C PEÇAS	1.222,46	32,53%	397,64
1165	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 21250 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	21250 DENSICHEK PEÇAS	2.500,00	32,53%	813,19
1166	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD 20 POL (EQUIPAMENTOS) NCM 85284120	1	MONITOR LCD 20 MONITOR	543,03	65,06%	353,27
1167	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP P2035 LASERJET (EQUIPAMENTOS) NCM 84439923	1	IMPRESSORA HP P IMPRESSORA	1.428,96	65,06%	929,62
1168	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 VITEK 2 HP RP5800 PC-WEST NCM 84715090	1	VITEK 2 HP RP58 PEÇAS	9.719,00	32,53%	3.161,37
1169	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 KIT V2S 6.01 RP5800-WEST MEDIA NCM 85234990	1	KIT V2S 6.01 RP PEÇAS	1.810,01	32,53%	588,75
1170	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90278099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	4.049,27	32,53%	1.317,13
1171	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BI VOLT SMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	65,06%	326,82
1172	NFE 16380 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK SENOIDAL APC 2KVA BIV NCM 84719090	1	NOBREAK SENOIDA NO BREAK	2.380,00	65,06%	1.548,33

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000750

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1174	NFE 183394 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 DENSCHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	3.515,85	32,50%	1.142,86
1523	AQUISIÇÃO DE CJ CONEXÃO X3 UNIV ADVIA 1800CENTAUR NF 525604 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	1	CJ CONEXÃO X3 CONEXAO VERSACELL	148.252,05	5,00%	7.412,55
1186	NFE 16.671 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISICAO DE DENSCHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	934,54	31,69%	296,20
1187	NFE 16.673 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISICAO DE 01 DENSCHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	934,54	31,67%	295,94
1192	NFE 187640 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	462,00	61,83%	285,67
1194	NFE 187646 DE BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	2.235,52	61,83%	1.382,30
1195	NFE 187646 DE BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK APC 12 NO BREAK	571,42	61,83%	353,32
1196	NFE 186124 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO ESTABILIZADOR 1KVA BV/110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	63,33%	318,17
1197	NFE 186124 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO NO BREAK SENOIDAL APC 1KVA BV NCM 85043119	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	2.938,43	62,72%	1.843,04
1198	NFE 185683 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR 1KVA BV/110VSMS NCM 85044090	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	502,38	63,00%	316,49
1199	NFE 185683 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 2KVA BV NCM 84719090	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	1.996,00	63,00%	1.257,48
1200	NFE 185683 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119	1	NO BREAK APC 12 NO BREAK	571,40	63,00%	359,98
7	NOTA FISCAL 6.311 DA LAB PAC DO BRASIL PROD HOPS LTDA REF. AQUISICAO DE 2 APARELHOS DIMENSION XL RPRD INST 750300501	1	DIMENSION XL RP DIMENSION	39.000,00	99,47%	38.794,18
1202	NFE 186123 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.303,74	31,33%	408,50
1203	NFE 186123 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 84433233 INCLUSO CABO PARALELO DE IMPRESSORA NCM 84719090 VALOR 100,00	1	IMPRESSORA OKID IMPRESSORA	1.904,12	62,67%	1.193,25
1204	NFE 186123 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	543,03	62,67%	340,29
1205	NFE 186123 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT USB DE INICIO BTA 3D 60 NCM 90279099	1	KIT USB DE INIC PEÇAS	1.866,85	62,67%	1.169,89
286	NOTA FISCAL 13.349 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 EQUIPAMENTO DIMENSION RXL MAX HM 752000.511 NCM 90275090	1	DIMENSION RXL M DIMENSION	147.000,00	83,28%	122.418,27
1207	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 DENSCHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	3.846,68	30,92%	1.189,27
1208	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD PEÇAS	608,19	61,83%	376,07
1209	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 84433233	1	IMPRESSORA OKID PEÇAS	1.360,37	61,83%	841,16
1210	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 HP RP5800 PC-WES7 NCM 84715090	1	VITEK 2 HP RP58 PEÇAS	9.352,48	30,92%	2.891,48
1211	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT V2S 6.01 RP5800-WEST MEDIA NCM 85234990	1	KIT V2S 6.01 RP PEÇAS	1.168,94	61,83%	722,79

[Handwritten signatures and initials]



000751
8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1212	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,86	30,92%	216,06
1213	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	4.414,46	30,92%	1.364,81
1214	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,86	30,92%	216,06
1215	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	608,19	61,83%	375,07
1216	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 94433233	1	IMPRESSORA OKID IMPRESSORA	1.360,37	61,83%	841,16
1217	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58 PEÇAS	11.063,81	30,92%	3.420,56
1218	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA MED PEÇAS	2.966,49	30,92%	917,13
1219	NFE 187685 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM 85444200	1	CABLE 50 FT DB- PEÇAS	1.735,65	61,83%	1.073,22
431	NOTA FISCAL 123.354 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. REF. AQUISICAO DE 1 SISTEMA DIMENSION RXLMAXIM REFORMAD . NCM 90275090	1	SISTEMA DIMENSI DIMENSION	100.870,86	74,81%	75.456,98
1221	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D 60 BARCODE SCANN NCM 84719019 Includo CABO PARALELO DE IMPRESSORA	1	BACT ALERT 3D 6 PEÇAS	1.452,50	31,50%	457,53
1222	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 BACT ALERT 3D STARTER KIT NCM 90279099	1	BACT ALERT 3D 5 PEÇAS	1.322,36	31,50%	416,55
1223	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719012	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,87	31,50%	220,14
1224	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	472,20	63,00%	297,49
1225	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA OKIDATA LASER NCM 94433233	1	IMPRESSORA OKID IMPRESSORA	1.242,57	63,00%	782,82
1226	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58 PEÇAS	9.691,04	31,50%	3.052,68
1227	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICA KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA MED PEÇAS	2.966,49	31,50%	934,44
1229	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 USB SERIAL ADAPTER 2 PORT NCM 90278099	1	USB SERIAL ADAP PEÇAS	873,02	63,00%	550,00
1230	NFE 185682 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 CABLE ASSY, CPU/BTA, 100" NCM 84733019	1	CABLE ASSY, CPU PEÇAS	347,09	63,00%	218,66
1232	NFE 185687 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 NO BREAK SENOIDAL APC 1KVA BIV NCM 85043119	1	NO BREAK SENOID NO BREAK	2.938,43	63,11%	1.854,47
1234	NFE 187734 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 LAPTOP, FILM ARRAY MD NCM 84713090	1	LAPTOP, FILM AR COMPUTADOR	10.890,01	61,61%	6.709,45
432	NOTA FISCAL 126.664 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. REF. AQUISICAO DE 1 SISTEMA DIMENSION/RXLMAXIM REFORMAD . NCM 90275090	1	SISTEMA DIMENSI DIMENSION	100.870,86	74,53%	75.176,77
1236	NFE 187734 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT, ACCESSORY FILMARRAY INSTR NCM 84189090	1	KIT, ACCESSORY PEÇAS	1.980,00	30,81%	609,95
1237	NFE 187734 BioMeieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MANUAL PACKET, IVD NCM 85234910	1	MANUAL PACKET, PEÇAS	1.485,00	30,81%	457,47

[Handwritten signature]

10/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 70/85



000752

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1238	NFE 187734 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 POWER CORD 100V-120V W/GROUND NCM 85444200	1	POWER CORD 100V PEÇAS	495,00	30,81%	152,49
1262	NFE 196298 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01ESTABILIZADOR 1KVA BIV/110V/SMS NCM 85044090 ACOMPANHA 01 NO BREAK APC 1200VA BIVOLT NCM 85043119	1	ESTABILIZADOR 1 ESTABILIZADOR	2.806,94	27,50%	771,90
1268	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.360,37	27,50%	374,11
1269	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 HP RP5800 PC-WEST NCM 84715090	1	VITEK 2 HP RP58 PEÇAS	9.252,47	55,00%	5.088,88
1270	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 USB KEY 4GB BACKUP - PENDRIVE NCM 85444200	1	USB KEY 4GB BAC PEÇAS	100,00	55,00%	55,00
1271	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01KIT, V2S 7.01 RP5800 -WES 7 ME NCM 85234990	1	KIT, V2S 7.01 R PEÇAS	1.168,80	55,00%	642,89
1272	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,80	55,00%	384,40
1273	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	4.414,46	27,50%	1.213,98
1274	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,86	55,00%	384,38
1275	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	608,19	55,00%	334,51
1277	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 OBSERVA HP RP5800 PC-XPE NCM 84715090	1	OBSERVA HP RP58 PEÇAS	13.359,02	55,00%	7.347,46
1278	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA MEDIA RP5800 NCM 85234990	1	KIT OBSERVA MED PEÇAS	2.966,49	55,00%	1.631,56
1279	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 CABLE 50 FT DB-9F NULL MODEM NCM 85444200	1	CABLE 50 FT DB- PEÇAS	1.735,65	55,00%	954,61
1280	NFE 196296 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 USB KEY LANYARD NCM 85235190	1	USB KEY LANYARD PEÇAS	200,00	55,00%	109,99
433	NOTA FISCAL 126.664 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 SISTEMA DIMENSION RX/LMAX/HM REFORMAD. NCM 90275090	1	SISTEMA DIMENSI DIMENSION	100.870,87	74,53%	75.176,77
1288	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK PLUS PEÇAS	3.846,68	26,67%	1.025,79
1289	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD NCM 85285120	1	MONITOR LCD MONITOR	608,19	53,33%	324,37
1290	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V NCM 84433235	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	1.360,37	26,67%	362,77
1291	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 CPU RP5800 VITEK 2 NCM 84714900	1	CPU RP5800 VITE PEÇAS	9.252,47	53,33%	4.934,66
1292	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT, V2S 6.01 RP5800-WES7 MEDIA NCM 85234990	1	KIT, V2S 6.01 RP PEÇAS	1.168,94	53,33%	623,43
1293	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV NCM 84719019	1	KIT BARCODE RDR PEÇAS	698,86	53,33%	372,73
1294	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT PEÇAS	4.414,46	26,67%	1.177,19
1295	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 USB KEY 4GB BACKUP - PENDRIVE NCM 85444200	1	USB KEY 4GB BAC PEÇAS	100,00	26,67%	26,66

11/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3AD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 71/85



000753

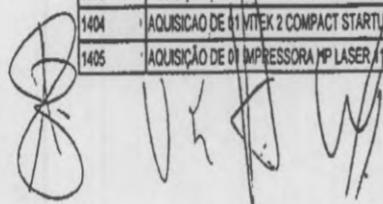

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição		Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
477	NOTA FISCAL 33.299 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 SISTEMA DIMENSION RXLMAXHM, NCM 90275090	1	DIMENSION RXLMA	DIMENSION	117.000,00	68,47%	80.112,51
478	NOTA FISCAL 33.299 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 01 SISTEMA DIMENSION RXLMAXHM, NCM 90275090	1	DIMENSION RXLMA	DIMENSION	48.000,00	68,47%	32.866,67
154	NOTA FISCAL 80.222 SIEMENS MED. SOL. DIAG LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO DIMENSION RXL MAX HM 752000511	1	DIMENSION RXL M	DIMENSION	150.000,00	87,69%	146.541,65
	NFE 40787 PROHOSP PR	1	DIMENSION	DIMENSION	86.000,00	65,89%	56.664,48
	NFE 30139 PROHOSP PR	1	DIMENSION	DIMENSION	23.500,00	93,86%	22.057,37
1462	AQUISICAO DE UM EPOC HOST 2 MOTOROLA NF 503717 NF 503717 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA.	1	EPOC HOST	EPOC	7.500,00	15,00%	1.125,00
1464	AQUISICAO DE UM EPOC HOST 2 MOTOROLA NF 503717 NF 503717 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA.	1	EPOC HOST 2 MOT	EPOC	7.500,00	15,00%	1.125,00
332	NOTA FISCAL 17922 SIEMENS MED SOL DIAG LTDA REF AQUISICAO DE EQUIPAMENTO BEHRING FIBRINTIMER II NEW AVXFO3, NF DE 30/06/2009 AQUISICAO DE 03 EQUIP VENDIDO 01 EM 03/2011.	1	BEHRING FIBRI	FIBRINTIMER	8.800,00	77,72%	6.839,56
1301	NFE 454616 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM Código NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	25,00%	2.500,00
1302	NFE 454616 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM Código NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	25,00%	2.500,00
1303	NFE 454616 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM Código NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	25,00%	2.500,00
1304	NFE 454616 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM Código NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	25,00%	2.500,00
1340	NFE 469455 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	20,00%	2.000,00
1341	NFE 469455 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	20,00%	2.000,00
1342	NFE 470038 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	20,00%	2.000,00
1384	AQUISICAO DE UMA ESTACAO TRABALHO - NF 479697 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A	1	ESTACAO TRABALH	PEÇAS	3.700,00	15,83%	585,83
1343	NFE 470038 Siemens Healthcare Diagnosticos S.A. REF AQUISICAO DE 01 APAR ANALIS COAG BEHRING FIBRINTIMER II NCM 90275090	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	20,00%	2.000,00
1385	AQUISICAO 01 APARELHO COAG BEHRING FIBRINTIMER II	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	15,83%	1.583,33
1386	AQUISICAO 01 APARELHO COAG BEHRING FIBRINTIMER II - NF 480649 SIEMENS	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	15,83%	1.583,33
1387	AQUISICAO 01 APARELHO COAG BEHRING FIBRINTIMER II - NF 480649 SIEMENS	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	15,83%	1.583,33
1398	AQUISICAO 02 ESTABILIZADOR 1KVA BI/V110VMS - NF 233955 BIOMERIEUX BRASIL	2	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR	2.839,20	30,00%	851,76
1399	AQUISICAO 01 NOBREAK SENOIDAL APC 2,2KVA B - NF 233955 BIOMERIEUX BRASIL	1	NOBREAK	NO BREAK	2.839,20	30,00%	851,76
1400	AQUISICAO 01 NOBREAK APC 1200VA - NF 233955 BIOMERIEUX BRASIL	1	NOBREAK	NO BREAK	1.866,80	30,00%	560,03
1401	AQUISICAO DE 01 DENSI-CHEK PLUS INSTRUMENT KIT - NF 233954 BIOMERIEUX	1	DENSI-CHEK	PEÇAS	4.258,80	15,00%	638,82
1388	AQUISICAO 01 APARELHO COAG BEHRING FIBRINTIMER II - NF 480649 SIEMENS	1	APAR ANALIS COA	FIBRINTIMER	10.000,00	15,83%	1.583,33
1404	AQUISICAO DE 01 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC - NF 233954 BIOMERIEUX	1	VITEK	PEÇAS	5.678,40	15,00%	851,76
1405	AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 10V - NF 233954 BIOMERIEUX	1	IMPRESSORA HP L	IMPRESSORA	1.419,59	30,00%	425,88



12/18

000754
9

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição		Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1406	AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV. - NF 233954 BIOMERIEUX	1	KIT BARCODE RDR	PEÇAS	1.419,59	15,00%	212,94
1407	AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD - NF 233954 BIOMERIEUX	1	MONITOR LCD	MONITOR	1.419,59	30,00%	425,88
1408	AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA HP LASER 110V - NF 233954 BIOMERIEUX	1	IMPRESSORA HP L	IMPRESSORA	1.419,59	30,00%	425,88
1410	AQUISICAO DE 01 KIT BARCODE RDR VITEK 2 OBSERV. - NF 233954 BIOMERIEUX	1	KIT BARCODE	PEÇAS	1.419,59	15,00%	212,94
1411	AQUISICAO DE 01 ARROW ONSERVA COMPUTER HP RP - NF 233954 BIOMERIEUX	1	ARROW	PEÇAS	6.853,00	15,00%	1.027,95
1412	AQUISICAO DE 01 MONITOR LCD - NF 233954 BIOMERIEUX	1	MONITOR LCD	MONITOR	1.419,59	30,00%	425,88
1413	AQUISICAO DE 01 VITEK 2 V7.01 HP RP5810 PC WEA - NF 233954 BIOMERIEUX	1	VITEK 2	PEÇAS	14.196,00	15,00%	2.129,40
1414	AQUISICAO DE 01 VILINK LICENSE - NF 233954 BIOMERIEUX	1	VILINK LICENSE	PEÇAS	2.639,20	15,00%	425,88
1415	AQUISICAO DE 01 USB KEY 8GB BACKUP PENDRIVE - NF 233954 BIOMERIEUX	1	USB KEY /8GB	PEÇAS	1.419,59	30,00%	425,88
1416	AQUISICAO DE 01 KIT KVM SWITCH PS2 - NF 233954 BIOMERIEUX	1	KIT KVM SWITCH	PEÇAS	709,80	15,00%	106,47
1417	AQUISICAO DE 01 KIT OBSERVA 4,03 MEDIA RP5800 - NF 233954 BIOMERIEUX	1	KIT OBSERVA	PEÇAS	1.736,01	15,00%	260,41
1235	NFE 187734 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISICAO DE 01 INSTRUMENT,FILMARRAY FINAL ASS NCM 90275090	1	INSTRUMENT,FILM	FILM ARRAY	84.150,00	30,81%	25.922,86
265	NOTA FISCAL 58.341 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO IMMULITE 1000 NCM 90278099	1	IMMULITE 1000	IMM	62.816,60	84,14%	69.681,00
426	NOTA FISCAL 122.655 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO IMUNOENSALTO IMMULITE 1000. NCM 90275020	1	APARELHO IMUNOE	IMM	88.800,00	74,89%	66.501,37
623	NOTA FISCAL 243.277 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO IMMULITE 1000 NCM 90275020	1	IMMULITE 1000	IMM	50.000,00	61,92%	30.958,32
1437	AQUISICAO 01 CPU PROCESSADOR INTEL CORE I3-4170, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE GAMER, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITO 18,5 LED, FONTE 500W, VGA GT 210, PLACA DE SOM USB 7,1 CFE NF 12378 HARDBRAZ TECNICA	1	COMPUTADOR	COMPUTADOR	3.700,00	25,00%	925,00
	NFE 12015 PROHOSP PR	1	IMMULITE 1000	IMM	69.000,00	76,61%	66.183,91
1463	AQUISICAO DE UM LEITOR EPOC E FONTE DE ENERGIA NF 503717 NF 503717 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA.	1	LEITOR EPOC E F	PEÇAS	7.500,00	15,00%	1.125,00
	NFE 3888 PROHOSP PR	1	MILLIPORE	MILLIPORE			
1465	AQUISICAO DE UM LEITOR EPOC E FONTE DE ENERGIA NF 503717 NF 503717 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICA LTDA.	1	LEITOR EPOC E F	PEÇAS	7.500,00	15,00%	1.125,00
143	NOTA FISCAL 107.683 LAB ANAL CLIN EULER E DE ALMEIDA LTDA REF. AQUISICAO DE 1 APARELHO MINI VIDAS EQUIPAMENTO	1	MINI VIDAS EQUI	MINIVIDAS	12.000,00	81,53%	10.983,33
1500	REF NF Nº 14319 MKC COMERCIO SERVIÇOS LTDA AQUISIÇÃO DE UM NB DELL INSPIRON 115-3567-D10C C13 6006U4GB1TB15.6LINUX	1	NB DELL	COMPUTADOR	2.249,00	10,00%	224,89
1520	AQUISIÇÃO DECONJUNTO CONEXÃO X3 PDIM EXLLMEXL200 NF 525604 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	1	CONJUNTO CONEXÁ	PEÇAS	40.714,17	5,00%	2.035,69
1521	AQUISIÇÃO DECONJUNTO CONEXÃO X3 PDIM EXLLMEXL200 NF 525604 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	1	CONJUNTO CONEXÁ	PEÇAS	40.714,17	5,00%	2.035,69
258	NOTA FISCAL 23.676 BIOMERIEUX BRASIL SIA REF. AQUISICAO DE 1 MINI VIDAS BLUE EQUIPAMENTO NCM 90275090	1	MINI VIDAS	MINIVIDAS	42.831,00	83,36%	35.704,41
392	NOTA FISCAL 43.035 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 MINI VIDAS ANALYSER BLUE + 1 VIDAS TOLL LENS CLEANER. NCM 9027	1	MINI VIDAS	MINIVIDAS	38.525,00	75,85%	29.214,80
	MÁQUINAS TRANSFERIDAS DO PR	1					
	NFE 50784 PROHOSP PR	1	MINI VIDAS	MINIVIDAS	39.627,76	75,00%	29.720,83

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127E77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000755

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 21

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1424	AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE RAPIDPOINT500	1	ANALISADOR GASE RAPID 500	50.000,00	14,17%	7.083,32
1426	AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR GASES SANGRE RAPIDPOINT CFE NF 486999 SIEMENS	1	ANALISADOR GASE RAPID 500	50.000,00	14,17%	7.083,32
1427	AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR GASES SANGUE RAPIDPOINT CFE NF 486999 SIEMENS	1	ANALISADOR GASE RAPID 500	50.000,00	14,17%	7.083,32
	NFE 49669 PROHOSP PR	1	RAPID LAB 348	36.000,00	20,83%	7.500,00
316	NF 273 ACQUAQUALITY SIS TRAT DE AGUA. SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DESM. MOD. AQ.350 COM AGUA TIPO I E II ACQUAQUALITY	1	SISTEMA TRAT. A	4.207,00	80,69%	3.394,82
207	NOTA FISCAL 8.388 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. COMPRA DE 1 VITEK 2 COMPACT 27560	1	VITEK 2 COMPACT	54.893,00	89,47%	48.113,99
654	NOTA FISCAL 94004 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	40.267,89	60,83%	24.496,30
707	NOTA FISCAL 99029 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	41.380,00	59,17%	24.483,15
839	NOTA FISCAL 111702 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISIÇÃO DE 01 VITEK 2 COMPACT NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	51.128,00	100,00%	51.128,00
1031	NFE 164046 BIOMERIEUX BRASIL S/A AQUISAO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	50.704,95	78,78%	38.930,13
1185	NFE 16.871 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REF AQUISAO DE VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	48.482,49	31,67%	15.669,44
1206	NFE 187685 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISAO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	61.347,72	30,92%	18.966,65
1287	NFE 198176 BioMerieux Brasil S.A. REF AQUISAO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	84.877,51	28,67%	22.660,64
1403	AQUISAO DE 01 VITEK 2 COMPACT 60 - NF 233854 BIOMERIEUX	1	VITEK	80.388,00	15,00%	12.058,23
74	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S/A REF. AQUISAO DE 1 VITEK 2 COMPACT 60 27560	1	VITEK 2 COMPACT	44.607,00	89,58%	44.421,14
291	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISAO DE 1 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT 60 27560 NCM 90275010	1	VITEK 2 COMPACT	55.397,99	83,33%	48.164,99
	NFE 81737 PROHOSP PR	1	VITEK 2 COMPACT	84.977,51	27,50%	23.368,84
(=) TOTAL EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICA				€	6.111.658,29	2.890.269,05

Grupo: 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

34	NOTA FISCAL 74 DA EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF AQUISAO DE 1 UMA IMPRESSORA EPSON LX300 G85M117885	1	IMPRESSORA EPSO	IMPRESSORA	650,00	93,33%	606,67
35	NOTA FISCAL 74 DA EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF AQUISAO DE 1 UMA IMPRESSORA EPSON LX300 11M7001712	1	IMPRESSORA EPSO	IMPRESSORA	525,00	93,33%	490,00
41	NOTA FISCAL INFORMATICA SERRA VERDE REF. AQUISAO DE MICROCOMPUTADOR	1	MICROCOMPUTADO	COMPUTADOR	1.169,00	100,02%	1.169,00
42	NOTA FISCAL 63 EXCLUSIVA INFORMATICA REF AQUISAO DE 1 MICROCOMPUTADOR	1	MICROCOMPUTADO	COMPUTADOR	1.265,00	100,02%	1.265,00
244	NOTA FISCAL 98 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA. AQUISAO DE 1 COMPUTADOR NCM 847150	1	COMPUTADOR	COMPUTADOR	1.575,00	100,00%	1.575,00
304	NOTA FISCAL 110 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 NOTEBOOK WEB DVD RW TELA 15.6 E6275555	1	NOTEBOOK	COMPUTADOR	1.517,00	100,01%	1.517,00
305	NOTA FISCAL 110 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 NOTEBOOK WEB DVD RW TELA 15.6 E6275555	1	NOTEBOOK	COMPUTADOR	1.517,00	100,01%	1.517,00
309	NOTA FISCAL 117 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISIÇÃO DE 1 NOTEBOOK WEB DVD RW TELA 15.6 E6275555	1	NOTEBOOK	COMPUTADOR	1.517,00	100,01%	1.517,00
411	NOTA FISCAL 130 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISAO DE 1 MONITOR 20" SAMSUNG B 2030N, NCM 85285120	1	MONITOR 20"	MONITOR	435,00	100,00%	435,00

14/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 74/85

000756
8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2f

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
412	NOTA FISCAL 130 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR 20" SAMSUNG B 2030N. NCM 85285120	1	MONITOR 20" MONITOR	435,00	100,00%	435,00
614	NOTA FISCAL 204 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA EPSON LX300T2	1	IMPRESSORA EPSON IMPRESSORA	689,00	100,00%	689,00
615	NOTA FISCAL 205 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA AQUISIÇÃO DE 01 PROJETO EPSON 512 T2800	1	PROJETO EPSON PROJETO	1.974,00	100,00%	1.974,00
624	NF 5019 PONTO DAS IMPRESSORAS LTDA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PII 02 NCM 84433233	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	399,00	100,00%	399,00
650	NOTA FISCAL 5260 PONTO DAS IMPRESSORAS LTDA REF AQUISICAO 1 IMPRESSORA HP LASERJET P1 102 CST 060	1	IMPRESSORA HP L IMPRESSORA	399,00	100,00%	399,00
877	NOTA FISCAL 228 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REFERENTE A AQUISICAO DE MICRO COMPUTADOR, GABINETE COM FONTE, MB 1155 ; 15 33303 OGH2 ; 14 GB; DVD TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM	1	MICRO COMPUTADO COMPUTADOR	1.619,00	100,00%	1.619,00
878	NOTA FISCAL 228 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REFERENTE A AQUISICAO DE MICRO COMPUTADOR, GABINETE COM FONTE, MB 1155 ; 15 33303 OGH2 ; 14 GB; DVD TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM	1	MICRO COMPUTADO COMPUTADOR	1.619,00	100,00%	1.619,00
1097	NFE 268 EXCLUSIVA INFORMATICA REF AQUISICAO DE 01 MONITOR 19.5" LG nota fiscal de bloco em papel.	1	MONITOR MONITOR	415,00	73,06%	303,19
1310	NFE 303 EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA REF AQUISIÇÃO DE UM CPU	1	CPU COMPLETO COMPUTADOR	1.239,90	48,33%	599,29
1311	NFE 17885 ELETRIC VOICE TELECOM COMERCIO LTDA EPP REF AQUISICAO DE 01 RACK 19" FECH.C/2PL.36U 1784X570MM PR PISO GAR NCM 85371090	1	RACK 19" FECH.C COMPUTADOR	1.619,00	48,33%	782,51
1312	NFE 17885 ELETRIC VOICE TELECOM COMERCIO LTDA EPP REF AQUISICAO DE 01 NOBREAK UPS 600 CHARGER 2,1 NCM 85044040	1	NOBREAK UPS 600 NO BREAK	751,82	24,17%	181,69
1313	NFE 17885 ELETRIC VOICE TELECOM COMERCIO LTDA EPP REF AQUISICAO DE 01 SWITCH 24P GIGABITOS SG2400QR NCM 85176239	1	SWITCH 24P GIGA PEÇAS	1.199,00	48,33%	575,16
1339	NFE 314 EXCLUSIVA INFORMATICA REF AQUISIÇÃO DE 01 MICRO RIO 63 CASUS 1150	1	MICRO RIO 63 COMPUTADOR	2.199,90	40,00%	879,96
1362	02 FONTE DE ENERGIA REAL 750WTA, 02 BPROCESSADOR OEM CORE 5 4460 3.4 6 MB, PROCESSADOR OEM CORE G3260 3.6 MB 1150, 04 PLACA MAE 1150 ASUS H81M A OEM, 2: HD 500 GB STA 2 WESTERN, HD SSD, MEMORIA DDR31600 8GB, MEMORIA DDR3133 4GB. 04 GABINETE 4 BAIS	1	COMPUTADOR MG COMPUTADOR	7.700,00	33,33%	2.566,66
1533	AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 320-150KB I5 7200U NF 222185 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	1	NOTEBOOK COMPUTADOR	2.968,86	3,33%	98,96
1534	AQUISIÇÃO DE UMA SMART TV LED 40" PHILCO PTV 40E2 FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2USB WI-FI NF 1781738 B2W COMPANHIA DIGITAL	1	SMART TV TV	1.517,98	3,33%	50,60
(+) TOTAL EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				38.906,46		23.363,69

Grupo: 5 - EQUIPAMENTOS ARRENDAMENTO MERCANTIL						
5	NOTA FISCAL 85.352 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF. COMPRA DE 4 APARELHOS DIMENSION RXL MAX HM 752000.511	4	DIMENSION RXL M DIMENSION	600.000,00	94,86%	569.166,80
70	NOTA FISCAL 2.880 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 ANALISADOR BIOQUIMICA ADVIA	2	2 ANALISADOR BI ADVIA 1200	294.000,00	90,81%	266.968,27
71	NOTA FISCAL 2.880 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA REF AQUISICAO DE 2 ESTACAO DE TRABALHO ADVIA	2	ESTACO DE TRABA PEÇAS	6.000,00	90,81%	5.448,33

15/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 75/85



000757

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2F

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
400	NOTA FISCAL 45.069 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 MINI VIDAS ANALYSER BLUE + 1 VIDAS TOLL LENS CLEANER. NCM 9027	1	MINI VIDAS	39.627,76	75,00%	29.720,83
75	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC 27677	1	VITEK COMPACT ST	3.636,00	99,58%	3.620,85
76	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 VITEK 2 COMPACT MANUAL KIT PT 27506	1	VITEK 2 COMPACT	302,00	99,58%	300,75
77	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 DENSICHEK 110V 27207	1	DENSICHEK 110V	3.293,00	99,58%	3.279,27
78	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 V2S PC MEDIA KIT DC 7700 27528	1	V2S PC MEDIA KI	1.783,00	99,58%	1.775,58
79	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1-DENSICHECK CALIB STD 93059	1	DENSICHECK CALI	45,00	69,58%	31,73
80	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR SANSUNG 17HXCP21632893443	1	MONITOR SANSUNG	3.916,00	100,00%	3.916,00
81	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE UMA IMPRESSORA HP 201599393	1	IMPRESSORA HP 2	1.548,00	99,58%	1.541,55
83	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 VITEK BARCODE SCANNER V1223	1	VITEK BARCODE S	1.269,00	99,58%	1.263,71
84	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 2 MODEM EXTERNAL 5MBDXG61G487 W0907	1	2 MODEM EXTERNA	654,00	99,58%	651,28
85	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 2 NO BREAK 93024 BR974	1	2 NO BREAK 9302	4.707,00	99,58%	4.687,39
86	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 OBSERVA PC W0450	1	OBSERVA PC W045	12.027,00	99,58%	11.976,89
87	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 VIDAS PC BAR CODE READER 93334	1	VIDAS PC BAR CO	1.367,00	100,01%	1.367,00
88	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 OBSERVA MEDIA KIT DC7800 CLIN	1	OBSERVA MEDIA K	3.658,00	99,58%	3.642,75
89	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 CABLE 50 FT DB 9 F NULL MODEM 99646	1	CABLE 50 FT DB	197,00	99,58%	196,17
90	NOTA FISCAL 287.301 BIOMERIEUX BRASIL S.A REF. AQUISICAO DE 1 CABLE 100FT DB-9F NULL MODEM 99647	1	CABLE 100FT DB-	249,00	99,58%	247,97
155	NOTA FISCAL 80.223 SIEMENS MED. SOL. DIAG LTDA REF. AQUISICAO DE 3 APARELHO ANALISADOR HEMOSTASIA CA560 01338717	3	ANALISADOR HEMO	186.000,00	97,66%	181.711,65
292	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 EQUIPAMENTO VITEK 2 COMPACT STARTUP CLINIC 27677 NCM 90279099	1	VITEK 2 COMPACT	2.800,00	83,33%	2.333,33
293	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 VITEK 2 COMPACT MANUAL KIT PT NCM 49019900	1	MANUAL VITEK 2	270,00	83,33%	225,00
294	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 DENSICHEK PLUS INSTRUMENT KIT NCM 90278013	1	DENSICHEK	2.800,00	83,33%	2.333,33
295	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 KIT V2S 4.01 MEDIA RP5700 PC NCM 85234029	1	KIT V2S 4.01	1.600,00	83,33%	1.333,33
296	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 MONITOR SANSUNG P. EASY ANALYS NCM 85295120	1	MONITOR	500,00	100,04%	500,00
299	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 VITEK BARCODE SCANNER V1223 NCM 84719012	1	VITEK BARCODE S	1.000,01	99,98%	1.000,01

16/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 76/85



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 21

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
300	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 ESTABILIZADOR 1,5 KVA NCM 90328919	1	ESTABILIZADOR	320,00	83,33%	266,67
301	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 USB SERIAL ADAPTER 2 PORT W0908 NCM 90279099	1	USB ADAPTER	500,00	83,33%	500,00
302	NOTA FISCAL 14.737 BIOMERIEUX BRASIL S.A. REF. AQUISICAO DE 1 NO BREAK NHS 1500VA BR905 NCM 85044029	1	NO BREAK NHS	2.800,00	83,33%	2.333,33
(=) TOTAL EQUIPAMENTOS ARRENDAMENTO MERCANTIL				1.176.968,77		1.102.339,77

Grupo: 7 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
205	NOTA FISCAL 290 SELFTRON SISTEMAS ELETRONICOS REF AQUISICAO 1 KIT GERENCIADOR DE TEMPERATURA	1	GERENCIADOR DE	TERMOMETRO	1.200,00	100,00%	1.200,00
206	NOTA FISCAL 229 SELFTRON SISTEMAS ELETRONICOS REF AQUISICAO 1 KIT GERENCIADOR DE TEMPERATURA	1	GERENCIADOR TEM	TERMOMETRO	1.200,00	100,00%	1.200,00
319	NOTA FISCAL 39.112 MINAS FERRAMENTAS LTDA REF. AQUISICAO DE 1 UNID MOTOCOMPRESSOR AR BP C/R MC8.5 & 5PCM-25L CHIAPERINI NCM 84148011	1	MOTOCOMPRESSOR	COMPRESSOR	531,75	79,94%	425,10
410	NOTA FISCAL 703.299 MINAS FERRAMENTAS LTDA REF AQUISICAO DE 01 TRANSPALETE RODA SIN NYL TM2220SN 2,2T 530X1150M. NCM 84279000	1	TRANSPALETE	PALETEIRA	700,00	79,94%	559,51
781	NF 3496 ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA REF AQUISICAO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 18.000 BTUH 220V NCM 84151019	1	AP. ARCONDICION	AR CONDICIONADO	1.400,00	56,25%	787,51
908	NOTA FISCAL 3.947 VOUXCARD COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E VI REF. AQUISICAO DE 01 COL INNER REP GRAFITE BIO LIGHT 2 IMPRESSORAS (RELOGIO PONTO) NCM 85437099	1	RELOGIO PONTO	RELOGIO PONTO	1.993,00	47,38%	944,47
1102	NFE 9114 INDEL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRIENSE LTDA REF A COMPRA DE 01 GELADEIRA EQUIPAMENTO INDEL RC-504D (V) - 127V NCM 84185090	1	EQUIPAMENTO IND	REFRIGERADOR	15.000,00	35,31%	5.295,84
1103	NFE 9114 INDEL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRIENSE LTDA REF A COMPRA DE 01 GELADEIRA EQUIPAMENTO INDEL RC-504D (V) - 127V NCM 84185090	1	EQUIPAMENTO IND	REFRIGERADOR	15.000,00	20,00%	3.000,00
1433	AQUISICAO DE 01 FREEZER HORIZONTAL CFE NF 70379 FRIGELAR COM INDUSTRIA	1	FREEZER HORIZON	FREEZER	2.216,90	13,33%	295,58
(=) TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				39.241,65		13.708,11	

Grupo: 8 - MOVEIS E UTENSILIOS							
48	NOTA FISCAL 22.099 DELABORE MOVEIS LTDA REF. AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO	1	MOVEIS PARA ESC	MOVEIS	747,00	99,51%	744,10
51	NOTA FISCAL LUJANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA REF AQUISICAO DE ESTANTE DE ACO	1	ESTANTE DE ACO	ESTANTE	268,00	95,33%	255,49
53	NOTA FISCAL REF UMA BANCADA	1	BANCADA	BANCADA	695,00	94,67%	657,93
56	NOTA FISCAL DIAGPOINT REF AQUISICAO DE 3 ESTANTE DE ACO 2 MESA P/ ESCRITORIO	3	ESTANTES DE ACO	ESTANTE	360,00	86,89%	348,80
58	NOTA FISCAL 13.051 LUWIZOTTO COMPRA	1	ARMARIO	ARMARIO	417,36	99,03%	413,31
59	NOTA FISCAL 480.845 CASA BAHIA	1	MOVEIS	MOVEIS	379,00	97,63%	370,27
189	NOTA FISCAL 228.959 PONTO FRIO-GLOBEX UTILIDADES S/A REF. AQUISICAO DE FREEZER METAL DAA00 394 L 110V NCM 84193000	1	FREEZER METAL	FREEZER	1.499,00	100,01%	1.499,00
450	NOTA FISCAL 70730 MARCIO LUIZ FERNANDES 60944455620 REF. AQUISICAO DE 1 MESA 175 x 0,85 COM RODAS. NCM 84032000	1	MESA 175 x 0,85	MESA	1.460,00	73,19%	1.068,64
451	NOTA FISCAL 70730 MARCIO LUIZ FERNANDES 60944455620 REF. AQUISICAO DE 1 MESA 175 x 0,85 COM RODAS. NCM 84032000	1	MESA 175 x 0,85	MESA	1.460,00	73,19%	1.068,64

17/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 77/85



000759
8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2f

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ATIVO IMOBILIZADO - FILIAL DE MINAS GERAIS

Código do Bem	Origem	Quantidade	Descrição	Custo de Aquisição - R\$	Depr. (%)	Depreciação - R\$
1177	NFE 165 DE GONÇALVES MAIA SERVIÇOS EIRELI ME REF AQUISICAO DE 01 PORTA PALETE NCM 72162200	1	PORTA PALETE	1.100,00	32,50%	357,51
1188	NFE 180 DE GONÇALVES MAIA SERVIÇOS EIRELI ME REF AQUISICAO DE PORTA PALLETS NCM 44152000 ADICIONAIS 05 MONTANTES ; 18 LONGARINAS ; (COM 09 MADEIRAS E 27 SUPORTES)	1	PORTA PALLETS	1.700,00	31,97%	543,53
1189	NFE 182 DE GONÇALVES MAIA SERVIÇOS EIRELI ME REF AQUISICAO DE PORTA PALLETS NCM 44152000 ADICIONAIS 6 MONTANTES ; 24 LONGARINAS ; (36 SUPORTES , 12 MADEIRAS)	1	PORTA PALLETS	2.100,00	31,97%	671,42
1239	NFE 223 DE GONÇALVES MAIA SERVIÇOS EIRELI ME REF AQUISICAO DE 01 PORTA PALLETS NCM 44152000	1	PORTA PALLETS	1.810,00	30,00%	543,00
=) TOTAL MOVEIS E UTENSILIOS				13.996,36		8.541,64
=) TOTAL GERAL				6.378.770,53		4.038.122,26
=) RESIDUAL CONTÁBIL				2.340.648,28		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000760

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2g

CNPJ: 04.355.394/0001-51

RELAÇÃO DE VEÍCULOS VERTIDOS NA CISÃO

Data Aquisição	Veículo	Placa	Renavam	Chassi	Ano Fabricação/ Modelo	Custo de Aquisição - (R\$)	(-) Depreciação - (R\$)	(-) Residual Contábil - (R\$)
08/06/2011	WW/POLO SEDAN 1.6	GVE 9882	333381491	98WDB09N4CP002409	2011/2012	47.267,10	47.267,10	-
29/06/2012	WW/GOL 1.0	HEX 6858	471210021	98WAA05U1DT040739	2012/2013	31.298,41	31.298,41	-
23/01/2013	WW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	KVX 6881	508691044	98WDA05UXDT252049	2013/2013	32.471,91	32.471,91	-
10/11/2014	WW/VOYAGE CITY MA S	PVB 5613	1026941188	98WDA45U8FT052703	2014/2015	34.230,61	28.278,27	5.952,34
29/12/2014	AR CONDICIONADO					3.000,00	2.401,67	598,33
17/04/2013	WW/ NOVO GOL 1.0 CITY	OPU7166	00534613420	98WAA05U6DP220890	2013/2013	27.790,95	27.790,95	-
18/01/2018	WW/ NOVO GOL TL MCV	KYO8183	1143162568	98WAG45U2JT106961	2018/2018	35.948,83	7.189,75	28.759,08
19/06/2014	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	LRX6015	1014765185	98D26512ZE9016159	2014/2014	38.756,20	34.880,57	3.875,63
TOTAL						250.764,01	211.578,63	39.185,38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 79/85

000761
8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2h

FORNECEDORES - FILIAS PARANÁ E MINAS GERAIS

Documento	Emissão	Entrada	Vencimento	Valor - R\$
11-525604-5	21/09/2018	02/10/2018	18/01/2019	41.992,07
11-527962-3	05/10/2018	10/10/2018	03/01/2019	62,16
11-527893-3	05/10/2018	10/10/2018	03/01/2019	349,36
11-527985-3	05/10/2018	10/10/2018	03/01/2019	1.377,10
11-528011-3	08/10/2018	10/10/2018	04/01/2019	918,06
11-528021-3	08/10/2018	10/10/2018	04/01/2019	419,95
11-528559-3	11/10/2018	16/10/2018	09/01/2019	1.630,23
11-56937-3	11/10/2018	16/10/2018	09/01/2019	1.236,61
11-528801-3	12/10/2018	16/10/2018	10/01/2019	380,22
11-527900-3	05/10/2018	17/10/2018	03/01/2019	67,22
11-528582-3	11/10/2018	17/10/2018	09/01/2019	273,22
11-56937-3	15/10/2018	17/10/2018	11/01/2019	1.284,66
11-528850-3	12/10/2018	19/10/2018	10/01/2019	509,01
11-529268-3	17/10/2018	19/10/2018	15/01/2019	839,90
11-529627-3	19/10/2018	22/10/2018	17/01/2019	145,26
11-529759-3	19/10/2018	22/10/2018	17/01/2019	9.927,07
11-529763-3	19/10/2018	22/10/2018	17/01/2019	5.918,69
11-57558-3	22/10/2018	24/10/2018	18/01/2019	3.631,73
11-530112-3	23/10/2018	26/10/2018	21/01/2019	882,20
11-530172-3	23/10/2018	26/10/2018	21/01/2019	2.368,92
11-530262-3	24/10/2018	26/10/2018	22/01/2019	165,24
11-530434-3	24/10/2018	26/10/2018	22/01/2019	43.773,90
11-530286-3	24/10/2018	26/10/2018	22/01/2019	441,09
11-530429-3	24/10/2018	26/10/2018	22/01/2019	1.075,31
11-530299-3	24/10/2018	26/10/2018	22/01/2019	132,66
11-530588-3	25/10/2018	26/10/2018	23/01/2019	148,66
11-530649-3	25/10/2018	26/10/2018	23/01/2019	50,47
11-530786-3	26/10/2018	29/10/2018	24/01/2019	104,07
11-531087-3	29/10/2018	31/10/2018	24/01/2019	249,08
11-531171-3	29/10/2018	31/10/2018	24/01/2019	9.705,65
11-531042-3	29/10/2018	31/10/2018	24/01/2019	11.217,79
11-531058-3	29/10/2018	31/10/2018	24/01/2019	658,47
11-531084-3	29/10/2018	31/10/2018	24/01/2019	77,21
11-531220-3	30/10/2018	31/10/2018	28/01/2019	28,89
11-531500-3	31/10/2018	01/11/2018	29/01/2019	1.664,80
11-531434-3	31/10/2018	01/11/2018	29/01/2019	788,08
11-531666-3	31/10/2018	05/11/2018	29/01/2019	17.785,84
11-532813-2	12/11/2018	16/11/2018	11/01/2019	135,47
11-532961-2	13/11/2018	20/11/2018	11/01/2019	4.851,00
11-533218-2	15/11/2018	20/11/2018	14/01/2019	874,85
11-533227-2	15/11/2018	20/11/2018	14/01/2019	16.165,09
11-532676-2	09/11/2018	21/11/2018	08/01/2019	5.134,45
11-533065-2	14/11/2018	21/11/2018	11/01/2019	3.097,92
11-533113-2	14/11/2018	21/11/2018	11/01/2019	1.328,86
11-533122-2	14/11/2018	21/11/2018	11/01/2019	2.726,06
1-100657-2	21/11/2018	22/11/2018	02/01/2019	219,00
11-533578-2	20/11/2018	22/11/2018	18/01/2019	674,67
11-532677-2	09/11/2018	27/11/2018	08/01/2019	4,17
11-533685-2	21/11/2018	27/11/2018	18/01/2019	978,20
11-533825-2	21/11/2018	27/11/2018	18/01/2019	353,56
11-533836-2	22/11/2018	27/11/2018	21/01/2019	823,40
11-534186-2	26/11/2018	27/11/2018	24/01/2019	12.311,07
11-534206-2	26/11/2018	27/11/2018	24/01/2019	584,85
11-534338-2	27/11/2018	28/11/2018	24/01/2019	1.451,52
11-59168-2	26/11/2018	28/11/2018	24/01/2019	2.262,27
11-534271-2	26/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	751,99
11-534274-2	26/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	1.172,03

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000762

FORNECEDORES - FILIAS PARANÁ E MINAS GERAIS

Documento	Emissão	Entrada	Vencimento	Valor - R\$
11-534217-2	26/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	482,14
11-534265-2	26/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	7.855,14
11-534281-2	26/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	11.649,55
11-534427-2	27/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	91,68
11-534492-2	27/11/2018	29/11/2018	24/01/2019	5.643,67
1-139965-2	28/11/2018	30/11/2018	12/01/2019	1.639,62
11-534785-2	29/11/2018	30/11/2018	28/01/2019	479,90
1-24951-3	30/11/2018	30/11/2018	29/01/2019	28.391,13
1-24921-3	30/11/2018	04/12/2018	29/01/2019	730,16
1-24926-3	30/11/2018	04/12/2018	29/01/2019	1.438,67
1-24904-3	30/11/2018	04/12/2018	29/01/2019	601,76
11-534985-1	03/12/2018	06/12/2018	02/01/2019	1.656,40
11-534989-1	03/12/2018	06/12/2018	02/01/2019	85,63
11-535143-1	04/12/2018	06/12/2018	03/01/2019	548,52
11-535225-1	04/12/2018	06/12/2018	03/01/2019	68,57
11-535194-1	04/12/2018	06/12/2018	03/01/2019	9.596,13
11-535221-1	04/12/2018	06/12/2018	03/01/2019	82,12
11-534859-2	30/11/2018	06/12/2018	29/01/2019	297,33
11-534897-2	30/11/2018	06/12/2018	29/01/2019	1.561,59
2-16851-1	06/12/2018	07/12/2018	03/01/2019	1.728,22
11-59590-1	05/12/2018	07/12/2018	04/01/2019	993,61
11-59586-1	05/12/2018	07/12/2018	04/01/2019	1.685,24
2-16851-2	06/12/2018	07/12/2018	17/01/2019	1.728,23
AE05763728	30/11/2018	10/12/2018	10/01/2019	104,13
AE05771257	30/11/2018	10/12/2018	10/01/2019	104,13
1-25099-1	06/12/2018	11/12/2018	03/01/2019	587,78
1-77362-1	07/12/2018	11/12/2018	06/01/2019	822,00
0-465-3	07/12/2018	11/12/2018	15/01/2019	2.160,40
1-25464-1	10/12/2018	12/12/2018	07/01/2019	36.924,57
1-25453-1	10/12/2018	12/12/2018	07/01/2019	22.264,00
1-25456-1	10/12/2018	12/12/2018	07/01/2019	744,00
1-101660-1	10/12/2018	12/12/2018	07/01/2019	1.196,40
2-16910-1	10/12/2018	13/12/2018	07/01/2019	1.713,76
2-16975-1	12/12/2018	13/12/2018	09/01/2019	731,26
11118-1	12/12/2018	13/12/2018	20/01/2019	356,16
16100-1	12/12/2018	13/12/2018	20/01/2019	534,22
1-25116-1	06/12/2018	14/12/2018	03/01/2019	6.240,00
1-25524-1	10/12/2018	14/12/2018	07/01/2019	12.015,67
1-101902-1	11/12/2018	14/12/2018	08/01/2019	1.654,00
11-535908-1	10/12/2018	14/12/2018	09/01/2019	807,91
11-535821-1	10/12/2018	14/12/2018	09/01/2019	484,74
1-25634-1	12/12/2018	14/12/2018	09/01/2019	5.483,00
11-536240-1	11/12/2018	14/12/2018	10/01/2019	9.106,37
11-536351-1	12/12/2018	14/12/2018	11/01/2019	137,57
11-536556-1	13/12/2018	14/12/2018	11/01/2019	1.280,51
1-101974-1	12/12/2018	17/12/2018	09/01/2019	14.355,00
1-25761-1	13/12/2018	17/12/2018	10/01/2019	724,75
1-25745-1	13/12/2018	17/12/2018	10/01/2019	6.243,20
1-25778-1	13/12/2018	17/12/2018	10/01/2019	1.627,61
11-536256-1	11/12/2018	17/12/2018	10/01/2019	3.995,19
2-17060-1	14/12/2018	17/12/2018	11/01/2019	226,27
HLI-4936-1	11/12/2018	17/12/2018	11/01/2019	325,25
11-536647-1	13/12/2018	17/12/2018	11/01/2019	28.371,53
469H78001	10/12/2018	18/12/2018	04/01/2019	7.786,41
11-536116-1	11/12/2018	18/12/2018	10/01/2019	59,81
240-1	18/12/2018	19/12/2018	05/01/2019	1.105,31
11-536772-1	14/12/2018	19/12/2018	11/01/2019	9.051,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 81/85



000763
8PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ANEXO 2h

FORNECEDORES - FILIAIS PARANÁ E MINAS GERAIS

Documento	Emissão	Entrada	Vencimento	Valor - R\$ -
1-141845-1	19/12/2018	19/12/2018	11/01/2019	752,45
1-25943-1	15/12/2018	19/12/2018	12/01/2019	107,97
1-141845-2	19/12/2018	19/12/2018	18/01/2019	752,45
1-141845-3	19/12/2018	19/12/2018	25/01/2019	752,46
11-536814-1	14/12/2018	20/12/2018	11/01/2019	24.918,62
11-536741-1	14/12/2018	20/12/2018	11/01/2019	2.175,26
11-536742-1	14/12/2018	20/12/2018	11/01/2019	300,52
1-26118-1	18/12/2018	21/12/2018	15/01/2019	248,00
1-26116-1	18/12/2018	21/12/2018	15/01/2019	131.393,62
1-26248-1	19/12/2018	21/12/2018	16/01/2019	552,00
1-26319-1	19/12/2018	21/12/2018	16/01/2019	13.610,50
11-537130-1	18/12/2018	21/12/2018	17/01/2019	183,15
11-537133-1	18/12/2018	21/12/2018	17/01/2019	2.138,88
11-537132-1	18/12/2018	21/12/2018	17/01/2019	1.287,38
11-537129-1	18/12/2018	21/12/2018	17/01/2019	5.532,19
11-537364-1	19/12/2018	21/12/2018	18/01/2019	303,57
11-537424-1	19/12/2018	21/12/2018	18/01/2019	3.575,40
11-537349-1	19/12/2018	21/12/2018	18/01/2019	50,41
11-537359-1	19/12/2018	21/12/2018	18/01/2019	198,37
469H78001	13/12/2018	26/12/2018	11/01/2019	2.200,00
1-26312-1	19/12/2018	26/12/2018	16/01/2019	1.795,45
1-26204-1	19/12/2018	26/12/2018	16/01/2019	103.620,47
1-26315-1	19/12/2018	26/12/2018	16/01/2019	76.419,01
1-26369-1	20/12/2018	26/12/2018	17/01/2019	3.465,00
1-26109-1	18/12/2018	27/12/2018	15/01/2019	236,19
1-26162-1	18/12/2018	27/12/2018	15/01/2019	1.317,33
11-536835-1	17/12/2018	27/12/2018	16/01/2019	285,83
11-60160-1	17/12/2018	27/12/2018	16/01/2019	1.409,93
001-199932-1	20/12/2018	27/12/2018	17/01/2019	239,10
11-537574-1	20/12/2018	27/12/2018	18/01/2019	375,98
11-537594-1	20/12/2018	27/12/2018	18/01/2019	17.521,20
1-268721-1	27/12/2018	27/12/2018	25/01/2019	92,60
469H78001	06/12/2018	28/12/2018	04/01/2019	900,00
1-26456-1	21/12/2018	28/12/2018	18/01/2019	81.120,00
11-537632-1	21/12/2018	28/12/2018	18/01/2019	1.808,02
11-537659-1	21/12/2018	28/12/2018	18/01/2019	27,23
1-26480-2	21/12/2018	28/12/2018	20/01/2019	18.720,42
11-537838-1	26/12/2018	28/12/2018	24/01/2019	986,49
UK-3383799-1	19/12/2018	31/12/2018	05/01/2019	197,19
3383802-1	19/12/2018	31/12/2018	05/01/2019	197,19
DF VIVO 12/2018	19/12/2018	31/12/2018	05/01/2019	32,80
DF VIVO 2019	19/12/2018	31/12/2018	05/01/2019	32,80
121080-1	07/12/2018	31/12/2018	08/01/2019	335,14
25777-1-1	02/01/2019	02/01/2019	02/01/2019	23,05
1-24987-1	30/11/2018	02/01/2019	07/01/2019	145,26
2-24987-1	30/11/2018	02/01/2019	09/01/2019	145,26
1-26370-1	20/12/2018	02/01/2019	17/01/2019	5.775,01
1-26500-1	21/12/2018	02/01/2019	18/01/2019	106.726,08
3-24987-1	30/11/2018	02/01/2019	29/01/2019	145,26
TOTAL				1.091.650,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 82/85

000764

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ANEXO 2i

CNPJ: 04.355.394/0001-51

PROVISÃO DE FÉRIAS

FILIAL DO PARANÁ

Funcionário	Função	Admissão	Provisão de Férias	INSS	INSS RAT	INSS Terceiros	FGTS	TOTAL - R\$
André Chaves	Gerente Farmacêutico	02/03/2009	-	-	-	-	-	-
Dhalton Cristofoli	Assistente Técnico	17/05/2017	6.003,74	1.200,75	60,04	348,23	480,29	8.093,05
Érico de Frantisch	Assistente Logístico	13/10/2015	2.187,14	437,43	21,88	126,86	174,96	2.948,27
João Schner Neto	Vendedor Externo	05/01/2015	8.593,77	1.718,75	85,94	498,44	687,50	11.584,40
Juliana Rita de Oliveira	Analista de Vendas	21/11/2016	3.867,30	773,46	38,67	224,29	309,38	5.213,10
Luis Paulo Zenovelo	Assistente Técnico	04/12/2018	354,53	70,91	3,55	20,57	28,36	477,92
Mariana Pasetto	Assessora Científica	10/08/2015	7.316,94	1.463,39	73,16	424,37	585,34	9.863,20
Total			28.323,42	5.664,69	283,24	1.642,76	2.265,83	38.179,94

FILIAL DE MINAS GERAIS

Funcionário	Função	Admissão	Provisão de Férias	INSS	INSS RAT	INSS Terceiros	FGTS	TOTAL - R\$
André Ricardo Pontes	Farmacêutico Responsável	18/04/2016	16.787,53	3.357,51	167,87	973,66	1.342,99	22.629,56
Bruno José dos Santos	Técnico em Manutenção II	15/09/2009	7.982,22	1.596,45	79,83	462,98	638,57	10.760,05
Ernani Pedersoli Barreto	Motorista	12/05/2014	4.056,00	811,20	40,56	235,25	324,47	5.467,48
Evaldo Silva	Técnico em Manutenção I	29/03/2010	8.033,47	1.606,69	80,34	465,95	642,67	10.829,12
Mauricio Rodrigues de Moura	Coordenador de Serviços	27/11/2008	9.702,40	1.940,48	97,02	562,73	776,18	13.078,81
Renata Junia Gomes Moraes	Assistente de Vendas Interno	02/04/2012	5.357,73	1.071,54	53,58	310,74	428,61	7.222,20
Rodrigo Renaut	Promotor de Vendas	11/06/2018	3.980,69	796,14	39,81	230,88	318,45	5.365,97
Umberto Malagute de Lime Ribeiro	Gerente Comercial	03/04/2006	10.326,97	2.065,39	103,27	598,95	826,15	13.920,73
Vanessa Cristina dos Santos Motta	Analista de Licitações/ Vendas	09/08/2010	3.232,37	646,47	32,33	187,48	258,58	4.357,23
Total			69.459,38	13.891,87	694,61	4.028,62	5.556,67	93.631,15

TOTAL GERAL	131.811,09
--------------------	-------------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3PAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHOS SÃO ASSUMIDOS PELA "DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.", A PARTIR DE 02/01/2019, EM FACE DA OPERAÇÃO DE CISÃO DA "PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA."

FILIAL DO PARANÁ

Funcionário	Função	Admissão
André Chaves	Gerente Farmacêutico	02/03/2009
Dhalton Cristofoli	Assistente Técnico	17/05/2017
Erico de Frantischi	Assistente Logístico	13/10/2015
João Schner Neto	Vendedor Externo	05/01/2015
Juliana Rita de Oliveira	Analista de Vendas	21/11/2016
Luis Paulo Zenovelo	Assistente Técnico	04/12/2018
Mariana Pasetto	Assessora Científica	10/08/2015

FILIAL DE MINAS GERAIS

Funcionário	Função	Admissão
André Ricardo Pontes	Farmacêutico Responsável	18/04/2016
Bruno José dos Santos	Técnico em Manutenção II	15/09/2009
Ernani Pedersoli Barreto	Motorista	12/05/2014
Evaldo Silva	Técnico em Manutenção I	29/03/2010
Maurício Rodrigues de Moura	Coordenador de Serviços	27/11/2008
Renata Junia Gomes Moraes	Assistente de Vendas Interno	02/04/2012
Rodrigo Renaut	Promotor de Vendas	11/06/2018
Umberto Malagute de Lima Ribeiro	Gerente Comercial	03/04/2006
Vanessa Cristina dos Santos Motta	Analista de Licitações/ Vendas	09/08/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJN1964841804

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.355.394/0002-32
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

204 Cisão parcial (especifico para a sucedida)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ20283717 - 04355394000232

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME MARCOS MARQUES RIBEIRO	CPF 722.486.207-83
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marcos Marques Ribeiro</i> CPF: 722.486.207-83 Diretor

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/071993-1 Data do protocolo: 06/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003510710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B9BD945CD7B51ADD504A810A55B778C2995C06A03781919A3F3FAD20127F77A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 85/85



000767
J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.355.394/0001-51

Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400274245792107

Informação obtida em 25/11/2021 13:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br